

## Após sucesso, Pedacinho do Céu estende parte da programação até o fim do mês

Deck mantém exposição e shows em homenagem a Bossa Nova até dia 27



Após o fim de semana em que reuniu grande público no Deck do Pôr do Sol, em Araçatiba, o Pedacinho do Céu vai estender parte da programação até o fim do mês. Permanecem no local a exposição Bossa Nova, o Café da Bossa e músicas ao vivo com a vista incansável do local, sempre às sextas-feiras, sábados e domingos. Em breve, o horário e a programação completa serão divulgados.

O evento reuniu, de sexta-feira (4) a domingo (6), grande público e atrações diversas. Nos três dias, a festa começou com o projeto Vinhos & Sabores, que

apresentou workshops com degustação para os participantes.

Em seguida, a apresentação de chorinho levantou o público no mesmo momento em que o sol se escondia por trás das montanhas de Maricá, deixando o céu do entardecer com nuances alaranjadas, ponto alto de selfies e vídeos inspiradores.

**Homenagem aos artistas brasileiros**  
Os amantes da bossa e do choro ouviram grandes sucessos, incluindo clássicos do compositor brasileiro Baden Powell, um dos maiores músicos brasileiros e que re-



úne em suas melodias elementos da bossa nova, jazz, samba e chorinho.

Artistas como João Gilberto, Maysa, Vinícius de Moraes e Elis Regina foram homenageados em tributos musicais e na exposição gratuita que retrata o Brasil Pré Bossa Nova, marcada pelo excesso de arranjos e inspirações de tango e bolero.

Também foram retratadas reuniões no apartamento dos pais de Nara Leão na década de 50, na zona sul do Rio, onde foi criada uma nova expressão que levava simplicidade e letras que versavam sobre

o amor e o cotidiano como uma releitura do samba tradicional.

### Programação paralela

O evento teve uma exposição de relíquias de quatro rodas, anunciando a terceira exposição de carros antigos, na orla de Itaipuaçu, nos dias 23 e 24 de setembro. Outro sucesso foi a área gastronômica que reproduzia em sua cenografia o Rio antigo, com seus velhos casarões do século 19. Artesãos da cidade também tiveram seu espaço de vendas no circuito que contou com espaço Kids e banheiros confortáveis.

Fotos: Anselmo Mourão

## Maricá está em fase final de elaboração do Plano de Mobilidade

Consulta online estará disponível até o dia 22/08 e para participar basta acessar o formulário no link

A Prefeitura de Maricá através da Secretaria de Urbanismo está na fase final de elaboração do Plano de Mobilidade. Nesta terça-feira (08/08) foi lançada uma consulta online aberta ao público, para coletar sugestões as minutas dos projetos de leis associados ao plano. A consulta online estará disponível até o dia 22/08. Para participar basta acessar o formulário no link: <https://forms.gle/W7iDd7a8E-QvYP5y56>.

Nele o interessado encontra os detalhes sobre o processo de coleta bem como o acesso aos documentos. Após a leitura os comentários e sugestões devem ser colocadas no formulário com os apontamentos indicando as questões sobre o Projeto de Lei do Plano de Mobilidade, Plano de Ação e por fim dos Alinhamentos Viários.

### Oficina com gestores

Nos dias 9, 10 e 11 de agosto será realizada um ciclo de oficinas em parceria com gestores da Prefeitura de Maricá, a Autorarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar), o Instituto Darcy Ribeiro (IDR), a Empresa Pública de Transportes (EPT),

a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR), a Secretaria de Turismo, o Comitê Científico de Transporte Público Coletivo Sustentável e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN).

Essas oficinas têm como foco a leitura, revisão e o aprimoramento do texto do Plano de Mobilidade. O objetivo principal é assegurar que o plano seja cuidadosamente alinhado com as estratégias da gestão.

### Plano de Mobilidade

O Plano de Mobilidade é um instrumento de planejamento e gestão que tem o objetivo de melhorar as condições de deslocamento no município e do acesso amplo aos bens e serviços, priorizando o transporte coletivo e o não motorizado. Ele propõe um conjunto de diretrizes e propostas de ações que conduzem à modernização das infraestruturas e sistemas de transportes, de modo integrado aos instrumentos legais, como o Plano Diretor.

O desenvolvimento do plano de Mobilidade envolveu pesquisas, atividades técnicas e sessões participativas, incluindo oficinas e audiências públicas com a gestão municipal e a população. O produto dessa colaboração culminou na 4ª Audiência Pública, onde foram apresentados os

objetos do Produto 6 – Consolidação do Plano que contém as Minutas de Projeto de Lei do Plano de Mobilidade e do Plano de Alinhamentos Viários, que estabelecerão novos padrões e diretrizes legislativas para Maricá.

Foto: Divulgação



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>9</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>10</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>17</b>
<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	<b>18</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>19</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>24</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>25</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>28</b>
<b>COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.</b>	<b>29</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>29</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>30</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>33</b>
<b>FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>36</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>36</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>36</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>37</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.353, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A POLÍTICA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NAS COMUNIDADES ESCOLARES NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MARICÁ

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

§ 1º A Política especificada no caput constitui estratégia para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção psicossocial no âmbito das escolas.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I – alunos;

II – professores;

III – profissionais que atuam na escola;

IV – pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares:

I – promover a saúde mental da comunidade escolar;

II – garantir aos integrantes da comunidade escolar o acesso à atenção psicossocial;

III – promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial;

IV – informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados psicossociais na comunidade escolar;

V – promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 3º São diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares:

I – a participação da comunidade escolar e da comunidade na qual a escola está inserida;

II – a interdisciplinaridade e a intersetorialidade das ações;

III – a ampla integração da comunidade escolar com as equipes de atenção primária à saúde do território onde a escola está inserida;

IV – a garantia de oferta de serviços de atenção psicossocial para a comunidade escolar;

V – a promoção de espaços de reflexão e comunicação sobre as características e necessidades do indivíduo e da comunidade escolar, livres de preconceito e discriminação;

VI – a participação dos estudantes como sujeitos ativos no processo de construção da atenção psicossocial oferecida à comunidade escolar;

VII – a promoção da escola como espaço para a veiculação de informações cientificamente verificadas e de esclarecimento sobre informações incorretas;

VIII – o exercício da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Art. 4º VETADO.

§ 1º VETADO.

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.354, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de sistema de ecobarreiras na rede hidrográfica para a contenção de resíduos sólidos nos córregos e rios no Município de Maricá.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica permitida a instalação do sistema de ecobarragem (barragem de lixo) para a contenção de resíduos sólidos, nos córregos e rios da Municipalidade.

§ 1º Para fins desta Lei entende-se por ecobarragem a construção de uma estrutura flutuante que impede a passagem de objetos suspensos nos cursos d'água oriundos das atividades humanas.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1.153, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão do Art. 6º-A, aos Decretos nº 202/2018 e 305/2019, que versam sobre os procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa.

CONSIDERANDO o que dispõe os incisos VI, VII, XVI e XIX do artigo 127, da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 202, de 22 de agosto de 2018 que estabelece procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 305, de 26 de março de 2019 que dispõe sobre os procedimentos de desapropriação de imóveis, na sua fase administrativa, no âmbito da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, denominada SOMAR, conforme Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento do direito a indenização do fundo de comércio pelo Poder Judiciário (Superior Tribunal de Justiça - RESP nº1.000-0/SP, 406.502/SP, 406.502/SP e Supremo Tribunal Federal - RE 92112, 95689 e 96823).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Inclui o Art. 6º-A, ao Decreto nº 202, de 22 de agosto de 2018 e ao Decreto nº 305, de 26 de março de 2019, passam a vigor com a seguinte forma e redação:

Art. 6º-A. Havendo atividade comercial no imóvel expropriado, eventual direito à indenização pela perda do fundo de comércio será tratada em processo administrativo apartado e independente da desapropriação amigável, realizando-se a perícia pela comissão de Avaliação, desde que possua profissional habilitado para na área técnica correspondente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 07 de agosto de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1156, de 09/08/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.530.000,00 ( VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.530.000,00 ( VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

## Expediente



Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Robson de Camargo Souza

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta  
www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS, FEIRAS, FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	2704	20214	R\$ 1.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE N MARICÁ S/A	1 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.1339	FUNDO IMOBILIÁRIO	4.4.9.0.61	2704	20355	R\$ 21.530.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 22.530.000,00</b>

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

## **ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Consultoria com notória expertise em Contabilidade Pública, para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle – SIAFIC, com valor global de R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), em favor de CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.813.465/0001-02.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

Matrícula: 106.000

Processo nº 7610/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa AUTORIZADA pelo Secretário de Educação, com a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 15, do Decreto nº 054, de 30 de maio de 2017 c/c Art. 63, do Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018, visando a realização do Projeto “Déjà Vú: como é bom sonhar de novo”, em favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO (CBHP), inscrita sob o CNPJ nº 65.036.329/0001-58, no valor R\$ 6.219.240,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Maricá, 09 de agosto de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 445, de 21 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 04 de 21 de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, para substituir a servidora Michele Souza Freire Cerqueira Weblar, matrícula nº 106.383, pela servidora Rebecca Madacon Almeida, matrícula nº 112.721, e a servidora Lays Conceição Costa, matrícula nº 3.000.540, pelo servidor Víctor Hugo Fernandes Ferreira, matrícula nº 3.001.279, passando a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente:

FILIPPE MARANHÃO DA SILVA, matrícula 109.996

II – Membros:

CILENE PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 109.637;

ELIETE ELIZÉO DE SOUZA, matrícula nº 109.835;

ELISANGELA MENEZES RODRIGUES VIANNA, matrícula nº 109.039;

ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula nº 106.214;

FERNANDA BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 107.698;

FERNANDO WANDERLEY SZIEDAT, matrícula nº 106.262;

GISELE DA SILVA MATTOS, matrícula nº 108.314;

PRISCILA ANCHIETA PALMEIRA, matrícula nº 107859;

REBECCA MADACON ALMEIDA, matrícula nº 112.721;

VICTOR HUGO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 3.001.279

ZILMEDE LOPES DE SÁ FILHO, matrícula nº 106.254;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Maricá, 08 de agosto de 2023.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Processo Administrativo n.º 649/2022

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Aquisição de Moto Aquática, coletes salva-vidas e capas para motos aquática, conforme as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Data da realização do certame: 25/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitações](http://www.marica.rj.gov.br/transparencia/licitações) em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Processo Administrativo n.º 15242/2023

Requerente: MV2 SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo Administrativo n.º 15098/2023

Requerente: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS DE SAÚDE, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - COOPAS

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo Administrativo n.º 14986/2023

Requerente: DIGILAB SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo Administrativo n.º 15058/2023

Requerente: PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo Administrativo n.º 15174/2023

Requerente: UP SOLUÇÕES LTDA - ME

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - CONTINUAÇÃO

Processo Administrativo n. 8611/2022

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a concorrência pública supracitada tem sua continuação marcada para o dia 17/08/2023 às 10 h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. GILBERTO

Nº Processo: 7836/2023

Endereço: QUIOSQUE NA RUA 82 ESQUINA COM A RUA 81 - CORDEIRINHO.

Motivo: PARAR IMEDIATAMENTE A OBRA DE EXPANSÃO DO QUIOSQUE QUE AVANÇA OBRE A FAIXA DE AREIA.

Nº do Auto: 22151

Data da Lavratura: 14/04/2023

Maricá, 14 de abril de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE

Nº Processo: 24810/2022

Endereço: AV. RUTH RIBEIRO QD. 76, LT. 55 – JARDIM INTERLAGOS

Motivo: PARAR IMEDIATAMENTE A OBRA

Nº do Auto: 22058  
Data da Lavratura: 17/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CARLOS EDUARDO ALVES DE SIMA  
Nº Processo: 13065/2023  
Endereço: RUA CONDOR, ENTRE AV. DOS POMBOS E A RUA ALOÍSIO RANGEL DE FREITAS. COORDENADAS (-22.9207720, -42.8458093)  
Motivo: PARAR IMEDIATAMENTE A OBRA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA IRREGULAR.

Nº do Auto: 20096  
Data da Lavratura: 23/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: HÉLIO WAHINTON DE MESQUITA  
Nº Processo: 5102/2023  
Endereço: RUA ANGRA DOS REIS, QD. 42, LT. 1 – UBATIBA.  
Motivo: PARAR IMDIATAMENTE A OBRA.

Nº do Auto: 22109, 22110 E 18995  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 13774/2021  
Endereço: RUA ARGENTINA, ANTIGA RUA 6, QD. 5, LT. 5 - JACARÓÁ  
Motivo: ADOTAR MEDIDAS SOLICITADAS NA LAVRATURA Nº 19000

Nº do Auto: 22115  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. GILBERTO  
Nº Processo: 7836/2023  
Endereço: QUIOSQUE NA RUA 82, ESQUINA COM A RUA 81 – CORDEIRINHO.  
Motivo: DEMOLIR EM 48 HORAS A OBRA IRREGULAR SOBRE A FAIXA DE AREIA DA PRAIA.

Nº do Auto: 22152  
Data da Lavratura: 14/04/2023  
Maricá, 14 de abril de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 7752/2023  
Endereço: RUA BRAUNILIO VENANCIO DA COSTA, QD. 203, LT. 20 – BALNEARIO BAMBUI.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE/ATERRO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, PROJETO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA.

Nº do Auto: 18971  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 13774/2021  
Endereço: RUA ARGENTINA, ANTIGA RUA 6, QD. 5, LT. 5 - JACARÓÁ

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE DE TALUDE, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO

Nº do Auto: 19000  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 7564/2023  
Endereço: RUA CLÍMACO PEREIRA, QD. 02, LT. 10 – ARAÇATIBA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE INDIVÍDUO ARBÓREO.

Nº do Auto: 19037  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 17538/2022  
Endereço: AV. DIOGENES PAULA COSTA, LT. 28, QD. 58 - JACARÓÁ  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORE.

Nº do Auto: 22051  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 18474/2022  
Endereço: RUA DELSON BARBOSA, LT. 20, QD. G – FLAMENGO.  
Motivo: APRESENTAR SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA EM RISCO DE DESLIZAMENTO.

Nº do Auto: 22053  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 15496/2023  
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS JOBIM QD. 5, LT. 21 – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE TALUDE E MOVIMENTAÇÃO DE TERA E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 22055  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: MARGARIDA SILVA DALTRO  
Nº Processo: 8505/2022  
Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD. 132, LT 111 – BANEÁRIO BAMBUI

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE TALUDE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SUPRESSÃO VEGETAL DE PORTE ARBÓREO.

Nº do Auto: 22056  
Data da Lavratura: 17/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 15493/2023  
Endereço: RUA AV. ANTÔNIO CARLOS JOBIM, QD. 5, LOTE 0 E 39 – PONTA NEGRA.

Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE/ MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E/OU TALUDE.  
Nº do Auto: 22061 E 22054  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 6241/2022  
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, LT. 23, QD. 50 – LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL E PARA ATERRO.

Nº do Auto: 20064  
Data da Lavratura: 06/03/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: HÉLIO WASHINGTON DE MESQUITA  
Nº Processo: 5102/2023  
Endereço: RUA ANGRA DOS REIS, QD. 42, LT. 1 – UBATIBA.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO NA FMP DO RIO.

Nº do Auto: 22111, 18997 E 18996  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 15860/2023  
Endereço: RUA SALVADOR BATISTA, QD. A, LT. 18 - CENTRO  
Motivo: COMPARECER A SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL PARA REGULARIZAÇÃO DA PODA IRREGULAR.

Nº do Auto: 22114  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

#### INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 17574/2023  
Endereço: AV. DIÓNES PAULA COSTA, QD. 58, LT. 29 - JACARÓÁ  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE DE TALUDE, PARA SUPRESSÃO VEGETAL E SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTEÇÃO DE ENCOSTA.

Nº do Auto: 22116  
Data da Lavratura: 03/07/2023

Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 15494/2023  
Endereço: AV. ANTONIO CARLOS JOBIM, QD. 05, LT. 20 – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ALVARÁ DE OBRAS E SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO DE ENCONSTA.  
Nº do Auto: 22118  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 14922/2023  
Endereço: FINAL DA RUA RINALDA – MUMBUCA, COORDENADAS (-723430102,764336415)  
Motivo: RETIRAR OS CARROS LOCALIZADOS NA GARAGEM NA FMP DO RIO, ASSIM COMO A ESTRUTURA DA GARAGEM, SOB PENA DE DEMOLIÇÃO.  
Nº do Auto: 22119  
Data da Lavratura: 14/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: REGINALDO MACHADO DOS SANTOS  
Nº Processo: 8505/2022  
Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD. 132, LT 112 – BANEÁRIO BAMBUÍ  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE TALUDE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SUPRESSÃO VEGETAL DE PORTE ARBÓREO.  
Nº do Auto: 22122  
Data da Lavratura: 17/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 8508/2022  
Endereço: RUA BRAULINO VENANCIO DA COSTA, QD. 132, LT. 113 – JD. BALNEÁRIO BAMBUÍ  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE DE TALUDE) E PARA CORTE DE INDIVÍDUO ARBÓREO  
Nº do Auto: 22123  
Data da Lavratura: 17/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 24810/2022  
Endereço: AV. RUTH RIBEIRO, LT. 55, QD. 76 – JD. INTERLAGOS  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ALVARÁ DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO  
Nº do Auto: 22125 E 22124

Data da Lavratura: 17/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 15492/2023  
Endereço: AVENIDA MAYSA, EM FRENTE A RUA CENTO E QUARENTA E DOIS (LOTE 10/QUADRA 206)  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA/ATERRO  
Nº do Auto: 22127  
Data da Lavratura: 27/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.  
Nº Processo: 5139/2023  
Endereço: RUA CAXAMBU, LT. 56 – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AS DEVIDAS LICENÇA AMBIENTAIS PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA AMBIENTAL.  
Nº do Auto: 22161  
Data da Lavratura: 12/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: RODOVIA ERNANI AMARAL PEIXOTO, KM 38 – SITIO 39 – MANOEL RIBEIRO.  
Endereço: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE/ATERRO, PROJETO PARA SOLUÇÃO DE ENCOSTA (MURO DE ARRIMO).  
Motivo: 10/04/2023  
Nº do Auto: 18969  
Data da Lavratura: 10/04/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 12531/2023  
Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR, LT. 06, QD. 101 – JARDIM ATLÂNTICO OESTE.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 18993  
Data da Lavratura: 05/06/2023  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE.  
Nº Processo: 13197/2023  
Endereço: ESTRADA DO SILVADO – FAZENDA TOULON.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES.  
Nº do Auto: 18994  
Data da Lavratura: 15/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 5401/2022  
Endereço: RUA 29, QD. 72, LT. 05 – BARROCO.

Motivo: ALVARÁ DE OBRAS, LICENÇA AMBIENTAL PARA CONSTRUIR NA FMP DO RIO.  
Nº do Auto: 18998  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 9384/2023  
Endereço: RUA "A", Nº 517 – CONDOMINIO SANTA PAULA SETOR 3  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E INCLUIR PLACA DE OBRA.  
Nº do Auto: 19048  
Data da Lavratura: 04/05/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 7091/2023  
Endereço: AV. DIÓGENES PAULA COSTA, QD. 55, LT. 11, CASA 66 – JACAROÁ.  
Motivo: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL NA ORLA DA LAGOA.  
Nº do Auto: 20076  
Data da Lavratura: 30/03/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 7086/2023  
Endereço: RUA CLARICE LISPECTOR, QD. 04, LTS. 93/94/95 – ITAPEBA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO MINERAL E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, APRESENTAR SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA.  
Nº do Auto: 20077  
Data da Lavratura: 30/03/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.  
Nº Processo: 7085/2023  
Endereço: SERVIDÃO 71, ENTRADA PELA RUA FRANCISCO PEIREIRA. COORDENADAS (-22.9259033,-42.7970236).  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO, APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL PARA A REALIZAÇÃO EEMPREENDIMENTO.  
Nº do Auto: 20078  
Data da Lavratura: 30/03/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 11915/2023  
Endereço: RUA MARAGOGI, QD. 4, LT. 3 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA  
Nº do Auto: 20097 E 22160  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13067/2023  
Endereço: RUA 66, LT. 66, QD.54 – JARDIM INTERLAGOS  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E APRESENTAR SOLUÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ENCONSTA  
Nº do Auto: 20098  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13072/2023  
Endereço: RUA 66 ( -22.933864, -42.779532)  
Motivo: APRESENTAR ALAVRÁ PARA CONSTRUÇÃO  
Nº do Auto: 20099  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13101/2023  
Endereço: RUA 66 – JARDIM INTERLAGOS, COORDENADAS (-22.933910, -42.779096)  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO  
Nº do Auto: 20100  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. MUNÍCIPE  
Nº Processo: 14510/2023  
Endereço: RUA DIOGENES PAULA COSTA, QD. 58, LT. 26 – JACAROA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES.  
Nº do Auto: 22052  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: GEBSON EGNO SPINDOLA  
Nº Processo: 12249/2023  
Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR, QD. 101, LT. 04 – JD. ATLNÂNTICO OESTE  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 22105  
Data da Lavratura: 05/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13646/2023  
Endereço: RUA PAULO AFONSO MACHADO, ESQUINA COM A AN-TIGA RUA 1 – PONTA GROSSA.  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS.  
Nº do Auto: 22112

Data da Lavratura: 19/06/2023  
Maricá, 19 de junho de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13705/2023  
Endereço: AV. GILBERTO DE CARVALHO, LT. C21 – INOÃ.  
Motivo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
Nº do Auto: 22113  
Data da Lavratura: 29/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: ALLAN ROBERT DE LIMA  
Nº Processo: 758/2022  
Endereço: RUA JOSÉ ALVES, QUADRA H, LOTES 09 E 11 – LOT. JARDIM VERA CRUZ - FLAMENGO  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EMERGENCIAL VÁLIDA  
Nº do Auto: 22117  
Data da Lavratura: 03/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 15480/2023  
Endereço: RUA DIAMANTINA, ÁREA C2-A – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE DE TALUDE, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL, SOLUÇÃO TÉCNICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTO E LICENÇA DE INSTALAÇÃO.  
Nº do Auto: 22126  
Data da Lavratura: 18/07/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 2952/2023  
Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QD. 401, LOTE 02 – JARDIM ATLÂNTICO LESTE.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL.  
Nº do Auto: 22156  
Data da Lavratura: 15/05/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 12856/2023  
Endereço: RUA SÃO MARCOS, LOTE. 16 – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
Nº do Auto: 22158  
Data da Lavratura: 12/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3235/2023  
Endereço: RUA SÃO MARCOS, LOTE 20 – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.  
Nº do Auto: 22159  
Data da Lavratura: 12/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 12694/2023  
Endereço: AS. DOIS, LOTE 22, QD. 20 – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.  
Motivo: REALIZAR MANUTENÇÃO VEGETAL NO TERRENO SOB SUA RESPONSABILIDADE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.  
Nº do Auto: 22162  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 3040/2023  
Endereço: RUA 66, (-22.933990, -42.779159) – JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO  
Nº do Auto: 22163  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13205/2023  
Endereço: RUA 66 (-22.933735, -42.779758), JARDIM INTERLAGOS.  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS  
Nº do Auto: 22164  
Data da Lavratura: 26/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13206/2023  
Endereço: RUA 66 – (-22.934091, -42.778856)  
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO  
Nº do Auto: 22165  
Data da Lavratura: 26/12/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 13208/2023  
Endereço: RUA ITAJUBÁ, LOTE 14, QD. 01 – PONTA NEGRA.  
Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E SUPRESSÃO VEGETAL.  
Nº do Auto: 22167  
Data da Lavratura: 28/06/2023  
Maricá, 04 de agosto de 2023  
Secretaria da Cidade Sustentável  
Helter Viana Ferreira de Almeida  
Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 12687/2023  
 Endereço: RUA 12, QD 29, LT 7, CHÁCARA DE INOÃ  
 Motivo: REALIZAR MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DENTRO DO TERRENO SOB SUA RESPONSABILIDADE, RESPEITANDO OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO LOCAL.  
 Nº do Auto: 22168  
 Data da Lavratura: 10/07/2023  
 Maricá, 04 de agosto de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 8672/2023  
 Endereço: RUA OSCAR NIEMEYER, QD 292, LOTE 22, JARDIM ATLÉTICO CENTRAL.  
 Motivo: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA LIMPEZA DE TERRENO.  
 Nº do Auto: 22169  
 Data da Lavratura: 10/07/2023  
 Maricá, 04 de agosto de 2023  
 Secretaria da Cidade Sustentável  
 Helter Viana Ferreira de Almeida  
 Secretário da Cidade Sustentável

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 469, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.  
 DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22530/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC N.º 46 DE 18 DE JANEIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 46/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EUGÊNIA MODESTO DA SILVA, Nº 276, PARQUE EL DORADO, CENTRO, MARICÁ/RJ, CEP: 24.901-030, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 43.392, E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 7583, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA É DE 99,83 M², DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO:

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR os servidores CLÁUDIO ROBERTO QUEIROZ LUZ - matrícula n.º 106.406 e CELSO TEIXEIRA DA SILVA FILHO - matrícula n.º 112.373, ambos na condição de titular da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 46/2018.

Art. 2º EXCLUIR o servidor PEDRO QUINTANILHA DE MELO – matrícula n.º 106.371, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 46/2018, na condição de suplente.

Art. 3º INCLUIR os servidores SABRINA DOS SANTOS ALVES - matrícula n.º 106.388 e SHEILA NASCIMENTO ELIZEU - matrícula n.º 6573, ambos na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 46/2018.

Art. 4º INCLUIR o servidor VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, matrícula n.º 106.370, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 46/2018.

Art. 5º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º ao 4º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – SABRINA DOS SANTOS ALVES – MAT.: 106.388, CPF: 105.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – SHEILA NASCIMENTO ELIZEU – MAT.: 6573, CPF: 116.\*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE – VINÍCIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA - MAT.: 106.370, CPF: 126.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de julho de 2023.

Publique-se.

Maricá, 09 de agosto de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 284/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8578/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANTA FE IDEIAS INTELIGENTES EM MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE EMPRESAS DE MARKETING PROMOCIONAL E/OU DE LIVE MARKETING, conforme processo administrativo n.º 8578/2022, e especialmente o disposto no Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 03/2023.

VALOR: R\$ 27.533.912,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil e novecentos e doze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 27.01.04.131.0077.2382;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3830/2023;

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CCC N.º 452 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 284/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8578/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 284/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 284/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE EMPRESAS DE MARKETING PROMOCIONAL E/OU DE LIVE MARKETING, conforme processo administrativo n.º 8578/2022, e especialmente o disposto no Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública n.º 03/2023.

FISCAL: AMANDA PEREIRA DE ARAÚJO, MAT.: 112.459, CPF: 696.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – GERLANI ALVES DE AZEVEDO – MAT.: 106.711, CPF: 057.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL: ANA PAULA MADEIRA CORREIA – MAT.: 111.940 – CPF: 488.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de agosto de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

A Secretaria de Educação, através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização prevista no art. 2º, §2º, III do Decreto nº 984 de 25 de janeiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho dos Servidores que tiveram admissão no mês de agosto de 2020, conforme as tabelas abaixo:

**Aptos:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
3000089	ANA CAROLINE GONCALVES MEDEIROS	PROF DOCENTE II	18/08/2020
3000088	EDUARDO BIRCHLER PINTO	PROF DOCENTE I	18/08/2020
3000090	JESSICA DOS SANTOS SILVA COSTA	PROF DOCENTE II	18/08/2020
3000166	ADRIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000165	AKAUA DE AVILA GUIMARAES	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000156	ALEX FABIANI DE MENEZES CHAGAS	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000163	ALEXANDRE FERREIRA GOMES	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000164	BIANCA CARDOSO RIBEIRO RODRIGUES	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000160	CAROLINA SILVA E SOUZA FELIX	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000161	CHARLES DE REZENDE AZEVEDO	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000162	JERLAN MANAIA DE ARAUJO	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000158	KATHLLIN NARCIZA COUTINHO DOS SANTOS	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000168	MARCELO DA SILVA SOUSA	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000153	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE AZEVEDO	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000169	NATALIA BRAGA ALBERTO	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000159	SAMARA MARIA BARRETO	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000155	SUZANE SILVA DE MOURA	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000167	THAMYRES CRISTINA SILVA VENTAPANE	PROF DOCENTE I	19/08/2020
3000142	ANDRE ALMEIDA DE ABREU	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000133	ANGELICA MACHADO MEIRELES DIAS	PROF DOCENTE II	21/08/2020
3000148	BRENO TOTTI MONTES	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000135	ERICK FREIRE DE OLIVEIRA SILVA	PROF DOCENTE II	21/08/2020
3000150	FERNANDO GABRIEL SOUZA DA SILVA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000145	GIULIA GONCALVES ARIGONI NICACIO	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000143	GLAUCIA ANTUNES FERNANDES	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000137	IGOR RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000139	JOHANA MAIY ALECRIM ALVES GOMES	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000147	JOSE RONEI LOPES BATISTA	PROF DOCENTE I	21/08/2020

3000141	LAIS BOTO XAVIER	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000146	LEANDRO ARAUJO DE OLIVEIRA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000149	LEANDRO VERCOSA GAMA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000151	LUIS ANTONIO DE SOUZA DA SILVA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000134	MARCOS MONTEIRO NASCIMENTO	PROF DOCENTE II	21/08/2020
3000144	OLGA MAIRA CERQUEIRA FERREIRA FIGUEIREDO	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000152	RODRIGO FERNANDES SOUTO	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000140	SAMMIS REACHERS CRISTENCE SILVA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000138	THIAGO JANUARIO LISBOA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000136	TIAGO MAGALHAES PENNA DA SILVA	PROF DOCENTE I	21/08/2020
3000124	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000128	ALLAN DOS SANTOS BASTOS	PROF DOCENTE I	25/08/2020
3000117	ESTELA ESTEFANI DA SILVA SANTOS AZUAZU	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000120	JESSIARA DO NASCIMENTO TEODORO	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000118	JESSICA MONTUANO GONCALVES RAMOS MATTOS	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000130	JOAO MARCOS MESQUITA	PROF DOCENTE I	25/08/2020
3000126	JOAO PEDRO DA SILVA MARTINS	PROF DOCENTE I	25/08/2020
3000131	LUANDER DO VALLE BARROS	PROF DOCENTE I	25/08/2020
3000127	LUCAS MEDEIROS JOSE TAVARES	PROF DOCENTE I	25/08/2020
3000125	MICHELLE IRENE DE LIMA JORGE	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000123	REBECA FERREIRA PAZ	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000119	RENATA RAMOS RODRIGUES DE SOUZA	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000121	TATIANE SIQUEIRA SOUZA	PROF DOCENTE II	25/08/2020
3000129	THIAGO NOGUEIRA DE SOUZA	PROF DOCENTE I	25/08/2020
3000110	CARLOS EDUARDO CASTANO FERREIRA	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000108	IRACEMA SILVA DUARTE	PROF DOCENTE II	26/08/2020
3000115	JOAO VITOR MONTEIRO NOVAES	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000109	KEILA RAMONI PINTO DE SOUZA	PROF DOCENTE II	26/08/2020
3000114	PAMELA MOTA BASTOS	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000111	PATRICIA PEREIRA NEPOMUCENO JAEGER	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000113	RODRIGO SOUZA LOBO DA SILVEIRA	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000107	SILVAN LEMOS DA COSTA	PROF DOCENTE II	26/08/2020
3000116	WILLIAM EUCLIDES SANTOS DA SILVA	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000101	ANTONIO ELTON LEITAO RODRIGUES	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000092	CARINE RODRIGUES DE CHAVES	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000100	CARLA RIBEIRO DA SILVA PEIXE	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000099	FELIPE BARTA RODRIGUES	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000170	JULIA DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000097	LAIS GOMES BATISTA	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000093	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO COSTA	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000105	LUANA JOTHA MATTOS	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000102	MARIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000096	MARIANA MORAES RODRIGUES	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000106	MARIANA PELUSO DE ARAUJO	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000095	NIUANI MENDES PEREIRA	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000098	ROBERTA LAUREANO MARCAL LOURENCO	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000094	TATIANI FERREIRA MARCELINO	PROF DOCENTE II	28/08/2020
3000104	VITOR PEREIRA GOMES	PROF DOCENTE I	28/08/2020
3000103	WARLEN SILVA DA COSTA	PROF DOCENTE I	28/08/2020

**Inaptos:**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
3000112	ANA OLIVIA SALDANHA DE MIGUEL	PROF DOCENTE I	26/08/2020
3000087	PEDRO HENRIQUE ALVES BARROS	PROF DOCENTE I	18/08/2020

Art. 2º - O servidor que foi considerado inapto ao Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no JOM, para apresentar recurso, a ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Maricá direcionado para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o referido recurso e publicar a decisão no JOM, não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Maricá, 08 de julho de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3554/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO NAS DIRETRIZES QUE SEGUEM DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3554/2022.

VALOR: R\$ 2.977.300,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FONTE DE RECURSO: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

PROGRAMA DE TRABALHO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 4113/2023; 4114/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 472, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 297/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3554/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do n.º 297/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 297/2023 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS (DO TIPO HABITACIONAL) DESTINADOS A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALA DE AULA, SALA DE PROFESSORES, REFEITÓRIO, ALMOXARIFADO E BANHEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 38/2022, conforme abaixo discriminado:

FISCAL - REBECCA MADACON ALMEIDA - MAT. 112.721 - CPF 168.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - JAILTON APOLINÁRIO DOS SANTOS - MAT. 106.382 - CPF 235.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL - HENRIQUE LOMBARDO DAFLOM - MAT. 106.364 - CPF 114.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - ERIC MACCHIARULO PERES - MAT. 106.384 - CPF 122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de agosto de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Processo nº 7610/2020

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa, com inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 15, do Decreto nº 054, de 30 de maio de 2017 c/c Art. 63, do Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018, visando a realização do Projeto "Déjà Vu: como é bom sonhar de novo", em favor da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO (CBHP), inscrita sob o CNPJ nº 65.036.329/0001-58, no valor R\$ 6.219.240,00 (Seis Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Maricá, 07 de agosto de 2023.

Márcio Batalha Jardim

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS

Às 17:00 horas do dia 03 de Agosto de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presente a maioria absoluta dos membros integrantes da Comissão, em pauta, onde foram analisados os seguintes processos:

PAUTA:

1. Processo Administrativo nº: 4047/2023 – Atleta: Adilson da Mata Arruda

2. Processo Administrativo nº: 8510/2023 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

3. Processo Administrativo nº: 8511/2023 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

**DELIBERAÇÕES:**

Processo Administrativo nº: 4047/2023 – Atleta: Adilson da Mata Arruda

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 8510/2023 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

Processo Administrativo nº: 8511/2023 – Atleta: Heitor da Silva Penafiel

Por unanimidade foi decidido, DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.

ERRATA: **Onde se lê DEFERIR PARCIALMENTE leia-se DEFERIR** o requerimento de Auxílio Atleta, referente ao Processo Administrativo nº: 4047/2023 – Atleta: Adilson da Mata Arruda

Sendo esta a deliberação para publicação no JOM (Jornal Oficial de Maricá).

Maricá, 03 de Agosto de 2023.

Priscilla Braga Hardoim

Matrícula 111.673

Presidente

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PROC. 24067/2022 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual do Município (ACCP), RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 24067/2022, visando o credenciamento em favor da empresa VETERINÁRIA ANIMAL DOR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.440.075/0001-17, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 50.130,00 (cinquenta mil e cento e trinta reais).

Maricá, 26 de julho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Consultoria com notória expertise em Contabilidade Pública, para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração e Controle – SIAFIC, com valor global de R\$ 359.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), em favor de CONSULTAR – CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 22.813.465/0001-02.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matrícula: 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12133/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE – com o grupo OH SORTE, no dia 13/08/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da MAICON PEÇANHA

PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 02 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6068/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor Jorginho Doug, no dia 11/08/2023 (1 apresentação), com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da JORGE MARIO ROMUALDO DUARTE, inscrita no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 04 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10753/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A PADROEIRA DA CIDADE 2023 – com o cantor Rafael Caçula, no dia 12/08/2023 com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em favor da RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 07 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12892/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Léo Lima para a Festa da Padroeira de Maricá 2023, no dia 14/08/2023 com o valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e valor total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Em favor da empresa BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 08 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12998/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Lara Zuzarte para a Festa da Padroeira de Maricá 2023, no dia 14/08/2023 com o valor unitário de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Em favor da empresa LZ PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 47.698.726/0001-03.

Em, 08 de agosto de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL**

PROC. 24067/2022 – Inexigibilidade de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Controle e Conformidade Processual do Município (ACCP), AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, referente ao processo administrativo nº 24067/2022, visando o credenciamento em favor da VETERINÁRIA ANIMAL DOR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 31.440.075/0001-17, para a prestação de serviço de assistência médico-veterinária para realização de avaliação pré-operatória e procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo, no valor estimado de R\$ 50.130,00 (cinquenta mil e cento e trinta reais).

Maricá, 26 de julho de 2023.

Fabiano Novaes Rocha

Secretário de Proteção Animal

Mat. 112.586

ATA 21 DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01

CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

OBJETO: CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO CUJO OBJETO SOCIAL SEJA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, VISANDO A ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO CANINA E FELINA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO ANIMAL

ÁREA: SAÚDE – SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

PERÂMBULO

Aos 02 dias do mês de agosto de 2023, às 16 horas e quarenta e seis minutos, reuniram-se na sala da Secretaria de Proteção Animal da Prefeitura Municipal de Maricá/RJ, localizada na Rua Prefeito Hilário Costa e Silva número 100 – Parque Eldorado – Maricá/RJ, os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do chamamento público N.º 01/2021 referente ao processo administrativo N.º 7701/2020, Cadastramento e Credenciamento de Serviços de Saúde voltado à castração de cães e gatos pela Secretaria de Proteção Animal designada pela Portaria nº 40 de 21 de abril de 2021 alterada pela Portaria nº 01 de alteração, de 10 de julho de 2023, com a colaboração da equipe técnica da prefeitura, para Sessão Pública do Chamamento Público Nº 01/2022.

Em continuidade à sessão realizada aos 02 dias do mês de agosto de 2023, após abertura os trabalhos, foram apresentadas as documentações da seguinte instituição:

Nome: VETERINÁRIA POUBEL LTDA

CNPJ Nº: 16.805.669/0001-90

Representante: FRANCISELI BERNARDES TEBALDI DO CARMO

CPF/MF Nº: 726. \*\*\* \*\*

CONTINUIDADE DA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES:

Ato contínuo, a LUD'S VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, apresentou documentação onde declara ter capacidade operacional para a realização de 100 procedimentos cirúrgicos de castração e 200 avaliações pré-operatórias, de modo a dar atendimento ao solicitado no Edital Nº01 Cadastramento e Credenciamento de serviços de Saúde, depois de lidas e analisadas pela Comissão Especial de Cadastramento e credenciamento de Clínicas Veterinárias para Prestação de Serviço de Castração Canina e Felina, constatou-se que a Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 16 horas e cinquenta e cinco minutos do dia 02 dias do mês de agosto de 2023, seguindo a presente ata assinada por todos.

A COMISSÃO

Fabio Antunes da Silva

Matrícula. 8745  
Otávio Duarte de Marins Araújo  
Matrícula 112.678  
Verônica Melo de Souza  
Matrícula 111.555  
VETERINÁRIA POUBEL LTDA  
FRANCISMELI BERNARDES TEBALDI DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2441/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAL D'OR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS, ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE DE ANIMAIS ABANDONADOS NA RUA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE SAÚDE, CONSULTAS, EXAMES RADIOGRÁFICO, ULTRASSONOGRÁFICO, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, CONTROLE SANITÁRIO (VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO) CIRURGIAS EMERGENCIAIS E ELETIVAS (ORTOPÉDICAS, CESÁREA, OTOMATOMA, TUMORES OPERÁVEIS, PIOMETRIA), QUIMIOTERAPIA PARA TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL), INTERNAÇÃO, ALOJAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE CARÇAÇA DE ANIMAIS (CREMAÇÃO), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2441/2023, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022, PUBLICADO NO JOM DE 10 DE JUNHO DE 2022, EDIÇÃO DE N.º 1319, ANO XIV, ÀS FLS. 11/23, COM FULCRO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 130.200,00 (CENTRO E TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

Programa de Trabalho: 41.01.20.609.0098.2329;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3850/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

FABIANO NOVAES ROCHA  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 445 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 278/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2441/2023.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 278/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 278/2023 cujo objeto é a A ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DE DIREITO PRIVADO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ASSISTÊNCIA NAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À ANIMAIS DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAIS RESGATADOS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 2441/2023, e fundamentada no chamamento público n.º 02/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de n.º 1319, ano XIV, às fls. 11/23, com fulcro na Lei Federal n.º 13.426, de 30 de março de 2017, no Decreto Municipal n.º 158/2018 e no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:

FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164. \*\*\* \*\*\*,\*\*;

FISCAL – JENNIFER GOMES MONTEIRO – MAT.: 112.484, CPF: 128. \*\*\* \*\*\*,\*\*;

FISCAL – TANIELA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128. \*\*\* \*\*\*,\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de agosto de 2023.

Publique-se.

FABIANO NOVAES ROCHA  
SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAC MED DIST DE MEDIC LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023 – SMS.

VALOR: R\$ 3.298.110,06 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186, 20.02.10.061.0013.2189

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600, 1500;

NOTA DE EMPENHO: 265/2023, 266/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 83 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 37/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 37/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 37/2023 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, conforme processo administrativo n.º 8714/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Presencial n.º 04/2023 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA - MAT: 109.197 - CPF: 091. \*\*\* \*\*\*,\*\*;

FISCAL – CARLA SOARES PEREIRA - MAT.: 112.022 - CPF: 144. \*\*\* \*\*\*,\*\*;

FISCAL – LUCAS FELIPH DA SILVA COSTA - MAT.: 112.568 - CPF: 074. \*\*\* \*\*\*,\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da

data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de agosto de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE BRASIL COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023 – SMS.

VALOR: R\$ 726.407,86 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1600;

NOTA DE EMPENHO: 267/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 84 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 38/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8714/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 38/2023 - SMS

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 38/2023 - SMS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS NO EXERCÍCIO DE 2023, conforme processo administrativo n.º 8714/2022, oriundo da licitação sob modalidade Pregão Presencial n.º 04/2023 – SMS, nos seguintes termos:

FISCAL – VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA - MAT: 109.197 - CPF: 091. \*\*\* \*\*\*,\*\*;

FISCAL – CARLA SOARES PEREIRA - MAT.: 112.022 - CPF: 144. \*\*\* \*\*\*,\*\*;

FISCAL – LUCAS FELIPH DA SILVA COSTA - MAT.: 112.568 - CPF: 074. \*\*\* \*\*\*,\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 08 de agosto de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

## **SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA N.º 14 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2023 e o Decreto n.º 839 de 05 de abril de 2023 publica o resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio, Edital n.º 01/2023.

Art. 1º - Publicar Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	Nome	Ensino	Curso	Status
216 . *** . *** - 93	Alan Rogério Freitas De Oliveira Junior	Médio	Formação de Professores	Apto
187 . *** . *** - 40	Alyssa Milleny Da Silva Macedo	Médio	Formação de Professores	Apto
217 . *** . *** - 59	Ana Ester Alves De Sousa	Médio	Formação de Professores	Apto
224 . *** . *** - 67	Andressa Marinho Rodrigues	Médio	Formação de Professores	Apto
159 . *** . *** - 93	Anna Clara De Castro Correa	Médio	Formação de Professores	Apto
184 . *** . *** - 75	Anna Luysa Araujo Damascena	Médio	Formação de Professores	Apto
213 . *** . *** - 52	Bruna Augusto Silva	Médio	Formação de Professores	Inapto
154 . *** . *** - 92	Caroline Ferreira Batista	Médio	Formação de Professores	Inapto
211 . *** . *** - 13	Danielly Costa Da Silva	Médio	Formação de Professores	Apto
714 . *** . *** - 81	Evelin Da Silva Lima	Médio	Formação de Professores	Inapto
218 . *** . *** - 61	Flávia Cristina Baptista Machado	Médio	Formação de Professores	Apto
218 . *** . *** - 92	Flávia Melo Pereira Silva	Médio	Formação de Professores	Inapto
210 . *** . *** - 01	Gabriel Fernando Dos Santos Gomes	Médio	Formação de Professores	Inapto
177 . *** . *** - 50	Gabriel Trotta Leite De Souza	Médio	Formação de Professores	Inapto
134 . *** . *** - 27	Gabrielle Dos Santos Coelho	Médio	Formação de Professores	Inapto
216 . *** . *** - 19	Geovanna Costa Balbino	Médio	Formação de Professores	Inapto
159 . *** . *** - 29	Giovanna Cristina Marinho Monsores	Médio	Formação de Professores	Apto
202 . *** . *** - 35	Isabelle Rodrigues Marins De Jesus	Médio	Formação de Professores	Inapto
181 . *** . *** - 17	Iury Candido Gonçalves	Médio	Formação de Professores	Apto
209 . *** . *** - 39	Kaylane Marchon Dos Anjos	Médio	Formação de Professores	Apto
211 . *** . *** - 74	Ketry Calixto Meirelles	Médio	Formação de Professores	Inapto
213 . *** . *** - 63	Lais Francisco Delfino	Médio	Formação de Professores	Apto
181 . *** . *** - 66	Lais Martins De Souza Mendes	Médio	Formação de Professores	Inapto
218 . *** . *** - 45	Layla Costa Agapito	Médio	Formação de Professores	Apto
202 . *** . *** - 01	Leticia Siqueira Costa	Médio	Formação de Professores	Apto
145 . *** . *** - 11	Lucia Raquel Carvalho De Souza	Médio	Formação de Professores	Inapto
065 . *** . *** - 50	Ludmilla Cardoso Gomes	Médio	Formação de Professores	Apto
196 . *** . *** - 98	Luis Fernando Rodrigues De Souza Filho	Médio	Formação de Professores	Inapto
188 . *** . *** - 09	Luna Dâmaso Da Costa	Médio	Formação de Professores	Apto
010 . *** . *** - 30	Marcia Mesquita Santana De Souza	Médio	Formação de Professores	Inapto
200 . *** . *** - 56	Maria Camilly Elizeu Da Silva	Médio	Formação de Professores	Apto
219 . *** . *** - 09	Maria Clara Praxedes Cipriano	Médio	Formação de Professores	Apto
189 . *** . *** - 47	Maria Eduarda Maia Da Costa	Médio	Formação de Professores	Inapto
179 . *** . *** - 93	Mariana Bezerra Lima Pereira	Médio	Formação de Professores	Apto
176 . *** . *** - 12	Mel De Araújo Ribeiro Mello	Médio	Formação de Professores	Inapto
012 . *** . *** - 05	Mônica De Macedo Camacho	Médio	Formação de Professores	Apto
219 . *** . *** - 24	Rafaella Dutra Da Conceição	Médio	Formação de Professores	Apto
190 . *** . *** - 06	Raquel Carvalho Silva	Médio	Formação de Professores	Inapto
161 . *** . *** - 03	Sara Paixão Cardozo	Médio	Formação de Professores	Apto
158 . *** . *** - 80	Sthephanie Carvalho Marques	Médio	Formação de Professores	Inapto
158 . *** . *** - 73	Thayssa Cesar Pinto	Médio	Formação de Professores	Apto
174 . *** . *** - 67	Verônica Eduarda De Albuquerque Neto Dos Santos	Médio	Formação de Professores	Apto
142 . *** . *** - 57	Vitoria Vitorino Ramos Lima	Médio	Formação de Professores	Apto
182 . *** . *** - 50	Yasmin Peçanha	Médio	Formação de Professores	Apto
169 . *** . *** - 95	Yasmin Ramos Da Silva	Médio	Formação de Professores	Apto
163 . *** . *** - 69	Ana Laura Cagide De Azevedo	Médio	Técnico em Edificações	Inapto
205 . *** . *** - 11	Annia Schmaiah Araujo Andrade De Almeida	Médio	Técnico em Edificações	Apto
204 . *** . *** - 65	Cintia Do Couto Nunes	Médio	Técnico em Edificações	Apto
162 . *** . *** - 45	Eduardo Francisco Silveira Passos	Médio	Técnico em Edificações	Apto
149 . *** . *** - 58	Francine Lopes Teixeira	Médio	Técnico em Edificações	Apto
173 . *** . *** - 07	Gabrielle Da Silva Faria E Silva	Médio	Técnico em Edificações	Apto
200 . *** . *** - 90	Isaias Da Paz Filho	Médio	Técnico em Edificações	Inapto
188 . *** . *** - 97	Jéssica Freire Leal	Médio	Técnico em Edificações	Apto
136 . *** . *** - 41	João Gabriel Feitosa Nieva	Médio	Técnico em Edificações	Apto
168 . *** . *** - 30	João Pedro Guimarães Carvalho	Médio	Técnico em Edificações	Inapto
217 . *** . *** - 51	Julia Da Costa Cunha	Médio	Técnico em Edificações	Apto
149 . *** . *** - 19	Lais Ferreira Dos Santos	Médio	Técnico em Edificações	Apto

205 . *** . *** - 14	Lais Maciel Mendonça Dos Santos	Médio	Técnico em Edificações	Apto
157 . *** . *** - 28	Livia Ferreira Pinho De Almeida	Médio	Técnico em Edificações	Inapto
063 . *** . *** - 09	Lucas Gabriel Costa Cordeiro	Médio	Técnico em Edificações	Apto
191 . *** . *** - 77	Luiza Mattes Rodrigues	Médio	Técnico em Edificações	Apto
153 . *** . *** - 08	Marcelo Henrique Barcelos Barboza	Médio	Técnico em Edificações	Inapto
198 . *** . *** - 89	Maria Eduarda Chatack Monteiro Dos Santos	Médio	Técnico em Edificações	Apto
182 . *** . *** - 10	Maria Eduarda De Souza Santos	Médio	Técnico em Edificações	Apto
198 . *** . *** - 46	Mariana De Paula Rosa Ignácio	Médio	Técnico em Edificações	Apto
177 . *** . *** - 54	Matheus De Barros Cerqueira Monteiro	Médio	Técnico em Edificações	Apto
179 . *** . *** - 74	Miguel Pereira Da Silva	Médio	Técnico em Edificações	Apto
179 . *** . *** - 09	Murilo Madruga De França	Médio	Técnico em Edificações	Apto
174 . *** . *** - 17	Nathalia Santos Grijó	Médio	Técnico em Edificações	Apto
191 . *** . *** - 23	Ruan Carvalho Cardoso Dos Santos	Médio	Técnico em Edificações	Apto
139 . *** . *** - 00	Tayna Azevedo De Almeida	Médio	Técnico em Edificações	Inapto
145 . *** . *** - 45	Ana Cecília Bezerra Dos Santos	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
160 . *** . *** - 19	Andressa Pereira De Oliveira	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
157 . *** . *** - 54	Caroline Vieira Russell	Médio	Técnico de Enfermagem	Apto
136 . *** . *** - 10	Eliete Silva Paulista Pereira	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
180 . *** . *** - 44	Emily Benjamin Nogueira	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
093 . *** . *** - 18	Erica Da Silva Correa Lopes	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
217 . *** . *** - 39	Ewelyn De Abreu Pinheiro	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
216 . *** . *** - 32	Gabryell Andrew Ganda Porcena	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
196 . *** . *** - 76	Jenifer Correa De Oliveira	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
166 . *** . *** - 11	Kamily Genilda Machado Sobral	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
181 . *** . *** - 92	Karoline Gomes De Andrade	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
101 . *** . *** - 60	Lucas Leal Costa	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
137 . *** . *** - 09	Maetherlynk Antunes De Mello	Médio	Técnico de Enfermagem	Apto
187 . *** . *** - 80	Marilene Chaves Ferreira	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
035 . *** . *** - 84	Maryetti Enedina De Abreu Moura	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
131 . *** . *** - 80	Miguel Martins Da Silva Guimarães	Médio	Técnico de Enfermagem	Apto
143 . *** . *** - 56	Natali Figueiredo Da Conceição	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
203 . *** . *** - 02	Nicolli Rodrigues Santos	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
160 . *** . *** - 98	Rafaela Gomes Salerno	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
617 . *** . *** - 07	Rafaelle Cristina Silva Ferreira	Médio	Técnico de Enfermagem	Apto
152 . *** . *** - 80	Sophia Lopes Garios De Souza	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
143 . *** . *** - 92	Vitória Silva Nascimento	Médio	Técnico de Enfermagem	Inapto
196 . *** . *** - 65	Agatha Ribeiro Viana	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
176 . *** . *** - 40	Allan Caldas Deccache	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
145 . *** . *** - 00	Ana Julia Lopes De Souza	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
210 . *** . *** - 56	Bárbara Mendes Sá	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
176 . *** . *** - 11	Caio Vargas Brasil	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
161 . *** . *** - 56	Camila Vieira Lopes	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
187 . *** . *** - 01	Daniel Dias Patrizi Feitosa	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
153 . *** . *** - 48	Danilo Duarte De Matos	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
019 . *** . *** - 74	Daphiny Brangel Freitas	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
216 . *** . *** - 82	Felipe Santos Da Costa	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
180 . *** . *** - 94	Gabriel Moreira Corôa Andrade	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
202 . *** . *** - 31	Gabriela Barboza Da Silva Rosa	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
154 . *** . *** - 83	Gabriella Lourenço Soares	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
206 . *** . *** - 65	Gabrielly Ribeiro Teixeira	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
166 . *** . *** - 98	Giovanna Araujo Furtado	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
205 . *** . *** - 30	João Augusto Dutra Baptista Da Conceição	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
218 . *** . *** - 38	Julia Perrota De Lima Branco	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
156 . *** . *** - 90	Júlia Rolim De Oliveira Costa	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
206 . *** . *** - 77	Julia Viana Guerra Pinto	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
208 . *** . *** - 22	Kayanne Da Conceição Delfino	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
153 . *** . *** - 96	Keven Luiz Da Silva De Assis	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
161 . *** . *** - 16	Letocoa Dos Santos Andrade	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto

209 . *** . *** - 00	Livia Estevão Araujo	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
200 . *** . *** - 03	Luiza Alves Da Silva	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
189 . *** . *** - 54	Marco Aurélio Diniz Guimarães	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
182 . *** . *** - 01	Maria Eduarda Cardoso Laca	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
193 . *** . *** - 23	Maria Eduarda De Almeida Frez Silveira	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
176 . *** . *** - 19	Mariana Martins Do Nascimento	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
199 . *** . *** - 23	Millena Dos Santos Leal	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
158 . *** . *** - 36	Milleny Vitória Correia Da Hora	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
198 . *** . *** - 07	Murilo Dos Santos Costa	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
197 . *** . *** - 58	Pedro Lucas Bichara Flores	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
187 . *** . *** - 59	Pedro Ordoñez Pache De Faria	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
090 . *** . *** - 70	Renata Pereira Dos Santos	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
181 . *** . *** - 19	Rodrigo Araújo Baldessarini	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
079 . *** . *** - 71	Rosângela Pereira Dos Santos Melo	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
184 . *** . *** - 00	Sophia Marinho Marques	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
066 . *** . *** - 23	Vitória Rocha Da Silva	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
148 . *** . *** - 70	Yasmin De Amorim Guimarães	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Inapto
200 . *** . *** - 47	Yulle Farias Souza	Médio	Técnico em Meio Ambiente	Apto
117 . *** . *** - 47	Alice-Maria Silva Da Penha Moreira	Superior	Administração	Apto
186 . *** . *** - 38	Ana Luiza Faria De Oliveira Gomes	Superior	Administração	Inapto
108 . *** . *** - 05	Andréia Da Costa Izaías	Superior	Administração	Inapto
157 . *** . *** - 22	Beatriz De Souza Da Silva	Superior	Administração	Inapto
100 . *** . *** - 70	Beatriz Elizeu Moura	Superior	Administração	Inapto
096 . *** . *** - 07	Carlos José Teixeira Cardozo	Superior	Administração	Inapto
170 . *** . *** - 54	Carolina Ferreira De Lima Iloya	Superior	Administração	Inapto
164 . *** . *** - 88	Daiara Eliana Da Silva Nunes	Superior	Administração	Inapto
156 . *** . *** - 89	Eduarda Da Silva Contes	Superior	Administração	Apto
135 . *** . *** - 80	Elizabeth Castro Alves	Superior	Administração	Apto
183 . *** . *** - 47	Indaya Lopes Mendes	Superior	Administração	Inapto
139 . *** . *** - 14	Isabela Da Conceição Moura	Superior	Administração	Inapto
185 . *** . *** - 80	Jean Pierre De Souza Conceição	Superior	Administração	Inapto
122 . *** . *** - 20	Jéssica Figueiredo De Oliveira	Superior	Administração	Apto
174 . *** . *** - 05	Júlia Rodrigues Duarte	Superior	Administração	Apto
079 . *** . *** - 03	Juliana Silva De Medeiros	Superior	Administração	Inapto
183 . *** . *** - 61	Kelvin Domingues Belo Da Silva	Superior	Administração	Apto
604 . *** . *** - 56	Licyane Alves Dos Santos Silva	Superior	Administração	Inapto
195 . *** . *** - 47	Livia Quintanilha Monteiro Da Costa	Superior	Administração	Inapto
141 . *** . *** - 95	Lucas Herdy Farias	Superior	Administração	Inapto
115 . *** . *** - 88	Maira Cristina Santos Rosa	Superior	Administração	Inapto
100 . *** . *** - 08	Marcelle Gonçalves Da Silva De Souza	Superior	Administração	Apto
024 . *** . *** - 75	Maria Aparecida Nunes De Brito Santos	Superior	Administração	Inapto
110 . *** . *** - 02	Maria Fernanda Pereira Dos Santos	Superior	Administração	Inapto
165 . *** . *** - 37	Martha Sara Solano Da Silva	Superior	Administração	Apto
193 . *** . *** - 21	Milena Souza Santos	Superior	Administração	Inapto
055 . *** . *** - 00	Millane Dos Santos Nunes	Superior	Administração	Apto
118 . *** . *** - 80	Priscila Resende Moreira	Superior	Administração	Inapto
104 . *** . *** - 21	Rita De Cássia Gonçalves Martins	Superior	Administração	Inapto
059 . *** . *** - 22	Rosana Dos Santos Silva	Superior	Administração	Apto
128 . *** . *** - 12	Ruan Botelho Fernandes De Souza	Superior	Administração	Apto
171 . *** . *** - 06	Sara Candido De Oliveira	Superior	Administração	Inapto
108 . *** . *** - 35	Savio Andre De Sousa Correia	Superior	Administração	Inapto
180 . *** . *** - 23	Suellen Cristina Vargas Malito	Superior	Administração	Apto
188 . *** . *** - 24	Tamara Cristina Dos Santos Moraes	Superior	Administração	Apto
189 . *** . *** - 01	Thaiany Araújo Rangel	Superior	Administração	Inapto
177 . *** . *** - 62	Virna Barbosa Vieira	Superior	Administração	Inapto
173 . *** . *** - 07	Alice Isabel Modesto Cabral	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto

167 . *** . *** - 83	Amanda Alves Da Silva	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
174 . *** . *** - 48	Ana Carolina Duarte Rodrigues	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
165 . *** . *** - 56	Ana Júlia Garcia De Souza Oliveira	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
141 . *** . *** - 80	Barbara De Assis Lima	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
138 . *** . *** - 13	Bartley Marinho Gray	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
149 . *** . *** - 67	Caroline Silveira Da Rocha	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
176 . *** . *** - 66	Ester Deolinda De Andrade Moreira Souza	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
121 . *** . *** - 23	Fabiana Da Silva Martins De Freitas	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
173 . *** . *** - 09	Fernanda Moreira Dias Teixeira	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
187 . *** . *** - 96	Gabriel Freitas Rocha	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
160 . *** . *** - 86	Gabriel Santos De Souza	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
184 . *** . *** - 88	Gabriella Amaral Ferreira	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
149 . *** . *** - 86	Guilherme Coutinho Peixoto De Carvalho	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
152 . *** . *** - 42	Jônatas Cardoso Martins	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
188 . *** . *** - 21	Juliana Xavier Da França	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
144 . *** . *** - 48	Laís Dos Santos Miranda	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
163 . *** . *** - 02	Maria Clara Israel Pereira Cavalcante Costa	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
172 . *** . *** - 08	Maria Fernanda Da Silveira	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
170 . *** . *** - 47	Michel Mendoza Pleutin	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
208 . *** . *** - 20	Natasha Ribeiro Lemos	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
182 . *** . *** - 85	Nathalia Lima Sartore	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Apto
006 . *** . *** - 94	Nivia Regina Xavier De Oliveira	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
170 . *** . *** - 61	Willian Dos Santos Sousa	Superior	Arquitetura e Urbanismo	Inapto
168 . *** . *** - 75	Anie Gabrielle Dos Santos De Barros	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
708 . *** . *** - 03	Bruno Messias Gonçalves Da Silva	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
153 . *** . *** - 97	Camila Mattos Pereira De Lima	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
140 . *** . *** - 33	Carlos Henrique Guimaraes Leal	Superior	Ciências Contábeis	Apto
168 . *** . *** - 31	João Vitor De Oliveira Calvelo	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
184 . *** . *** - 21	Kevin Richard Do Nascimento Silva	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
016 . *** . *** - 69	Livia Heloína Da Silva Alvarenga Revelles	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
163 . *** . *** - 90	Lorram Nogueira Da Costa	Superior	Ciências Contábeis	Apto
162 . *** . *** - 95	Matheus Pitzer Gabbrielleschi	Superior	Ciências Contábeis	Apto
151 . *** . *** - 25	Pablo Raphael Santos Silva	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
169 . *** . *** - 54	Rafael Almeida Da Silveira	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
150 . *** . *** - 38	Rudney Dos Santos Aguiar	Superior	Ciências Contábeis	Inapto
083 . *** . *** - 70	Ana Maria Bueno	Superior	Comunicação Social	Apto
323 . *** . *** - 18	Josinelis Santos Silva	Superior	Comunicação Social	Inapto
161 . *** . *** - 66	Maria Eduarda Ribeiro Nascimento	Superior	Comunicação Social	Apto
151 . *** . *** - 90	Pedro De Souza Ladino	Superior	Comunicação Social	Inapto
152 . *** . *** - 80	Pedro Vinícius Leal Da Costa	Superior	Comunicação Social	Apto
185 . *** . *** - 73	Suele Menezes Da Silva	Superior	Comunicação Social	Inapto
098 . *** . *** - 33	Adriano Dos Santos Lobato Junior	Superior	Direito	Inapto
901 . *** . *** - 20	Adriano Lima Almeida	Superior	Direito	Inapto
053 . *** . *** - 20	Alexandre Silva Do Carmo	Superior	Direito	Inapto
180 . *** . *** - 00	Ana Beatriz Ribeiro De Souza	Superior	Direito	Apto
197 . *** . *** - 56	Ana Carolina De Oliveira Matheus	Superior	Direito	Inapto
069 . *** . *** - 90	Ana Claudia Valim Alves De Oliveira Silva	Superior	Direito	Inapto
124 . *** . *** - 60	Andrea Liz Azeredo De Carvalho	Superior	Direito	Inapto
163 . *** . *** - 60	Anna Carolina Sampaio Gonçalves	Superior	Direito	Inapto
059 . *** . *** - 06	Bruno Dos Santos Farias	Superior	Direito	Inapto
185 . *** . *** - 05	Carolina Caetano Almeida	Superior	Direito	Apto
125 . *** . *** - 77	Catarina Iara Ribeiro Ferreira	Superior	Direito	Inapto
120 . *** . *** - 74	Cíntia Amaral Da Silva	Superior	Direito	Inapto

053 . *** . *** - 57	Cristina Santos Da Silva Cesar	Superior	Direito	Inapto
666 . *** . *** - 49	Edenice Silva De Lima Gonçalves Ribeiro	Superior	Direito	Apto
180 . *** . *** - 54	Emanuelle Cunha Azevedo	Superior	Direito	Inapto
195 . *** . *** - 81	Evelyn Da Silva Souza	Superior	Direito	Apto
052 . *** . *** - 83	Flavia Maria Cavalcante Pinheiro	Superior	Direito	Apto
057 . *** . *** - 36	Flavia Regina Da Silva	Superior	Direito	Apto
202 . *** . *** - 80	Gleicyellen Guimarães Antunes	Superior	Direito	Inapto
209 . *** . *** - 01	Guilherme Oliveira Mendonca	Superior	Direito	Inapto
142 . *** . *** - 61	Jeferson Jose Pinheiro Filho	Superior	Direito	Apto
058 . *** . *** - 10	João Vítor Silva Quintanilha	Superior	Direito	Apto
180 . *** . *** - 78	Jorrany Radja De Oliveira Fernandes	Superior	Direito	Apto
111 . *** . *** - 61	Joyce Marchon Dos Santos Corréa	Superior	Direito	Apto
150 . *** . *** - 13	Laysa Soares Sodrê De Azevedo	Superior	Direito	Apto
141 . *** . *** - 78	Leandro Santos De Carvalho	Superior	Direito	Inapto
179 . *** . *** - 52	Leiliane Batista Dos Santos	Superior	Direito	Inapto
063 . *** . *** - 24	Leticya Rodrigues Goulart	Superior	Direito	Apto
094 . *** . *** - 77	Marcela De Andrade Porto	Superior	Direito	Apto
018 . *** . *** - 07	Marcio Moura De Mattos	Superior	Direito	Inapto
177 . *** . *** - 36	Marcos Antonio Alves Pinheiro Júnior	Superior	Direito	Apto
124 . *** . *** - 00	Marcos Aurélio De Azevedo Magalhães	Superior	Direito	Inapto
176 . *** . *** - 45	Mariana Fialxi Macedo Gomes	Superior	Direito	Inapto
164 . *** . *** - 55	Michelli Dos Santos Cardozo	Superior	Direito	Apto
178 . *** . *** - 99	Mylena Cardoso Roza Nazareth	Superior	Direito	Apto
102 . *** . *** - 76	Patrick Augusto Damasceno	Superior	Direito	Apto
190 . *** . *** - 66	Rayane Teixeira Dos Santos	Superior	Direito	Inapto
017 . *** . *** - 46	Rayssa Claudio Lopes	Superior	Direito	Apto
156 . *** . *** - 56	Rodrigo Muniz Santos Brito	Superior	Direito	Apto
143 . *** . *** - 41	Thainá Ferreira De Oliveira	Superior	Direito	Inapto
146 . *** . *** - 11	Thiago Fernandes Ribeiro	Superior	Direito	Inapto
063 . *** . *** - 78	Vadim Kovalev Rodrigues	Superior	Direito	Inapto
267 . *** . *** - 10	Valdemir Amancio De Souza Júnior	Superior	Direito	Apto
198 . *** . *** - 08	Valdenio Goncalves Da Silva	Superior	Direito	Apto
114 . *** . *** - 09	Viviane Dos Santos Augusto	Superior	Direito	Inapto
165 . *** . *** - 58	Wedson Inácio Elias	Superior	Direito	Apto
164 . *** . *** - 94	Bernardo Augusto Martins Gomes	Superior	Educação Física Licenciatura	Apto
171 . *** . *** - 48	Carlos Eduardo Da Cunha Peixe Antunes	Superior	Educação Física Licenciatura	Inapto
140 . *** . *** - 98	Gabriella Germano Carvalheda	Superior	Educação Física Licenciatura	Apto
184 . *** . *** - 48	Ravinny Fagundes Moraes	Superior	Educação Física Licenciatura	Inapto
183 . *** . *** - 26	Robson Chagas De Castro	Superior	Educação Física Licenciatura	Apto
170 . *** . *** - 44	Vinicius Pereira Martins	Superior	Educação Física Licenciatura	Inapto
098 . *** . *** - 37	Adriana Da Silva Mendes Campos	Superior	Enfermagem	Inapto
141 . *** . *** - 09	Adriana De Andrade Nazareth	Superior	Enfermagem	Inapto
176 . *** . *** - 73	Alessandra Christine Mendonça	Superior	Enfermagem	Apto
130 . *** . *** - 03	Alexsandra Rodrigues Dos Santos	Superior	Enfermagem	Apto
097 . *** . *** - 29	Aline Da Silva Barbosa	Superior	Enfermagem	Apto
173 . *** . *** - 18	Aline Rodrigues	Superior	Enfermagem	Inapto
145 . *** . *** - 12	Ana Caroline Caldas Do Nascimento	Superior	Enfermagem	Inapto
167 . *** . *** - 00	Ana Clara Inácio Felipe	Superior	Enfermagem	Inapto
137 . *** . *** - 37	Ana Flávia Silva Da Costa	Superior	Enfermagem	Inapto
088 . *** . *** - 20	Andréia Ferreira Bernardo	Superior	Enfermagem	Apto
055 . *** . *** - 79	Beatriz Abreu Dos Santos Oliveira	Superior	Enfermagem	Inapto
130 . *** . *** - 63	Brennda Mattoso Dos Anjos	Superior	Enfermagem	Inapto
153 . *** . *** - 54	Camila Rodrigues Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
169 . *** . *** - 04	Camila Sabino Dos Reis	Superior	Enfermagem	Apto
204 . *** . *** - 27	Carla Beatriz Freire Pompeu	Superior	Enfermagem	Inapto

208 . *** . *** - 46	Cassiane Ferreira Vianna	Superior	Enfermagem	Apto
155 . *** . *** - 97	Cassiane Vieira Da Silva De Oliveira	Superior	Enfermagem	Inapto
913 . *** . *** - 20	Catiana Da Cruz Candido	Superior	Enfermagem	Apto
087 . *** . *** - 86	Christiane Ferreira Carvalho	Superior	Enfermagem	Inapto
124 . *** . *** - 18	Cintia Pessanha Margariso Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
017 . *** . *** - 26	Cristina Medeiros Goes Porto	Superior	Enfermagem	Inapto
176 . *** . *** - 66	Daiana Sousa Da Luz	Superior	Enfermagem	Inapto
156 . *** . *** - 82	Darley Correia Da Silveira	Superior	Enfermagem	Apto
096 . *** . *** - 60	Ednalda Soares De Sousa	Superior	Enfermagem	Inapto
029 . *** . *** - 05	Eliane Ferreira Pinheiro	Superior	Enfermagem	Inapto
071 . *** . *** - 63	Elizângela Gomes Veras	Superior	Enfermagem	Inapto
015 . *** . *** - 90	Elizete De Souza Miranda	Superior	Enfermagem	Inapto
124 . *** . *** - 25	Elizia Monteiro Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
153 . *** . *** - 00	Evelyn Dos Santos Macedo	Superior	Enfermagem	Inapto
194 . *** . *** - 54	Fabianna Belmont De Oliveira	Superior	Enfermagem	Inapto
176 . *** . *** - 37	Gabrielle Gama Dos Santos	Superior	Enfermagem	Apto
862 . *** . *** - 93	Genilda Luana Santos Ferreira De Almeida	Superior	Enfermagem	Inapto
084 . *** . *** - 01	Helaine Quintanilha Pacheco	Superior	Enfermagem	Inapto
131 . *** . *** - 27	Isabelle Diniz Do Carmo	Superior	Enfermagem	Apto
182 . *** . *** - 97	Izabela Rocha Futia	Superior	Enfermagem	Apto
098 . *** . *** - 08	Jaqueline Silva De Mendonça Rodrigues	Superior	Enfermagem	Apto
113 . *** . *** - 45	Jonathan Elivan Inacio Santiago	Superior	Enfermagem	Inapto
169 . *** . *** - 90	Júlia Lanes Do Espírito Santo	Superior	Enfermagem	Inapto
140 . *** . *** - 90	Julia Rangel Lins Xixiu	Superior	Enfermagem	Apto
153 . *** . *** - 88	Kelly Ferreira De Marins	Superior	Enfermagem	Inapto
088 . *** . *** - 57	Kelly Leal Vianna	Superior	Enfermagem	Apto
105 . *** . *** - 00	Kethelyn Ferreira Da Silva Manhães	Superior	Enfermagem	Apto
177 . *** . *** - 02	Lara De Azeredo Fonseca	Superior	Enfermagem	Apto
170 . *** . *** - 03	Larissa Monteiro Viana	Superior	Enfermagem	Apto
106 . *** . *** - 86	Lilian Nogueira Rangel	Superior	Enfermagem	Inapto
149 . *** . *** - 28	Luana Valle Testa De Moura	Superior	Enfermagem	Apto
161 . *** . *** - 44	Lucas De Lima	Superior	Enfermagem	Apto
118 . *** . *** - 71	Luciana Caldas Gueiros Da Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
201 . *** . *** - 37	Luciana De Azevedo Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
084 . *** . *** - 28	Marco Aurelio Machado Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
714 . *** . *** - 91	Maria De Lourdes De Souza Ramos	Superior	Enfermagem	Inapto
162 . *** . *** - 60	Maria Luisa Coutinho Gonçalves Da Silva	Superior	Enfermagem	Apto
142 . *** . *** - 00	Maria Sarah Da Conceição Felícia	Superior	Enfermagem	Apto
149 . *** . *** - 82	Mariana Ramos De Almeida	Superior	Enfermagem	Inapto
062 . *** . *** - 03	Michelle Da Silva Luciano Dos Santos	Superior	Enfermagem	Apto
154 . *** . *** - 55	Milleny Vitória Prata De Souza Orlando	Superior	Enfermagem	Inapto
170 . *** . *** - 16	Nataly Azeredo Dos Santos	Superior	Enfermagem	Apto
143 . *** . *** - 09	Rafaela Paula Segovia Gomes	Superior	Enfermagem	Inapto
053 . *** . *** - 05	Raquel De Souza Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
155 . *** . *** - 63	Raquel Dos Santos Nunes	Superior	Enfermagem	Inapto
072 . *** . *** - 52	Reginaldo Araújo Nogueira	Superior	Enfermagem	Apto
205 . *** . *** - 30	Renata Nunes Do Amaral	Superior	Enfermagem	Inapto
116 . *** . *** - 79	Sandra Rangel Gonçalves	Superior	Enfermagem	Apto
097 . *** . *** - 22	Simone Dias Pereira	Superior	Enfermagem	Inapto
158 . *** . *** - 42	Thais Kamille Da Silva Pereira	Superior	Enfermagem	Apto
179 . *** . *** - 23	Thaiz Fonseca Da Cruz	Superior	Enfermagem	Inapto
141 . *** . *** - 54	Thayna Carvalho Dos Santos	Superior	Enfermagem	Apto
057 . *** . *** - 33	Vanessa De Jesus Correa	Superior	Enfermagem	Inapto
202 . *** . *** - 10	Vanessa Marine Rosa E Silva	Superior	Enfermagem	Inapto
070 . *** . *** - 47	Vivianne De Sá Costa Dos Santos	Superior	Enfermagem	Inapto
160 . *** . *** - 48	William Chaves De Oliveira	Superior	Enfermagem	Apto

158 . *** . *** - 05	Ana Beatriz Combat Diniz	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
200 . *** . *** - 80	Carolina Dionizio Candido	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
186 . *** . *** - 93	Daniel Luca Manzoli De Souza	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
188 . *** . *** - 86	Davi Maciel De Souza Galhardo	Superior	Engenharia Ambiental	Apto
188 . *** . *** - 00	Gabriel Minerva De Andrade	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
153 . *** . *** - 58	João Faustino De Andrade Junior	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
196 . *** . *** - 88	Leonardo Rocha Faturini De Carvalho	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
140 . *** . *** - 16	Mariana Germano Carvalheda	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
189 . *** . *** - 92	Milena Marinho Alves	Superior	Engenharia Ambiental	Apto
169 . *** . *** - 60	Savannah Patricio Nogueira	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
106 . *** . *** - 07	Thiago De Lima Sobrinho Da Motta Pinto	Superior	Engenharia Ambiental	Inapto
427 . *** . *** - 00	Ana Milena Marques Pereira	Superior	Engenharia Civil	Inapto
116 . *** . *** - 05	Brenno Alvarez Lima	Superior	Engenharia Civil	Apto
164 . *** . *** - 73	Claudio De Souza Santos Junior	Superior	Engenharia Civil	Apto
105 . *** . *** - 90	Elson Da Cruz Machado	Superior	Engenharia Civil	Inapto
128 . *** . *** - 00	Elton De Lima Sales	Superior	Engenharia Civil	Inapto
126 . *** . *** - 59	Evelyn Da Silva	Superior	Engenharia Civil	Inapto
095 . *** . *** - 76	Fabiana Nunes Tozato	Superior	Engenharia Civil	Apto
166 . *** . *** - 56	Fernanda Kister De Paulo	Superior	Engenharia Civil	Inapto
090 . *** . *** - 77	Jessica Da Silva Carvalho	Superior	Engenharia Civil	Inapto
107 . *** . *** - 93	Leandro De Barros Oliveira	Superior	Engenharia Civil	Apto
108 . *** . *** - 06	Leone Moreira Da Silva Aguiar	Superior	Engenharia Civil	Inapto
162 . *** . *** - 83	Lucas Brito De Melo	Superior	Engenharia Civil	Inapto
156 . *** . *** - 54	Mychael Vieira Fernandes	Superior	Engenharia Civil	Inapto
098 . *** . *** - 07	Ransés Oliveira Alves	Superior	Engenharia Civil	Inapto
094 . *** . *** - 19	Raphael Da Silva Lima	Superior	Engenharia Civil	Apto
188 . *** . *** - 32	Vitória Gomes Brum De Andrade	Superior	Engenharia Civil	Apto
101 . *** . *** - 59	Gabrielle Barreto Torreiro	Superior	Farmácia	Inapto
159 . *** . *** - 94	Mayara Santana Alves Dos Santos	Superior	Farmácia	Inapto
056 . *** . *** - 00	Michelle Miranda De Almeida Ferro	Superior	Farmácia	Apto
181 . *** . *** - 61	Ruan De Souza Prado	Superior	Farmácia	Inapto
100 . *** . *** - 60	Silvânia Paulino De Sousa De França	Superior	Farmácia	Apto
153 . *** . *** - 76	Virgínia De Castro Rodrigues	Superior	Farmácia	Inapto
174 . *** . *** - 99	Alan Da Silva Mercadante	Superior	Fisioterapia	Apto
150 . *** . *** - 71	Alessandra Pereira De Sá	Superior	Fisioterapia	Apto
198 . *** . *** - 62	Ana Carolina Carvalho Vellaskes	Superior	Fisioterapia	Inapto
163 . *** . *** - 40	Ana Flávia Mendonça Perez	Superior	Fisioterapia	Inapto
134 . *** . *** - 60	André Da Silva Assumpção	Superior	Fisioterapia	Inapto
179 . *** . *** - 97	Barbara Castro De Souza	Superior	Fisioterapia	Inapto
167 . *** . *** - 73	Bianca Silva Brito	Superior	Fisioterapia	Inapto
151 . *** . *** - 05	Brian Willians Roza Dos Santos E Silva	Superior	Fisioterapia	Inapto
122 . *** . *** - 24	Bruno Pessoa Alves Camara	Superior	Fisioterapia	Apto
100 . *** . *** - 31	Carla Helena Quintanilha Da Silva	Superior	Fisioterapia	Apto
173 . *** . *** - 78	Claudiane Ferreira Vianna	Superior	Fisioterapia	Inapto
184 . *** . *** - 86	Enzo Fagundes Morais	Superior	Fisioterapia	Apto
154 . *** . *** - 10	Ester Nogueira De Souza	Superior	Fisioterapia	Inapto
071 . *** . *** - 82	Fabricia Da Silva Oliveira	Superior	Fisioterapia	Apto
118 . *** . *** - 85	Fernanda Dias Almenara	Superior	Fisioterapia	Apto
133 . *** . *** - 62	Gabriel Araújo Barros De Souza	Superior	Fisioterapia	Inapto
191 . *** . *** - 33	Gabriel Do Nascimento Siqueira Moraes	Superior	Fisioterapia	Inapto
155 . *** . *** - 64	Igor Mello Queiroz	Superior	Fisioterapia	Inapto
188 . *** . *** - 01	Ithan De Castro Perocini	Superior	Fisioterapia	Apto
146 . *** . *** - 38	Jéssica Pereira Gonçalves Mattos	Superior	Fisioterapia	Apto
150 . *** . *** - 71	Júlia De Melo Macedo	Superior	Fisioterapia	Inapto
140 . *** . *** - 10	Leandra Lopes Rios	Superior	Fisioterapia	Inapto
158 . *** . *** - 85	Lorrany Da Costa Cunha Bastos	Superior	Fisioterapia	Apto

159 . *** . *** - 19	Marcelly Batista Soares	Superior	Fisioterapia	Apto
197 . *** . *** - 07	Maria Clara Calisto Teodosio Faisca	Superior	Fisioterapia	Apto
025 . *** . *** - 83	Maria Do Rosário Soares Da Costa	Superior	Fisioterapia	Apto
095 . *** . *** - 31	Michele Sório Cerqueira	Superior	Fisioterapia	Inapto
172 . *** . *** - 44	Patrícia Da Silva De Figueiredo	Superior	Fisioterapia	Inapto
093 . *** . *** - 79	Priscila Do Sacramento Antunes De Castro	Superior	Fisioterapia	Apto
134 . *** . *** - 00	Priscila Menezes Dos Santos Mendes	Superior	Fisioterapia	Apto
032 . *** . *** - 31	Roberta Costa Lavra Costa De Oliveira	Superior	Fisioterapia	Apto
117 . *** . *** - 98	Roberta De Araújo Medeiros	Superior	Fisioterapia	Apto
173 . *** . *** - 81	Roberto Caruso Vicente	Superior	Fisioterapia	Inapto
167 . *** . *** - 07	Samara Ferreira Bastos	Superior	Fisioterapia	Inapto
131 . *** . *** - 06	Sandryelle Dos Santos Pereira E Silva	Superior	Fisioterapia	Inapto
168 . *** . *** - 93	Thayná Olávio Soares	Superior	Fisioterapia	Inapto
113 . *** . *** - 84	Thayna Ruivo Costa	Superior	Fisioterapia	Apto
160 . *** . *** - 65	Wellington Ledovino De Jesus	Superior	Fisioterapia	Inapto
077 . *** . *** - 06	Ana Cristina Lima Soares	Superior	Gestão Pública	Apto
123 . *** . *** - 92	Erick Willian Molina Tavares	Superior	Gestão Pública	Inapto
185 . *** . *** - 12	Lucas Daniel Caetano Almeida	Superior	Gestão Pública	Apto
006 . *** . *** - 67	Marcos Sousa Dos Santos	Superior	Gestão Pública	Apto
081 . *** . *** - 55	Valeska Kely Dos Santos	Superior	Gestão Pública	Apto
083 . *** . *** - 99	Andreza Macedo Teixeira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
190 . *** . *** - 78	Andriely Sodrê Rosa	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
128 . *** . *** - 26	Aracelle Rodrigues Dos Santos	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
103 . *** . *** - 26	Carolina Ribeiro Cosendey	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
111 . *** . *** - 25	Catellini Santana Rochedo Rodrigues	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
018 . *** . *** - 18	Claudia Lins Alexandre	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
012 . *** . *** - 61	Cristine Souza De Olliveira E Meneses	Superior	Medicina Veterinária	Apto
185 . *** . *** - 37	Dafne Lessa Guimarães	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
162 . *** . *** - 75	Daniell De Brito Soares	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
120 . *** . *** - 80	Danielle Oliveira Parreira	Superior	Medicina Veterinária	Apto
059 . *** . *** - 22	Dayana De Almeida Viana	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
148 . *** . *** - 05	Eduarda Ferreira Macedo	Superior	Medicina Veterinária	Apto
122 . *** . *** - 78	Felipe Gabriel Soares Santana	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
168 . *** . *** - 47	Fernanda Figueiredo De Araujo	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
118 . *** . *** - 70	Flávia Fernandes Dos Santos	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
139 . *** . *** - 57	Gabriela Soares De Castilhos	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
130 . *** . *** - 90	Giovanna Furtado Simião Gímenes	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
185 . *** . *** - 07	Guilherme Hugo De Souza Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
157 . *** . *** - 00	Ingrid De Castro Guimaraes Ribeiro	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
144 . *** . *** - 95	Isadora Gomes Da Costa	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
043 . *** . *** - 88	Jardel Carvalho Resende	Superior	Medicina Veterinária	Apto
128 . *** . *** - 29	Jennifer Conceição Gomes	Superior	Medicina Veterinária	Apto
179 . *** . *** - 29	Jéssica Guilherme Figueiredo Braga	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
189 . *** . *** - 66	João Victor Maia Pereira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
144 . *** . *** - 00	José David Germano Cantuária	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
152 . *** . *** - 40	Julia Bessa Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
182 . *** . *** - 65	Juliana Fernandes Fonseca Paltrinieri	Superior	Medicina Veterinária	Apto
162 . *** . *** - 07	Karla Lacerda Calabrot Ferreira	Superior	Medicina Veterinária	Apto
170 . *** . *** - 81	Lays De Lima Marinho	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
171 . *** . *** - 60	Lucas Zuqui	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
136 . *** . *** - 07	Luiz Augusto Oliveira Pires Pontes De Souza	Superior	Medicina Veterinária	Apto
121 . *** . *** - 40	Marcio Vinicius Marins Teixeira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
000 . *** . *** - 00	Maria Aparecida Silva De Oliveira Leal	Superior	Medicina Veterinária	Apto

136 . *** . *** - 13	Mariana Alves Santos Da Silva	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
197 . *** . *** - 09	Maristela Cunha Camacho Silva	Superior	Medicina Veterinária	Apto
125 . *** . *** - 69	Raissa Da Silva Carvalho	Superior	Medicina Veterinária	Apto
182 . *** . *** - 20	Raissa Gonçalves Oliveira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
165 . *** . *** - 23	Renata Maria Martins De Oliveira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
134 . *** . *** - 33	Roseane Barbosa Terra	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
165 . *** . *** - 51	Sayuri Irie Madeira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
170 . *** . *** - 55	Silvana Dos Santos	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
164 . *** . *** - 65	Talita Costa Monteiro	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
060 . *** . *** - 03	Tássia Nogueira D Oliveira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
029 . *** . *** - 19	Tatiana Oliveira Pereira Gomes	Superior	Medicina Veterinária	Apto
172 . *** . *** - 86	Vanessa Carrarine Ferreira	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
146 . *** . *** - 48	Vanessa Santos Antunes Pacheco	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
177 . *** . *** - 83	Victoria Dos Passos Marujo	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
140 . *** . *** - 29	Vithória Cristinne Azevedo Da Silveira	Superior	Medicina Veterinária	Apto
037 . *** . *** - 38	Waldo Jose Da Rocha Junior	Superior	Medicina Veterinária	Apto
170 . *** . *** - 38	Yan Caltemelquel	Superior	Medicina Veterinária	Inapto
198 . *** . *** - 90	Yasmin Cristina Da Silva Pereira	Superior	Medicina Veterinária	Apto
087 . *** . *** - 05	Alessandra Da Silva Guimarães	Superior	Nutrição	Apto
108 . *** . *** - 08	Amanda Estevam Simplicio	Superior	Nutrição	Apto
128 . *** . *** - 19	Amanda Ramos Marques Dos Santos	Superior	Nutrição	Apto
025 . *** . *** - 18	Ana Beatriz Alves Diniz De Lemos	Superior	Nutrição	Apto
156 . *** . *** - 97	Ana Beatriz Marques Sobral Pereira	Superior	Nutrição	Apto
138 . *** . *** - 02	Ana Beatriz Souza Dos Santos Da Silva	Superior	Nutrição	Apto
124 . *** . *** - 58	Ana Carolina Rangel Do Nascimento	Superior	Nutrição	Apto
154 . *** . *** - 78	Andressa Luciano De Brito	Superior	Nutrição	Inapto
163 . *** . *** - 06	Beatriz Fernandes Fiandrini	Superior	Nutrição	Apto
157 . *** . *** - 32	Brenda Marcia Moura Peixoto	Superior	Nutrição	Inapto
114 . *** . *** - 39	Carolina Santos Cerqueira	Superior	Nutrição	Inapto
080 . *** . *** - 23	Clarissa Dias Tozato De Siqueira	Superior	Nutrição	Apto
153 . *** . *** - 66	Dayana Da Silva Ribeiro	Superior	Nutrição	Apto
121 . *** . *** - 26	Dayane Fonseca De Souza	Superior	Nutrição	Inapto
114 . *** . *** - 60	Desirée Werneck Da Costa	Superior	Nutrição	Inapto
182 . *** . *** - 94	Emanuelle Guimaraes Trajano	Superior	Nutrição	Inapto
099 . *** . *** - 64	Érika Placido Cavalcante	Superior	Nutrição	Apto
157 . *** . *** - 56	Hellen Gama Abdalla Dos Santos	Superior	Nutrição	Inapto
169 . *** . *** - 25	Iasmyn Silva De Amorim	Superior	Nutrição	Apto
108 . *** . *** - 13	Jedida Pierre Teixeira De Queiroz Pereira	Superior	Nutrição	Apto
153 . *** . *** - 47	Jessica Pinto Rezende Santos Braga	Superior	Nutrição	Inapto
162 . *** . *** - 07	João Pedro Gama Goulart	Superior	Nutrição	Apto
142 . *** . *** - 90	Joice De Moraes Silva Araújo	Superior	Nutrição	Apto
159 . *** . *** - 42	Julia Cristina Pinheiro Dos Santos	Superior	Nutrição	Apto
186 . *** . *** - 39	Julia Da Silva Sena	Superior	Nutrição	Apto
122 . *** . *** - 02	Juliana Paes Souto	Superior	Nutrição	Inapto
170 . *** . *** - 25	Juliana Ribeiro Dos Santos	Superior	Nutrição	Inapto
198 . *** . *** - 75	Julio César Garcia Paes Júnior	Superior	Nutrição	Inapto
139 . *** . *** - 19	Kamila De Oliveira Carvalho	Superior	Nutrição	Apto
200 . *** . *** - 38	Karoline Dias Dos Santos	Superior	Nutrição	Inapto
111 . *** . *** - 74	Kátia De Azevedo França Soares	Superior	Nutrição	Inapto
192 . *** . *** - 82	Kethelyn Nunes Gandra	Superior	Nutrição	Inapto
195 . *** . *** - 93	Lais De Souza Biancardi	Superior	Nutrição	Apto
172 . *** . *** - 29	Larissa Marques Da Fonseca Alves	Superior	Nutrição	Inapto
190 . *** . *** - 98	Luan Carlos Corrêia Gonçalves	Superior	Nutrição	Apto
207 . *** . *** - 73	Luana Antunes Correia	Superior	Nutrição	Inapto

002 . *** . *** - 09	Márcia Christina Nascimento Magalhães Costa	Superior	Nutrição	Apto
187 . *** . *** - 77	Maria Clara Carvalho De Andrade	Superior	Nutrição	Inapto
079 . *** . *** - 96	Maria De Fátima Gomes Da Silva Santos	Superior	Nutrição	Apto
151 . *** . *** - 56	Maria Eduarda Soares De Alcantara	Superior	Nutrição	Inapto
132 . *** . *** - 08	Matienne Alves De Almeida	Superior	Nutrição	Inapto
141 . *** . *** - 90	Natália Lima Januário	Superior	Nutrição	Inapto
939 . *** . *** - 20	Nilma Ferreira Domingos	Superior	Nutrição	Apto
172 . *** . *** - 37	Patricia Barbosa Da Costa	Superior	Nutrição	Inapto
092 . *** . *** - 12	Priscila Dias Rodrigues	Superior	Nutrição	Inapto
097 . *** . *** - 79	Priscila Maria Martins Ferraro Falcão	Superior	Nutrição	Inapto
177 . *** . *** - 77	Rafaella Bastos Mendonça	Superior	Nutrição	Inapto
077 . *** . *** - 09	Renata Nicolau	Superior	Nutrição	Inapto
122 . *** . *** - 81	Renata Pires Oliveira	Superior	Nutrição	Apto
088 . *** . *** - 71	Rosa Maria De Souza Carvalho	Superior	Nutrição	Inapto
112 . *** . *** - 71	Sabrina Marins De Abreu	Superior	Nutrição	Inapto
139 . *** . *** - 80	Simone Honorato Da Silva	Superior	Nutrição	Apto
137 . *** . *** - 43	Suziane Miranda Pires Cotan	Superior	Nutrição	Inapto
056 . *** . *** - 02	Talita De Castro	Superior	Nutrição	Apto
098 . *** . *** - 50	Tatiane Gregorio Bezerra Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
140 . *** . *** - 08	Tereza Cristina Rocha Da Saude	Superior	Nutrição	Apto
140 . *** . *** - 63	Thais Dos Santos Simas De Castro	Superior	Nutrição	Inapto
150 . *** . *** - 56	Thayane Vieira Brasil	Superior	Nutrição	Inapto
158 . *** . *** - 46	Thayná Alexandra De Jesus	Superior	Nutrição	Inapto
199 . *** . *** - 18	Thays Fernandes Da Silva	Superior	Nutrição	Inapto
124 . *** . *** - 30	Vanessa Queiroz Da Silva	Superior	Nutrição	Apto
141 . *** . *** - 64	Victoria Liz Vieira Martins	Superior	Nutrição	Inapto
013 . *** . *** - 03	Ana Cristina Ferreira Da Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
130 . *** . *** - 46	Caroline Galhego Duarte	Superior	Pedagogia	Inapto
156 . *** . *** - 07	Daniella De Moraes Pereira	Superior	Pedagogia	Inapto
072 . *** . *** - 44	Fabiana Do Nascimento Neto	Superior	Pedagogia	Apto
158 . *** . *** - 09	Glaucyelle Da Silva Lemos Corte Real	Superior	Pedagogia	Inapto
185 . *** . *** - 18	Ingridy Bandeira De Castilho	Superior	Pedagogia	Apto
099 . *** . *** - 20	Joana Darc De Oliveira Muzz	Superior	Pedagogia	Apto
163 . *** . *** - 01	Jovana Borges Pimenta Alves	Superior	Pedagogia	Inapto
134 . *** . *** - 65	Laura Maria Del George Ferreira	Superior	Pedagogia	Inapto
151 . *** . *** - 65	Luana Carvalho Ferreira	Superior	Pedagogia	Apto
179 . *** . *** - 59	Luanna Marques Borges	Superior	Pedagogia	Apto
837 . *** . *** - 00	Lúcia Helena De Carvalho Dias	Superior	Pedagogia	Inapto
073 . *** . *** - 73	Luciana De Farias Pereira	Superior	Pedagogia	Apto
118 . *** . *** - 76	Marcelle Dos Santos Rodrigues	Superior	Pedagogia	Inapto
195 . *** . *** - 07	Mariana Murtha Otoni	Superior	Pedagogia	Inapto
177 . *** . *** - 29	Marina Moraes De Souza	Superior	Pedagogia	Apto
105 . *** . *** - 50	Mirna Gabriela Santos Da Silva De Espindola	Superior	Pedagogia	Inapto
133 . *** . *** - 50	Mônica Da Gama Arantes Gomes	Superior	Pedagogia	Inapto
171 . *** . *** - 52	Poliana Rodrigues Da Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
139 . *** . *** - 35	Rafaela Da Silva Affonso	Superior	Pedagogia	Inapto
139 . *** . *** - 77	Rafaella Teixeira Guedes	Superior	Pedagogia	Inapto
137 . *** . *** - 27	Roberta Rodrigues Da Silva De Paula	Superior	Pedagogia	Inapto
150 . *** . *** - 70	Samarha Souza Da Fonseca	Superior	Pedagogia	Inapto
122 . *** . *** - 50	Tatiane Aragão Baptista De Oliveira	Superior	Pedagogia	Inapto
149 . *** . *** - 26	Thábata Carreiro Vieira Da Silva	Superior	Pedagogia	Inapto
195 . *** . *** - 14	Thais Lima Dos Santos	Superior	Pedagogia	Inapto
220 . *** . *** - 42	Thalita Dos Santos Cardozo	Superior	Pedagogia	Inapto
186 . *** . *** - 07	Thallita Pereira	Superior	Pedagogia	Inapto

169 . *** . *** - 08	Fernanda Maria Dos Santos Lima	Superior	Publicidade e Propaganda	Inapto
175 . *** . *** - 98	Flora Aparecida Da Silva Rodrigues	Superior	Publicidade e Propaganda	Inapto
149 . *** . *** - 88	Igor De Mattos Silva	Superior	Publicidade e Propaganda	Inapto
121 . *** . *** - 39	Kadu Anderson Ramalho De Vasconcelos Castilho	Superior	Publicidade e Propaganda	Apto
171 . *** . *** - 24	Luiza Bernardino De Almeida	Superior	Publicidade e Propaganda	Inapto
509 . *** . *** - 83	Matheus Lopes Teles Barbosa	Superior	Publicidade e Propaganda	Apto
204 . *** . *** - 12	Max Willian Souza De Carvalho	Superior	Publicidade e Propaganda	Apto
145 . *** . *** - 45	Maysa Rocha Menezes Dos	Superior	Publicidade e Propaganda	Inapto
199 . *** . *** - 20	Pedro Lucas Aguiar Castro	Superior	Publicidade e Propaganda	Apto
127 . *** . *** - 38	Ronald Vinicius De Oliveira	Superior	Publicidade e Propaganda	Apto
098 . *** . *** - 17	Alexsandra Moreira Costa	Superior	Psicologia	Inapto
169 . *** . *** - 25	Alif Lima Da Costa Santiago	Superior	Psicologia	Apto
188 . *** . *** - 59	Amanda Lyra De Serpa Pinto E Souza	Superior	Psicologia	Inapto
095 . *** . *** - 26	Ana Valéria Silva Gomes Martins	Superior	Psicologia	Apto
090 . *** . *** - 54	Andreia Medeiros Eufrazino	Superior	Psicologia	Inapto
161 . *** . *** - 88	Andreza Martins Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
178 . *** . *** - 33	Andreza Rodrigues Ribeiro	Superior	Psicologia	Apto
127 . *** . *** - 41	Bruna Aguiar De Souza Moreira	Superior	Psicologia	Inapto
155 . *** . *** - 09	Bruna Oliveira Nogueira Sodr�	Superior	Psicologia	Apto
196 . *** . *** - 28	Camille Dias Quaresma	Superior	Psicologia	Inapto
190 . *** . *** - 10	Camille Quintanilha Fernandes	Superior	Psicologia	Inapto
120 . *** . *** - 30	Carlos Eduardo Do Amaral	Superior	Psicologia	Inapto
940 . *** . *** - 87	Claudia Simone Rodrigues Moreira	Superior	Psicologia	Apto
078 . *** . *** - 74	Daniela Gomes De Carvalho	Superior	Psicologia	Inapto
083 . *** . *** - 56	Elizete De Jesus Chagas Moraes	Superior	Psicologia	Apto
184 . *** . *** - 44	Emanoel Barros De Castro Souza	Superior	Psicologia	Inapto
121 . *** . *** - 01	Gabrielly Oliveira Da Motta	Superior	Psicologia	Apto
165 . *** . *** - 77	Gabrielly Priscila Mendonça De Meneses	Superior	Psicologia	Inapto
183 . *** . *** - 01	Grazielle Lourenço Vicente	Superior	Psicologia	Apto
179 . *** . *** - 60	Guilherme Moreno Arantes	Superior	Psicologia	Inapto
166 . *** . *** - 26	Ivo Rodrigues Silva	Superior	Psicologia	Apto
144 . *** . *** - 41	Izabella Ferreira Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
195 . *** . *** - 96	João Gabriel Coelho Marins	Superior	Psicologia	Apto
164 . *** . *** - 63	João Pedro Corr�a Florido	Superior	Psicologia	Apto
135 . *** . *** - 00	Joelma Cruz De Brito	Superior	Psicologia	Inapto
175 . *** . *** - 16	Jorge Da Silva Lemos	Superior	Psicologia	Apto
035 . *** . *** - 62	Josicleny Crispim De Lucena Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
177 . *** . *** - 96	Julia Costa De Oliveira	Superior	Psicologia	Apto
181 . *** . *** - 42	J�lia Ferreira Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
178 . *** . *** - 52	Julia Santos Teixeira	Superior	Psicologia	Apto
097 . *** . *** - 09	Juliana Greici Viterbo Reis	Superior	Psicologia	Apto
145 . *** . *** - 41	Juliana Pereira Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
171 . *** . *** - 45	Karoline De Oliveira Teixeira	Superior	Psicologia	Inapto
031 . *** . *** - 03	Larissa Camargo Silva Ramos	Superior	Psicologia	Apto
116 . *** . *** - 01	Lidiane Helena Pereira Gomes	Superior	Psicologia	Inapto
129 . *** . *** - 62	Livia Lannes Enguel	Superior	Psicologia	Apto
169 . *** . *** - 50	Marcel Borges Da Cunha Gomes	Superior	Psicologia	Apto
128 . *** . *** - 04	Maria Eduarda Louback Carvalho	Superior	Psicologia	Inapto
107 . *** . *** - 54	Maria Neuza Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
166 . *** . *** - 52	Mayara Do Nascimento Ramalho Menezes	Superior	Psicologia	Inapto
105 . *** . *** - 93	M�nica Gomes Vasconcelos De Brito	Superior	Psicologia	Inapto
174 . *** . *** - 96	M�nica Silva Santos Augusto	Superior	Psicologia	Inapto
208 . *** . *** - 00	Mylleny Gomes Dos Santos Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
056 . *** . *** - 41	Nat�lia Cerqueira Soares Espindola	Superior	Psicologia	Apto
176 . *** . *** - 89	Nathalia Novaes Mautoni Gomes	Superior	Psicologia	Inapto
066 . *** . *** - 18	Nayara De Almeida Frez	Superior	Psicologia	Apto
167 . *** . *** - 89	Nayara Mariano Do Nascimento Vidal	Superior	Psicologia	Apto
129 . *** . *** - 29	Paulo Rodrigo Braga Da Silva	Superior	Psicologia	Apto
148 . *** . *** - 00	Rafaela De Souza Matta Oliveira De Souza	Superior	Psicologia	Inapto
101 . *** . *** - 40	Rayssa Rodrigues Cole	Superior	Psicologia	Apto
169 . *** . *** - 45	Renata Fernandes Schmidt Teixeira De Lima	Superior	Psicologia	Apto
079 . *** . *** - 70	Rosil�ngela Cardoso Burghardt	Superior	Psicologia	Inapto
170 . *** . *** - 58	Stefany Pereira Alves	Superior	Psicologia	Apto
162 . *** . *** - 06	Tamires Gonalves Goularte	Superior	Psicologia	Apto
110 . *** . *** - 31	Tayn� Freitas Da Costa Da Cunha	Superior	Psicologia	Inapto
200 . *** . *** - 70	Thamires Alves Da Silva	Superior	Psicologia	Inapto
145 . *** . *** - 36	Thatiana De Carvalho Vianna De Oliveira	Superior	Psicologia	Inapto
137 . *** . *** - 56	Thayane Magge Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
061 . *** . *** - 77	Vanessa Cordeiro Ferreira Moura	Superior	Psicologia	Apto
177 . *** . *** - 57	Virg�nia Pereira Ant�nio	Superior	Psicologia	Inapto
171 . *** . *** - 78	Vit�ria Bastos Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
156 . *** . *** - 82	Vit�ria De Moura Rodrigues Da Cunha	Superior	Psicologia	Apto
171 . *** . *** - 31	Viviane Bastos Dos Santos	Superior	Psicologia	Apto
139 . *** . *** - 69	Adilson Barreira Junior	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
127 . *** . *** - 93	Ana Caroline Nogueira Lopes	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
154 . *** . *** - 41	Angelo Da Silva Moura	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
158 . *** . *** - 28	Bernardo De S� Costa	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
096 . *** . *** - 01	Cidicy De Oliveira	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
145 . *** . *** - 35	Daiane Cezario Dos Santos Da Silva	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
162 . *** . *** - 74	Daniel Machado Da Nova	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
133 . *** . *** - 86	Daniele Da Silva Araujo	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
099 . *** . *** - 90	Dayana Mota Diniz Ribeiro	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
159 . *** . *** - 67	Evanise Sales Da Silva	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
163 . *** . *** - 09	Evelyn Katty Herm�nia Da Silva	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
140 . *** . *** - 48	Gabriel Teixeira Marques	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
109 . *** . *** - 38	Gabriele Percy Martins	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
165 . *** . *** - 70	Hellen Cristine Nicolau De Oliveira	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
144 . *** . *** - 05	Izabella Da Cunha Santos	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
982 . *** . *** - 04	Josicleia Wanderley Gaudie Ley	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
709 . *** . *** - 00	Julio Cesar De Andrade Peixoto	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
159 . *** . *** - 36	Kelly De Oliveira Barbosa	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
120 . *** . *** - 88	Larissa Oliveira Carvalho	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
171 . *** . *** - 24	Marcelle Oliveira Da Silva	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
013 . *** . *** - 40	M�rcia Fortunato Da Silva Toledo	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
140 . *** . *** - 40	Marcos Frederico Miranda Klein	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
186 . *** . *** - 73	Marcos Vinicius Leite Da Silva	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
165 . *** . *** - 70	Matheus Legentil De Matos	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
137 . *** . *** - 30	Rafael Alves De Almeida	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
137 . *** . *** - 32	Rafaela Freitas Dos Santos	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
012 . *** . *** - 70	Robson Albino Dos Santos	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
164 . *** . *** - 43	Rodrigo Carvalho Ribeiro	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
106 . *** . *** - 27	Suziane Souza Motta	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
143 . *** . *** - 92	Thaysa Cavalcante Nunes	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
149 . *** . *** - 16	Thom�z Felipe Vieira De Castro	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
095 . *** . *** - 59	Wagner De Almeida	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
070 . *** . *** - 75	Wellington Fernando Da Silva Gomes	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Apto
167 . *** . *** - 28	Ygor Matheus Fernandes Marinho	Superior	Educa�o F�sica Bacharelado	Inapto
080 . *** . *** - 89	Angela Maria Dos Santos Nascimento	Superior	Servio Social	Apto
178 . *** . *** - 02	Anna Clara Waite Da Silva	Superior	Servio Social	Inapto

131 . *** . *** - 63	Charlimar Ferreira Montes Moraes	Superior	Serviço Social	Apto
117 . *** . *** - 70	Edilaine Brasil De Souza	Superior	Serviço Social	Inapto
077 . *** . *** - 46	Elisabete Do Carmo Figueredo	Superior	Serviço Social	Inapto
185 . *** . *** - 39	Emanuelle De Oliveira Simas Monteiro	Superior	Serviço Social	Apto
091 . *** . *** - 30	Fabiana Muniz Spangenberg	Superior	Serviço Social	Inapto
059 . *** . *** - 30	Fernanda Emanuela Cotrim Da Silva Bueno	Superior	Serviço Social	Inapto
136 . *** . *** - 67	Gabrielle Portugal Palhano De Jesus	Superior	Serviço Social	Inapto
189 . *** . *** - 31	Gabrielle Silva De Araújo	Superior	Serviço Social	Inapto
184 . *** . *** - 03	Izabella Santos Silva	Superior	Serviço Social	Inapto
115 . *** . *** - 45	Jessica Da Costa Figueiredo De Souza	Superior	Serviço Social	Inapto
175 . *** . *** - 13	Jéssica Pessanha De Moraes	Superior	Serviço Social	Apto
177 . *** . *** - 57	Júlia Oliveira Da Cunha	Superior	Serviço Social	Apto
654 . *** . *** - 00	Keciane Da Silva	Superior	Serviço Social	Apto
151 . *** . *** - 63	Kelly Regina Trindade Dos Santos	Superior	Serviço Social	Inapto
144 . *** . *** - 69	Leidiane Silva Do Nascimento Muniz	Superior	Serviço Social	Apto
114 . *** . *** - 42	Luciana Neto Dos Santos Silva Pereira	Superior	Serviço Social	Apto
197 . *** . *** - 52	Lucimara De Souza Da Conceição	Superior	Serviço Social	Apto
072 . *** . *** - 38	Marcia Pinheiro Souza	Superior	Serviço Social	Inapto
178 . *** . *** - 95	Mariana Machado De Oliveira	Superior	Serviço Social	Apto
152 . *** . *** - 93	Marta França Oliveira Damacena	Superior	Serviço Social	Apto
168 . *** . *** - 33	Matheus Filipe Nunes Klein	Superior	Serviço Social	Inapto
164 . *** . *** - 86	Mohara Helena Alves Silveira	Superior	Serviço Social	Apto
092 . *** . *** - 10	Monica Mendes Pret	Superior	Serviço Social	Inapto
944 . *** . *** - 34	Nelia Fernandes Da Costa	Superior	Serviço Social	Inapto
086 . *** . *** - 43	Patricia Rodrigues Da Silva	Superior	Serviço Social	Inapto
152 . *** . *** - 62	Patrick Roberto Mechilina	Superior	Serviço Social	Apto
195 . *** . *** - 78	Quezia Lopes Da Silva	Superior	Serviço Social	Inapto
087 . *** . *** - 07	Renata Alves Da Silva	Superior	Serviço Social	Apto
048 . *** . *** - 47	Rosane Rede Miranda	Superior	Serviço Social	Inapto
098 . *** . *** - 51	Rosilene Fernandes Dos Santos	Superior	Serviço Social	Inapto
043 . *** . *** - 18	Rosimar Maria Dos Santos	Superior	Serviço Social	Apto
103 . *** . *** - 79	Silvana Teixeira Venancio	Superior	Serviço Social	Inapto
100 . *** . *** - 43	Sulamita Santos Dos Passos	Superior	Serviço Social	Inapto
059 . *** . *** - 88	Tatiana Da Silva Barbosa	Superior	Serviço Social	Inapto
104 . *** . *** - 81	Tatiana Dos Santos Costa	Superior	Serviço Social	Inapto
092 . *** . *** - 76	Tatiana Rocha Neves	Superior	Serviço Social	Apto
161 . *** . *** - 06	Thaynara Dos Santos Neves	Superior	Serviço Social	Inapto
182 . *** . *** - 01	Vanessa Da Silva Monteiro Dos Santos	Superior	Serviço Social	Inapto
191 . *** . *** - 07	Vitória Da Silva Cardozo	Superior	Serviço Social	Apto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de agosto de 2023.

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.561

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE**

Maricá/RJ, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5401

ORIGEM: Processo nº 0012039/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MILTON LICINIO PINTO CARDOSO (ESPOLIO) notificado sobre a proibição de obstruir a calçada com materiais de construção, de acordo com o Código de Posturas do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5402

ORIGEM: Processo nº 0012039/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

MILTON LICINIO PINTO CARDOSO (ESPOLIO) intimado a retirar da calçada o material nela depositados e que obstruem a passagem de pedestres. Prazo 48 (quarenta e oito) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5403

ORIGEM: Processo nº 0012040/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

DENILTA ROSA DA CONCEIÇÃO intimada a retirar da calçada o material de construção depositado que obstrui a passagem de pedestres. Prazo 48 (quarenta e oito) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5404

ORIGEM: Processo nº 0012040/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

DENILTA ROSA DA CONCEIÇÃO notificada sobre a proibição de obstruir a calçada com materiais de construção.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5405

ORIGEM: Processo nº 0012041/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ARI VIEIRA DE SOUZA notificado sobre a proibição de obstruir a calçada com materiais de construção.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 03 de agosto de 2023.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 5406

ORIGEM: Processo nº 0012041/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

ARI VIEIRA DE SOUZA intimado a retirar da calçada o material de construção que obstrui a passagem de pedestres. Prazo 48 (quarenta e oito) horas.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 07 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5260

ORIGEM: Processo nº 0012849/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

RENZO CIOCI E OUTRO fica notificado, sob pena de multa, a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Est. Zilto Monteiro de Abreu, Qd. 07- Lote 10- Jacaroá-Maricá/RJ, no prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de agosto de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5947

ORIGEM: Processo nº 0013981/2023

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

ADÃO DINIZ BARCELOS fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua José Lourenço da Silva, Qd. 09- Lote 16- São José de Imbassai-Maricá/RJ, sob pena de multa. Prazo 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

## **SECRETARIA DE TURISMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12133/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE – com o grupo OH SORTE, no dia 13/08/2023, com o valor unitário de R\$ 3.000,00

(três mil reais) e valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da MAICON PEÇANHA PINHO, inscrita no CNPJ 36.366.008/0001-13.

Em, 02 de agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6068/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE DE MARICÁ – com o cantor Jorginho Doug, no dia 11/08/2023 (1 apresentação), com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Em favor da JORGE MARIO ROMUALDO DUARTE, inscrita no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 04 de agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10753/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A PADROEIRA DA CIDADE 2023 – com o cantor Rafael Caçula, no dia 12/08/2023 com o valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor total R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em favor da RAFAEL ALVES DE CASTRO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 07 de agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12892/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Léo Lima para a Festa da Padroeira de Maricá 2023, no dia 14/08/2023 com o valor unitário de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e valor total R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Em favor da empresa BALADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 22.216.413/0001-40.

Em, 08 de agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12998/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Lara Zuzarte para a Festa da Padroeira de Maricá 2023, no dia 14/08/2023 com o valor unitário de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Em favor da empresa LZ PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ 47.698.726/0001-03.

Em, 08 de agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 286/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6072/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANA BEATRIZ DE SOUZA FEITOSA LIMA 18089023789

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA A FESTA DA PADRO-

EIRA, COM O GRUPO “TÔ KERENDO”, A SER REALIZADO NO DIA 12/08/2023, COM BASE NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4068/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 454 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 286/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6072/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 286/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 286/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, PARA A FESTA DA PADROEIRA, COM O GRUPO “TÔ KERENDO”, A SER REALIZADO NO DIA 12/08/2023, com base no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FISCAL – EUZINÉIA ROSA DE MENEZES CARDOSO, MAT.: 106.289, CPF:858.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE, MAT.: 106.189, CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*.\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 07 agosto de 2023

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 294/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14723/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAIS EVENTOS LTDA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O EVENTO DA FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14723/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16157/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023).

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4106/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 468 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 294/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14723/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO N.º 294/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO N.º 294/2023 cujo objeto é LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, ESPECIALMENTE O EVENTO DA FESTA DA PADROEIRA DA CIDADE, A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2023, conforme processo administrativo n.º 14723/2023, nos termos abaixo designado:

FISCAL – ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO – MAT.: 111.571 - CPF: 031.\*\*\*-\*\*\*-\*\*;

FISCAL – DANIELLE CRISTINA DA SILVA – MAT.: 111.868 - CPF: 110.\*\*\*-\*\*\*-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de agosto de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TURISMO

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: IZABELLY DE ANDRADE SILVA

Nº Processo: 445.948

Endereço: RUA DEMETRIA CARDOSO DA SILVA, QD B, LT 21 – LOTEAMENTO VILA N. S. AMPARO

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇADO MUNICÍPIO

Nº do Auto: 22950

Data da Lavratura: 28/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A

Nº Processo: 11484/2023

Endereço: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA, Nº 45 – CENTRO DE MARICÁ.

Motivo: DESRESPEITAR EMBARGO.

Nº do Auto: 23601

Data da Lavratura: 28/07/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: TANIA MARA MARIA AFFONSO DE CARVALHO

Nº Processo: 34247/2006

Endereço: RUA B(ESQUINA C/ RUA 5), QD 10, LT 01 – LOTEAMENTO MARINELANDIA.

Motivo: OBRA EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 20989

Data da Lavratura: 02/08/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: EUCÍLIO SILVA SOBRINHO

Nº Processo: 34247/2006

Endereço: RUA B(ESQUINA C/ RUA 5), QD 10, LT 01 – LOTEAMENTO MARINELANDIA.

Motivo: OBRA EXECUTADA SEM PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 20990

Data da Lavratura: 02/08/2023

Prazo para recurso: 10 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7360/2023

Endereço: RUA DOS IPÊS(ANTIGA RUA 22), Nº 1207, CASA 02 – PARQUE NINCI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 20988

Data da Lavratura: 31/07/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7955/2023

Endereço: RUA TRINTA, QD 38, LT 01 – MARINELÂNDIA.

Motivo: VEIFICAR A REGULARIDADE DA OBRA, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO DE Nº 20623 DE 04/04/2023.

Nº do Auto: 22383

Data da Lavratura: 01/08/2023

Prazo para recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 10374/2023

Endereço: RUA VINTE E TRÊS, QD 32, LT 12 – MARINELÂNDIA.

Motivo: VEIFICAR A REGULARIDADE DA OBRA, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 22609 DE 17/05/2023.

Nº do Auto: 22384

Data da Lavratura: 01/08/2023

Prazo para recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 12170/2023

Endereço: RUA QUATORZE, QD 22, LT 08 – MARINELÂNDIA.

Motivo: VEIFICAR A REGULARIDADE DA OBRA, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 22627 DE 14/06/2023.

Nº do Auto: 22385

Data da Lavratura: 01/08/2023

Prazo para recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 12171/2023

Endereço: RUA QUATORZE, QD 22, LT 06 – MARINELÂNDIA.

Motivo: VEIFICAR A REGULARIDADE DA OBRA, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 22628 DE 14/06/2023.

Nº do Auto: 22389

Data da Lavratura: 01/08/2023

Prazo para recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 7111/2023

Endereço: RUA B, QD 14, LT 02 – MARINELÂNDIA.

Motivo: VEIFICAR A REGULARIDADE DA OBRA, NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 19947.

Nº do Auto: 22382

Data da Lavratura: 01/08/2023

Prazo para recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: PATRICK TORRES

Nº Processo: 7084/2023

Endereço: RUA TRÊS, QD 04, LT 80 – LOTEAMENTO RAPHAVILLE.  
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.

Nº do Auto: 20958

Data da Lavratura: 01/08/2023

Prazo para recurso: 03 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO RIO HILLS

Nº Processo: 15681/2023

Endereço: RJ 118 – CONDOMÍNIO RIO HILLS – BANANAL.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A TROCA DE TITULARIDADE.

Nº do Auto: 22832

Data da Lavratura: 18/07/2023

Prazo para recurso: 02 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 15589/2023

Endereço: RODOVIA DO AMARAL PEIXOTO, ÁREA 1A, GLEBA C, - SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E INSERIR PLACA DE OBRA.

Nº do Auto: 22377

Data da Lavratura: 28/07/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 15589/2023

Endereço: RODOVIA DO AMARAL PEIXOTO, ÁREA 1B, GLEBA C, - SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE.

Nº do Auto: 22378

Data da Lavratura: 28/07/2023

Prazo para recurso: 15 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0007950/2023

Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, Nº 997, QD 02, LOTE 31, PARQUE NINCI, PONTA GROSSA

Motivo: VAZAMENTO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA

Nº do Auto: 0784

Data da Lavratura: 07/07/2023

Prazo para recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

### **NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO

Nº Processo: 0012566/2023

Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, QD 264, LT 35, JD ATLANTICO CENTRAL

Motivo: SUSPEITO VAZAMENTO DE ESGOTO PARA VIA PÚBLICA  
Nº do Auto: 0842  
Data da Lavratura: 10/07/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0014083/2023  
Endereço: RUA JUIZ OSWALDO LIMA RODRIGUES, QD 06, LOTE 296, LOTEAMENTO PARQUE NANJI, PONTA GROSSA  
Motivo: NÃO É PERMITIDO DESPEJO DE ESGOTO IRREGULAR – MURO VIZINHO  
Nº do Auto: 0838  
Data da Lavratura: 07/07/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: RITA DE FATIMA WEICHHARDT  
Nº Processo: 0004626/2022  
Endereço: RUA EDUARDO CARLSON, QD 273, LOTE 34, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DAS INTIMAÇÕES DE Nº 18521 LAVRADA EM 12/08/2022 E DE Nº 753 LAVRADA EM 05/05/2022  
Nº do Auto: 0783  
Data da Lavratura: 04/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0019163/2022  
Endereço: RUA LAURA RAFANELLI, QD 20, LOTE 04, JD ATLANTICO OESTE, CASA 1  
Motivo: LIGAÇÃO PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DESPEJO CONSTANTE DE EFLUENTES PROVENIENTES DE DISPOSITIVOS NA CALÇADA E DO INTERIOR DA PROPRIEDADE  
Nº do Auto: 0782  
Data da Lavratura: 04/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0014386/2023  
Endereço: RUA VENUS, QD 96, LOTE 21, CASA 2, PRAIA DE ITAIPUAÇU  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO COM SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO  
Nº do Auto: 0865  
Data da Lavratura: 12/07/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0004751/2022  
Endereço: RUA JAGUARÁ, LOTE 37, QD 0, LOTEAMENTO SERRAMAR, RECANTO DE ITAIPUAÇU  
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 0867  
Data da Lavratura: 12/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: LEONARDO KAISER SA NUNES  
Nº Processo: 0005080/2022  
Endereço: RUA CARAGÉ, Nº 55, LOTEAMENTO SERRAMAR, RECANTO DE ITAIPUAÇU  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 0405, DE 16/01/2023  
Nº do Auto: 0866  
Data da Lavratura: 12/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0014433/2023  
Endereço: RUA 42, QD 130, LOTE 04, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: LANÇAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Nº do Auto: 0785  
Data da Lavratura: 10/07/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0005083/2022  
Endereço: RUA 60, QD 273, LT 11, JD ATLANTICO CENTRAL  
Motivo: IMÓVEL NÃO POSSUI SISTEMA DE ESGOTO ADEQUADO E LIGAÇÃO PARA FORA DA PROPRIEDADE  
Nº do Auto: 0786  
Data da Lavratura: 10/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0005100/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 168, FLAMENGO  
Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO EM CAIXA DE PASSAGEM COM LIGAÇÃO NA REDE DE DRENAGEM  
Nº do Auto: 0642  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0005159/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 157, FLAMENGO  
Motivo: NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 0603 DE 08 DE MARÇO DE 2023  
Nº do Auto: 0644  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0005096/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 228, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE PÚBLICA DE DRENAGEM  
Nº do Auto: 0641  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0005161/2023  
Endereço: RUA JOÃO DOS SANTOS MENDES, Nº 204, FLAMENGO  
Motivo: SUSPEITA DE DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO EM REDE DE DRENAGEM. NÃO CUMPRIU A NOTIFICAÇÃO Nº 0602 DE 08 DE MARÇO DE 2023  
Nº do Auto: 0643  
Data da Lavratura: 19/06/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: ANACLETO ARISTIDES DA SILVA  
Nº Processo: 0002652/2022  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD 15, LOTE 3, CASA 2, PONTA NEGRA  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 0871  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0002608/2022  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 3, CASA 7, PONTA NEGRA  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
Nº do Auto: 0870  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Prazo para recurso: 7 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: LEÃO BARROSO  
Nº Processo: 0002616/2022  
Endereço: (TV. BELO HORIZONTE) RUA SÃO JOÃO DEL REY, QD E, LOTE 0, Nº 115, PONTA NEGRA  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 412, DE 02/02/2023  
Nº do Auto: 0868  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: SONIA MARIA B DA SILVA  
Nº Processo: 0002662/2022  
Endereço: RUA BELO HORIZONTE, QD E, LOTE 38 (ACESSO PELA TRAVESSA BELO HORIZONTE), PONTA NEGRA  
Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 413, DE 02/02/2023  
Nº do Auto: 0869  
Data da Lavratura: 13/07/2023  
Prazo para recurso: 10 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO**

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
Nº Processo: 0014672/2023  
Endereço: RUA E, QD 05, LOTE 20, LOTEAMENTO JARDIM NOVA MARICÁ, ITAPEBA  
Motivo: SISTEMA DE ESGOTO INCOMPLETO E JUNTO AO MURO DE DIVISA  
Nº do Auto: 0787  
Data da Lavratura: 11/07/2023  
Prazo para recurso: 30 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0008617/2022  
 Endereço: RUA DOS LÍRIOS, 1241, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0694  
 Data da Lavratura: 22/06/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0009549/2022  
 Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, 8447, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0693  
 Data da Lavratura: 22/06/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0012717/2023  
 Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS, QD 24, LOTE 7, CASA 4, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0692  
 Data da Lavratura: 21/06/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0007118/2022  
 Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS, QD 24, LOTE 7, CASA 3, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0691  
 Data da Lavratura: 21/06/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0016733/2017  
 Endereço: RUA DAS CAMÉLIAS, QD 24, LOTE 7, CASA 2, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA IRREGULAR DE ESGOTO  
 Nº do Auto: 0690  
 Data da Lavratura: 21/06/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0004115/2022  
 Endereço: RUA ISMAEL LUCINDA DA SILVA, QD 76, LOTE 7, BARROCO  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INADEQUADO  
 Nº do Auto: 0872  
 Data da Lavratura: 17/07/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0005636/2022

Endereço: AV ZUMBI DOS PALMARES, QD 2, LOTE 3, BARROCO  
 Motivo: LIGAÇÃO IRREGULAR DE ESGOTO COM A REDE DE DRENAGEM  
 Nº do Auto: 0873  
 Data da Lavratura: 17/07/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0002729/2022  
 Endereço: RUA WALDIR LOPES DUARTE, QD 212, LOTE 05, JD ATLANTICO CENTRAL  
 Motivo: IMÓVEL POSSUI LIGAÇÃO COM DESPEJO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA, FORMANDO POÇAS DE ESGOTO A CÉU ABERTO  
 Nº do Auto: 0789  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0014714/2023  
 Endereço: RUA ARAJÁ, QD 64, LOTE 10, ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: POSSÍVEL LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ESGOTO PARA MANILHA NA RUA  
 Nº do Auto: 0788  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO PALMEIRAS III  
 Nº Processo: 0005537/2022  
 Endereço: RUA DAS ORQUÍDEAS, QD 1, LOTE 1, BLOCO 2, BARROCO  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO Nº 18308, DE 04/08/2022  
 Nº do Auto: 0874  
 Data da Lavratura: 17/07/2023  
 Prazo para recurso: 10 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0013398/2023  
 Endereço: RUA BOUGANVILLE, 132, LT 26, CASA 2, CONDADO  
 Motivo: TUBULAÇÃO LIGADA AO SUMIDOURO COM LIGAÇÃO NA REDE DE DRENAGEM/VIA PÚBLICA  
 Nº do Auto: 0646  
 Data da Lavratura: 26/06/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0013397/2023  
 Endereço: RUA BOUGANVILLE, 132, LT 26, CASA 1, CONDADO  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO EM DESACORDO AO DECRETO MUNICIPAL  
 Nº do Auto: 0647  
 Data da Lavratura: 23/06/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0013399/2023  
 Endereço: RUA BOUGANVILLE, 132, LT 26, CASA 3, CONDADO  
 Motivo: SISTEMA DE ESGOTAMENTO EM DESACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL  
 Nº do Auto: 0645  
 Data da Lavratura: 23/06/2023  
 Prazo para recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR PROPRIETARIO  
 Nº Processo: 0019850/2022  
 Endereço: RUA 1, QD 8, LOTE 4, LOTEAMENTO LAS PALMAS INN, SÃO JOSÉ DO IMBASSÁI  
 Motivo: NÃO CUMPRIU NOT Nº 152  
 Nº do Auto: 0843  
 Data da Lavratura: 18/07/2023  
 Prazo para recurso: 7 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Otávio Coutinho Gomes  
 Nº processo: 427260  
 Endereço: Rua Dr. Heitor da Costa Mata, 387 / Bloco 06, UN 102, QD 11, LT 1142 – Vale Esperança / Inoã  
 Nº do Auto: 23414  
 Motivo: Por Executar obra de acréscimo sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Felipe da Silva Brito Gonçalves  
 Nº processo: 443511  
 Endereço: Av. Circular, LT 02, CS 01, QD 18, Costa Verde  
 Nº do Auto: 23368  
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 19/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Milene Diniz Barroso Velozo  
 Nº processo: 443511  
 Endereço: Av. Circular, LT 02, CS 01, QD 18, Costa Verde  
 Nº do Auto: 23367  
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 19/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Cesar Fontes  
 Nº processo: 474504  
 Endereço: Rua Canindé, QD 58, LT 23, Itaoaia Valley  
 Nº do Auto: 21483  
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras  
 Data da Lavratura: 27/06/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Leila da Silva Duarte e Outro  
 Nº processo: 474504  
 Endereço: Rua Canindé, QD 58, LT 23, Itaocaia Valley  
 Nº do Auto: 21482  
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras  
 Data da Lavratura: 27/06/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Leila da Silva Duarte e Outro  
 Nº processo: 474504  
 Endereço: Rua Canindé, QD 58, LT 23, Itaocaia Valley  
 Nº do Auto: 21485  
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se  
 Data da Lavratura: 27/06/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marcia Cristina Gomes de Almeida  
 Nº processo: 423202  
 Endereço: Rua 119, QD 517, LT 07, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 23117  
 Motivo: Por Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 11/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Matheus de Andrade Silva  
 Nº processo: 423202  
 Endereço: Rua 119, QD 517, LT 07, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 23118  
 Motivo: Por Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 11/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Cristina de Alemor  
 Nº processo: 342585  
 Endereço: Rua 70, QD 344, LT 8ª, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21293  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marina Marins  
 Nº processo: 342585  
 Endereço: Rua 70, QD 344, LT 8ª, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21294  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Renata Evaristo Alvarenga  
 Nº processo: 482484  
 Endereço: Rua Gal. Emir, QD 39, LT 32, JD Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 23084  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 13/07/2023

Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Roberto Ferreira  
 Nº processo: 482484  
 Endereço: Rua Gal. Emir, QD 39, LT 32, JD Atlântico Oeste  
 Nº do Auto: 23083  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Julio Vinolas y Rosado Neto  
 Nº processo: 444162  
 Endereço: Rua Van Lerbergue, QD 252, LT 04, JD Atlântico Central  
 Nº do Auto: 23096  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 18/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jailson Pereira da Costa  
 Nº processo: 444162  
 Endereço: Rua Van Lerbergue, QD 252, LT 04, JD Atlântico Central  
 Nº do Auto: 23097  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 18/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Edinalva Antonia de Souza  
 Nº processo: 349092  
 Endereço: Av. Oscar Neimeyer, QD 291, LT 16, JD Atlântico Central  
 Nº do Auto: 23043  
 Motivo: Por Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 17/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Patricia de Oliveira Bastos  
 Nº processo: 349092  
 Endereço: Av. Oscar Neimeyer, QD 291, LT 16, JD Atlântico Central  
 Nº do Auto: 23044  
 Motivo: Por Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 17/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Igor Neves da Silva  
 Nº processo: 334686  
 Endereço: Av. 02, QD 432, LT 28, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21295  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Camilly dos Santos Viana  
 Nº processo: 334686  
 Endereço: Av. 02, QD 432, LT 28, JD Atlântico

Nº do Auto: 21296  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Caio Teixeira  
 Nº processo: 428212  
 Endereço: Rua Analia Melo dos Santos, QD 84, LT 29, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 22984  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Patricia de Souza Antunes  
 Nº processo: 428212  
 Endereço: Rua Analia Melo dos Santos, QD 84, LT 29, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 22985  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Caio Teixeira  
 Nº processo: 428212  
 Endereço: Rua Analia Melo dos Santos, QD 84, LT 29, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 22987  
 Motivo: Ocupar Instalação sem o necessário habite-se  
 Data da Lavratura: 13/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Edinaldo Floro de Araujo  
 Nº processo: 463803  
 Endereço: Rua 78, QD 411, LT 42, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21297  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Marina Cruz Maris  
 Nº processo: 463803  
 Endereço: Rua 78, QD 411, LT 42, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 21298  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Data da Lavratura: 14/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Daniele Gomes Mayer Koppe  
 Nº processo: 475457  
 Endereço: Rua Darcy Ribeiro, QD 74, LT 10, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 23358  
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade  
 Data da Lavratura: 17/07/2023  
 Prazo para Recurso:  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayana Caetano de Oliveira Republicano  
 Nº processo: 475457  
 Endereço: Rua Darcy Ribeiro, QD 74, LT 10, JD Atlântico  
 Nº do Auto: 23359

Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maxwell Fernandes Pereira

Nº processo: 347353

Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, QD 253, LT 17,

Nº do Auto: 23087

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Daniel Carvalho de Santana

Nº processo: 466236

Endereço: Rua Jose Augusto Lima, QD 311, LT 45, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 23036

Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se

Data da Lavratura: 10/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayana Caetano de Oliveira Republicano

Nº processo: 466236

Endereço: Rua Jose Augusto Lima, QD 311, LT 45, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 23035

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 10/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Daniel Carvalho de Santana

Nº processo: 466236

Endereço: Rua Jose Augusto Lima, QD 311, LT 45, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 23034

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 10/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Danielle da Silva Martins

Nº processo: 472495

Endereço: Rua 83, QD 437, LT 33, JD Atlântico

Nº do Auto: 21299

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 21/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adeldo Berty Bessa

Nº processo: 472495

Endereço: Rua 83, QD 437, LT 33, JD Atlântico

Nº do Auto: 21300

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 21/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gerson dos Santos Menezes

Nº processo: 464964

Endereço: Rua Paraíso, QD 67, LT 27 (casa 02), JD Atlântico Oeste

Nº do Auto: 23090

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio dos Santos Baptista e Outro

Nº processo: 464964

Endereço: Rua Paraíso, QD 67, LT 27 (casa 02), JD Atlântico Oeste

Nº do Auto: 23088

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Teodoro Cesar Girao Mendes

Nº processo: 342478

Endereço: Alameda Rudá, QD Y, LT 02, Cond. Terras Alpha Maricá - Inoã

Nº do Auto: 23413

Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se

Data da Lavratura: 18/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Igor Santos Moura

Nº processo: 477912

Endereço: Alameda Jaci, QD E, LT 19, Cond. Residencial Terras Alpha Maricá 02 - Inoã

Nº do Auto: 21700

Motivo: Por ocupar instalação sem o necessário habite-se

Data da Lavratura: 18/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Addressa Laranjeiras da Silva

Nº processo: 439871

Endereço: Rua 74, QD 365, LT 33, JD Atlântico

Nº do Auto: 23116

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 11/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Orlando de Carvalho

Nº processo: 439871

Endereço: Rua 74, QD 365, LT 33, JD Atlântico

Nº do Auto: 23115

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 11/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rosa de Carvalho Saldanha Estrella

Nº processo: 460430

Endereço: Rua São Gabriel, QD 75, LT 01, Barroco

Nº do Auto: 23363

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Tayana Caetano de Oliveira Republicano

Nº processo: 460430

Endereço: Rua São Gabriel, QD 75, LT 01, Barroco

Nº do Auto: 23364

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adeldo Berty da Silveira Bessa

Nº processo: 395383

Endereço: Av. 01, QD 01, LT 15, Recanto de Itaipuaçu

Nº do Auto: 23362

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Daniel Lelis Auzier dos Santos

Nº processo: 395383

Endereço: Av. 01, QD 01, LT 15, Recanto de Itaipuaçu

Nº do Auto: 23361

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rita de Cassia Valentin

Nº processo: 347353

Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, QD 253, LT 17,

Nº do Auto: 23086

Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rita de Cassia Valentin

Nº processo: 347353

Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, QD 253, LT 17,

Nº do Auto: 23086

Motivo: Executar obra sem a devida licença

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Clarice Silva Lima

Nº processo: Av. Jardel Filho, QD 569, LT 01, JD Atlântico Oeste

Endereço: 485275

Nº do Auto: 23037

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Erick Michel da Silva

Nº processo: Av. Jardel Filho, QD 569, LT 01, JD Atlântico Oeste

Endereço: 485275

Nº do Auto: 23038

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 14/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Renata Ferreira Vidal

Nº processo: 250767

Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, QD 246, LT 35, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 23040

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Alfredo Cosme Dias

Nº processo: 250767

Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, QD 246, LT 35, JD Atlântico Central

Nº do Auto: 23041

Motivo: Por executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 17/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE EMBARGO**

Nome: Diniz Martins Souto

Nº processo: 3429/2021

Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Junior, QD 104, LT 08, JD Atlântico Oeste

Nº do Auto: 23072

Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de not. e int.

Data da Lavratura: 10/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome: Diniz Martins Souto

Nº processo: 3429/2021

Endereço: Av. Benvindo Taques Horta Junior, QD 104, LT 08, JD Atlântico Oeste

Nº do Auto: 23076

Motivo: Obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 10/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome: Jesus Milão (Espólio)

Nº processo: 9288/2023

Endereço: Rua Dezesete, QD 25, LT 08, Nova Luzitânia / Santa Paula

Nº do Auto: 23407

Motivo: Não atendimento a not. nº 19448

Data da Lavratura: 12/07/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

Ato da Mesa Diretora Nº. 0012/2023

"ESTABELECE NOVA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, PARA O BIÊNIO 2023 2024 E REVOGA O ATO DA MESA Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023."

A Mesa Diretora, segundo as indicações do Colégio de Líderes, edita o seguinte Ato:

Art. 1º Atualiza a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Maricá, para o biênio 2023-2024:

I – Comissão de Justiça e Redação Final – CJRF:

a) Vereador Adailton Pereira da Costa Filho – (Bubute) – PDT – Presidente;

b) Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) – PT – Membro;

c) Vereador Igor Nunes Corrêa – PC do B – Membro;

d) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) MDB – Suplente.

II – Comissão de Organização do Município – COM:

a) Vereador Carlos Danilo dos Santos – PDT – Presidente;

b) Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez (Ricardinho Netuno) – Republicanos – Membro;

c) Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa (Frank Costa) – AVANTE – Membro;

d) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) – MDB – Suplente.

III – Comissão de Organização dos Poderes – COP:

a) Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) – PT – Presidente;

b) Vereador Igor Nunes Corrêa – PC do B; – Membro;

c) Vereador Carlos Danilo dos Santos – PDT – Membro;

d) Vereador André Luiz Azeredo da Silva (André Casquinha) – MDB – Suplente.

IV – Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária – CATFO:

a) Vereador Luís Felipe Paulino Auni (Felipe Auni) – PSD – Presidente;

b) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Membro;

c) Vereador Richard Alter Seal – PCdoB – Membro;

d) Vereador Adailton Pereira da Costa Filho – (Bubute) – PDT – Suplente.

V – Comissão de Saúde – SAÚDE:

a) Vereador Richard Alter Seal – PCdoB – Presidente;

b) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) – MDB – Membro;

c) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Membro;

d) Vereador Jocemar dos Santos Simplício (Cemar) – AVANTE – Suplente

VI – Comissão de Educação – CEDU:

a) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Presidente;

b) Vereador Jocemar dos Santos Simplício (Cemar) – AVANTE – Membro;

c) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Membro;

d) Vereador Luís Felipe Paulino Auni (Felipe Auni) – PSD – Suplente.

VII – Comissão de Cultura – CCULT:

a) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor) – PT – Presidente;

b) Vereador Luís Felipe Paulino Auni (Felipe Auni) – PSD – Membro;

c) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Membro;

d) Vereador Richard Alter Seal – PCdoB – Suplente.

VIII – Comissão de Turismo – CTUR:

a) Vereador Luís Felipe Paulino Auni (Felipe Auni) – PSD – Presi-

dente;

b) Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira (Xandi de Bambuí) – PCdoB – Membro;

c) Vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral – CIDADANIA – Membro;

d) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Suplente.

IX – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS:

a) Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira (Xandi de Bambuí) – PCdoB – Presidente;

b) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Membro;

c) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Membro;

d) Vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral – CIDADANIA – Suplente;

X – Comissão de Obras e Serviços Públicos – COSP:

a) Vereador Jocemar dos Santos Simplício (Cemar) – AVANTE – Presidente;

b) Vereador André Luiz Azeredo da Silva (André Casquinha) – MDB – Membro;

c) Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira (Xandi de Bambuí) – PCdoB – Membro;

d) Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) – PT – Suplente.

XI – Comissão de Trânsito e Transportes – CTT:

a) Vereador André Luiz Azeredo da Silva (André Casquinha) – MDB – Presidente;

b) Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) – PT – Membro;

c) Vereador Luís Felipe Paulino Auni (Felipe Auni) – PSD – Membro;

d) Vereador Jocemar dos Santos Simplício (Cemar) – AVANTE – Suplente.

XII – Comissão de Pesca – CDP:

a) Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira (Xandi de Bambuí) – PCdoB – Presidente;

b) Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa (Frank Costa) – AVANTE – Membro;

c) Vereador Adailton Pereira da Costa Silva – (Bubute) – PDT – Membro;

d) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Suplente.

XIII – Comissão de Segurança Pública – CSP:

a) Vereador Carlos Danilo dos Santos – PDT – Presidente;

b) Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez (Ricardinho Netuno) – Republicanos – Membro;

c) Vereador Igor Nunes Corrêa – PC do B – Membro;

d) Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) – PT – Suplente.

XIV – Comissão de Desenvolvimento Econômico e Gestão dos Royalties – CDEGR:

a) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Presidente;

b) Vereador Carlos Danilo dos Santos – PDT – Membro;

c) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) – MDB – Membro;

d) Vereador Richard Alter Seal – PCdoB – Suplente.

XV – Comissão de Defesa do Consumidor – CDC:

a) Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa (Frank Costa) – AVANTE – Presidente;

b) Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez (Ricardinho Netuno) – Republicanos Membro;

c) Vereador Carlos Danilo dos Santos – PDT – Membro;

d) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor) – PT – Suplente.

XVI – Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CDDPD:

a) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Presidente;

b) Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira (Hadesh) – PT – Membro;

c) Vereador André Luiz Azeredo da Silva (André Casquinha) – MDB – Membro;

d) Vereador Alexandre Rodrigues de Oliveira (Xandi de Bambuí) – PCdoB – Suplente.

XVII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e Enfrentamento à Violência – CDDMEV:

a) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor) – PT – Presidente;

b) Vereador Richard Alter Seal – PCdoB – Membro;

c) Vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral – CIDADANIA – Membro;

d) Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez (Ricardinho Netuno) – Republicanos – Suplente.

XVIII – Comissão de Defesa e Proteção Animal – CDPA:

a) Vereador Igor Nunes Corrêa (Igor Corrêa)– PC do B – Presidente;

b) Vereador Adailton Pereira da Costa Filho – (Bubute) – PDT – Membro;

c) Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez (Ricardinho Netuno) – Republicanos – Membro;

d) Vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral – CIDADANIA – Suplente.

XIX – Comissão de Desportos e Lazer – CDL:

a) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) – MDB – Presidente;

b) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor)– PT – Membro;

c) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Membro;

d) Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa (Frank Costa) – AVANTE – Suplente.

XX – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania – CDDHC:

a) Vereador Paulo Cesar de Moraes Amaral – PTB – Presidente;

b) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Membro;

c) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor)– PT – Membro;

d) Vereador Jocemar dos Santos Simplicio (Cemar)– AVANTE – Suplente.

XXI – Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional – CCDPRCERPN.

a) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor)– PT – Presidente;

b) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT – Membro;

c) Vereador Igor Nunes Corrêa (Igor Corrêa)– PC do B – Membro;

d) Vereador Frank Francisco Fonseca da Costa (Frank Costa) – AVANTE – Suplente.

XXII – Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente: CDCA

a) Vereador Carlos Danilo dos Santos (Danilo Santos) – PDT

b) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT - Membro;

c) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) – MDB – Membro;

d) Vereador Robson Teixeira da Silva (Robgol) – PT – Suplente.

XXIII – Comissão de Agricultura, Silvicultura, Aquicultura, Abastecimento e Reforma Agrária: AGR

a) Vereador Julio Cesar Silva Santos (Julio Carolino) – PDT - Presidente;

b) Vereador Rony Peterson Dias da Silva (Rony Peterson) – MDB – Membro;

c) Vereador Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Jorge Castor)– PT – Membro;

d) Vereador Adailton Pereira da Costa Filho – (Bubute) – PDT – Suplente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor depois de lido em sessão Plenária da Câmara, revogando todas disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 04, de 23 de fevereiro de 2023.

Câmara de Vereadores de Maricá, 03 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2023

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

DR. RICHARD

2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa nº013/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

Considerando que o Decreto nº 1150, de 01 de agosto de 2023, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado da Padroeira da cidade, Nossa Senhora do Amparo;

A Mesa Diretora, no uso das atribuições do art. 24, I e art. 273 § 2º, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, edita o seguinte Ato:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto, não haverá expediente nesta Casa Legislativa, no dia 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura.

Câmara de Vereadores de Maricá, 07 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2023

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

DR. RICHARD

2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa nº014, de 07 de agosto de 2023.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARICÁ E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR.

CONSIDERANDO que dentre outras atribuições, à Mesa compete dirigir os serviços desta Casa, na forma do Regimento Interno, art. 24, I, CONSIDERANDO a competência desta Mesa Diretora prevista no art. 24, XXIV, que dispõe sobre a autorização para assinatura de convênios e de contratos de prestação de serviços; e, CONSIDERANDO a necessidade da celebração de cooperação técnica, cuja natureza jurídica se assemelha aos convênios, entre o Poder Legislativo Municipal e a SANEMAR para parceria para sinergia entre os Entes da administração Pública, garantindo, assim, a continuidade da perfeita concretização na prestação dos serviços e a consecução da finalidade do interesse público, conforme as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º. Autoriza a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Câmara Municipal de Maricá e a Empresa de Saneamento de Maricá – SANEMAR, visando parceria para sinergia entre os Entes da administração Pública, garantindo, assim, a continuidade da perfeita concretização na prestação dos serviços e a consecução da finalidade do interesse público, conforme as condições estabelecidas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O Termo de Cooperação Técnica será assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Maricá e pela Diretora-Presidente da SANEMAR.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Câmara de Vereadores de Maricá, 07 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 08 de Agosto de 2023

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

DR. RICHARD

2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa N.º 0015/2023

AUTORIZA A INSCRIÇÃO DOS VEREADORES, QUE MENCIONA, NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE AGOSTO, BRASÍLIA/DF, REALIZADO PELA ENTIDADE UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL.

CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora previstas no Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 22 a 25 de agosto, na Capital Federal, cujo propósito do Encontro Nacional é capacitar, qualificar, mobilizar e proporcionar ao vereador uma participação efetiva em suas comunidades, bem como, propor uma visão municipalista de temas importantes para serem aplicados em projetos para a população;

CONSIDERANDO que a realização do evento é organizado pela UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, responsável pelas inscrições dos Vereadores;

CONSIDERANDO a importância da representação da Câmara Municipal de Maricá se fazer presente nesse grande acontecimento, onde serão promovidos os debates, a capacitação e a defesa dos interesses do municipalismo, além do conhecimento e das informações aos vereadores.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza a inscrição no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL, que ocorrerá na semana dos dias 22 a 25 de agosto, Edição de 2023, e a realização das respectivas despesas dos seguintes vereadores: Igor Nunes Corrêa, Jocemar dos Santos Simplicio, Júlio Cesar Silva Santos, Luiz Felipe Santos de Oliveira e Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Câmara de Vereadores de Maricá, 09 de agosto de 2023.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 2023

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

DR. RICHARD

2º SECRETÁRIO

## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Processo Nº 14486/2022

Processo: 15870/2023

Requerente: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIA LTDA.

CNPJ: 09.015.414/0001-69

RESPOSTA: INDEFERIDO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 20/2023

Processo Administrativo: Nº 14486/2022

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições informa a REABERTURA do procedimento supracitado. Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos, através do procedimento de registro de preço, para o setor de credenciamento, para atender as necessidades do Aeroporto de Maricá – SBMI. Data: 25/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda solicitar pelo e-mail: [licitacoes@codemar-sa.com.br](mailto:licitacoes@codemar-sa.com.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10100/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA FERRAMENTA BANCO PREÇOS - VERSÃO PLUS, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

Em 02 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Mat. 358

Portaria nº 242 de 03 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de LEILA FREITAS MOURA, matrícula 493, a partir de 01/08/2023, do cargo de Assistente Técnico A-3 para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

Portaria nº 243 de 03 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula 475, a partir de 01/08/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

Portaria nº 244 de 04 de agosto de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA SILVEIRA SAMPAIO, matrícula 617, a partir de 07/08/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 07/08/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P nº 11/2023

Processo Administrativo Nº: 4661/2023

Validade: 02/08/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, BRITA CORRIDA, PEDRA 0, PEDRA 1, E RACHÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA FUTUROS EMPREENDIMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR.

Ao segundo dia do mês de agosto do ano de 2023, a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, Diretoria de Administração e Finanças, situado na Rua Jovino Duarte de Oliveira, 481 – Aeroporto de Maricá, nesta Cidade, aqui representado por Rodrigo Guilherme Hamze Donza, portador(a) do RG nº 410\*\*\* SSP-AP e inscrito(a) no CPF sob o nº 121.\*\*\*-\*\*-\*\*, Gisele Mesquita de Souza, portador(a) do RG nº 011\*\*\*\*\* DETRAN-RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 053.\*\*\*-\*\*-\*\*e DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Expedicionário Enezito José das Chagas, nº0 – Lote 14, Quadra L, Colubandê – São Gonçalo/RJ - CEP 70.632-100, CNPJ nº 07.015.433/0001-60, neste ato representada por Nilo Sérgio Loureiro de Siqueira, brasileiro, casado, portador do CNH nº 012\*\*\*\*\*, e inscrito no CPF sob nº 079.\*\*\*-\*\*-\*\*, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme Homologação acostada às fl. 548 do processo administrativo nº 4661/2023, referente ao Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico – PLAE 11/2023 - SRP. ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.....	1
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.....	2
CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).....	2
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA.....	2
CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO.....	2
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.....	4
CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS.....	4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE PARA FORNECIMENTO DE PÓ DE PEDRA, BRITA CORRIDA, PEDRA 0, PEDRA 1, E RACHÃO, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA FUTUROS EMPREENDIMENTOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, especificado(s) no(s) item(ns) 2.3.1 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Preço global
1	Contratação de empresa para o fornecimento de pó de pedra, brita corrida, pedra 0, pedra 1 e rachão (pedra-de-mão), incluindo transporte, visando atender implantação de futuros empreendimentos que estão sendo desenvolvidos pela CODEMAR.	R\$ 39.427.793,81
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 39.427.793,81 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Conforme Termo de Referência anexo ao edital será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 611/2020 Art. 24, § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços; II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 611/2020), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto (s) contratado (s) através desta Ata de Registro de Preço será de 20 dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.

Maricá, 02 de agosto de 2023.

Rodrigo G. Hamze Donza

Órgão Gerenciador

Gisele Mesquita de Souza

Órgão Gerenciador

DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

#### AVISO – CADASTRO DE FORNECEDORES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ convida Pessoas Jurídicas interessadas em participar das futuras pesquisas de preços a fazerem cadastro para composição do banco de dados de possíveis fornecedores.

Os interessados deverão enviar e-mail para CADASTRO@CODEMAR-SA.COM.BR junto do Cartão CNPJ e Contrato Social.

O referido cadastro NÃO se configura como parte obrigatória para participação em licitações da CODEMAR. Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

Maricá, 04 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

#### AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Superintendência de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência solicitando-o através do e-mail: [compras02@codemar-sa.com.br](mailto:compras02@codemar-sa.com.br).

Para maiores informações favor entrar em contato através do telefone (21) 3995-3072.

NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
0014326/2023	AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE E ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AOS COLABORADORES EXTERNOS DO ESTACIONAMENTO MUNICIPAL DE MARICÁ - MARICÁ ROTATIVO
0014142/2023	PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR REBOCADOR ELÉTRICO PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI
0013371/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUTOMAÇÃO DE DADOS

Maricá, 04 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000514/2023 e 000515/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15191/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 03.787.086/0001-32

OBJETO: 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022 PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INSUMOS PARA FIXAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 7.675,60 (Sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

EMPENHO N.º: 000514/2022 e 000515/2022

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2023.

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12431/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – NEXUS SOFTWARE LTDA – CNPJ: 31.449.829/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E TREINAMENTO DE SOFTWARES DIVERSOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL DE SERVIDORES E CAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.

VALOR: R\$ 22.410,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 480/2023;

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023.

MARICÁ, 04 DE AGOSTO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 245 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 44/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12431/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 44/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO E TREINAMENTO DE SOFTWARES DIVERSOS, TAIS COMO SISTEMA OPERACIONAL DE SERVIDORES E CAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	RAPHAEL MEIRELES ALMEIDA	489
FISCAL TÉCNICO	ANTÔNIO LOPES RAPOSO NETTO	606
FISCAL ADMINISTRATIVO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
SUPLENTE	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 04 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5896/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ER BARCELOS LTDA– CNPJ: 40.498.432/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES AOS FUNCIONÁRIOS DA CODEMAR

VALOR: R\$ 49.485,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 494/2023;

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023.

MARICÁ, 07 DE AGOSTO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 246 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 41/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5896/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 41/2023, cujo objeto é

a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes aos funcionários da CODEMAR RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	MICHEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	397
FISCAL TÉCNICO	MAURÍCIO DE ARAÚJO SOUSA RODRIGUES	576
FISCAL ADMINISTRATIVO	FREDERICO MATTOS FERREIRA DE AZEREDO	082
SUPLENTE	LUIZA CARDOZO FRIZZERA	372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 07 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1454/2022 - publicado no JOM 1484 página 12, do dia 05/08/2023, para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a referida publicação.

Em 08 de agosto de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1454/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ: 05.921.043/0001-23.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, OBJETIVANDO O AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO NA ORDEM DE 16,40 %;

VALOR: R\$ 1.276.711,77 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 501/2023;

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9772/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, A FIM DE PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE JUNTO AOS SEUS COLABORADORES E CLIENTES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SANEMAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PLUS CARD TECNOLOGIA DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO LTDA – ME.

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC

VALOR: R\$ 1.309,00 (MIL TREZENTOS E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 345/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 110/2023 – DP, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 67/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9772/2023, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: AYMÊ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

II-Fiscal: FABRICIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula nº 800.195;

III-Fiscal FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

IV- Gestora Suplente: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

V- Fiscal Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 27 de julho de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO – ADESÃO ASSEMAE N.º 04/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9893/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CORRESPONDENTE A ESTANDE Nº: 06, COM ÁREA DE 12 M², TV COM SUPORTE, MOBILIÁRIO E PLOTAGEM PARA ADESIVAÇÃO DO ESTANDE, PARA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DA PARTICIPANTE A “FEIRA DE SANEAMENTO” DO 51º CNSA.

PARTES: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – ASSEMAE E COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

FUNDAMENTO LEGAL: A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, LEI Nº 13.709 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD) E ART. 125, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2544.

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 401/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 112/2023 – DP, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do ADESÃO AO CONTRATO DA ASSEMAE N.º 04/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9893/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CORRESPONDENTE A ESTANDE Nº 06, COM ÁREA DE 12 M², TV COM SUPORTE, MOBILIÁRIO E PLOTAGEM PARA ADESIVAÇÃO DO ESTANDE, PARA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DA PARTICIPANTE A “FEIRA DE SANEAMENTO” DO 51º CNSA., a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 800.260;

II-Fiscal: ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.035;

III-Fiscal: PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243;

IV- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134;

V- Fiscal Suplente: VIVIANE SANT ANNA DAMASIO, matrícula nº 800.242.

Parágrafo Único – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 03 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 113/2023 – DP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando os termos da Portaria nº 109/2022 – DP, de 13 de outubro de 2022, e suas posteriores revisões; e,

Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/ 2023 e do Decreto Municipal nº 1.108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento em Saneamento da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar possui as seguintes atribuições:

I – Elaboração e/ou Revisão de normas e procedimentos operacionais, para fins de padronização, no atendimento às demandas de esgotamento sanitário;

II – Elaboração e/ou Revisão de normas e procedimentos de controle ambiental, para fins de padronização;

III – Elaboração e/ou Revisão de normas e procedimentos de aprovação de projetos de esgotamento sanitário, para fins de padronização;

IV – Elaboração e/ou Revisão de normas que assegurem o regular funcionamento da área técnico operacional da SANEMAR.

Art. 2º. A Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento em Saneamento da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar será composta por até 10 membros.

Art. 3º. A constituição da Comissão de Padronização de Procedimentos Técnicos Operacionais e de Atendimento da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, que passa ser conforme segue:

I. PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243.

II. DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187;

III. SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA GOMES, matrícula nº 800.199;

IV. AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159;

V. PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula nº 800.160;

VI. FELIPE PACHECO MONTEIRO, matrícula nº 800.231;

VII. CARLOS FELIPE IACOVINO, matrícula nº 800.145;

VIII. MACISTE SILVA DE MELO, matrícula nº 800.191; e

IX. EDUARDO NOVO TERRA, matrícula nº 800.325.

Art. 4º - Esta Comissão será presidida por PAULA ORMINDA SILVA PINTO AMARAL SANTOS, matrícula nº 800.243, sendo substituído na sua ausência por AGOSTINHO LUIZ GUIMARAES, matrícula nº 800.159;

Art. 5º. Os integrantes desta Comissão deverão obrigatoriamente possuir as seguintes exigências:

I – Ter formação superior, completa ou incompleta, ou técnica e competência técnica para o exercício da função;

II – Ter habilidade para tratar com pessoas de todos os níveis; e,

III – Ser reconhecido por sua integridade e gozar de credibilidade.

Art. 6º - Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 7º - Nos termos da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023, é vedada a prática de banco de horas, bem como de qualquer conduta que importe em compensações e utilizações do saldo de aulas ou reuniões efetivamente realizadas para a percepção de Jeton em período subsequente.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 080/2023 – DP de 14 de junho de 2023, publicada no JOM nº 1481, de 28 de julho de 2023.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 07 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 115/2023 – DP, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 01/2023, referente ao Processo Administrativo nº 8957/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: VINICIUS BARROS VOLOTAO SANTOS, matrícula nº 800.176;

II- Fiscal: MARCIA DAIANE DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula nº 800.097;

III- Fiscal: GABRIEL PERES DO NASCIMENTO, matrícula nº 800.149;

IV- Fiscal: EDUARDO NOVO TERRA, matrícula nº 800.325;

V- Gestor Suplente: LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 800.161; e

VI- Fiscal Suplente: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM, matrícula nº 800.172.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 005/2023 – DP, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1413, em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 07 de agosto de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

## **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 003539/2023. Na edição nº 1474 do Jornal Oficial de Maricá, página 20 de 12 de julho de 2023, na publicação do autorizo de despesa:

Em virtude ao declínio da ADESÃO DE USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, **onde se lê:** “no valor de R\$ 333.147,84 (trezentos e trinta e três mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)” **Leia-se:** “no valor de R\$ 192.567,84 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)”.

Em 09 de agosto de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O MANDATO 2024/2028

CANDIDATOS APTOS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES I E II

NOME	NASC.	Nº CANDID.	CT
LUDIMILA FONTOURA ARAÚJO	13/06/1991	17	II
RENATA COUTO DE MATOS MOURA MARQUES	02/12/1983	10	I
MARCIO ROGÉRIO DA CUNHA	13/06/1976	42	I
KENIA DA COSTA SANTOS OLIVEIRA	04/09/1986	46	I
ROSÂNGELA ALVES NOGUEIRA	03/03/1976	13	I
LILIAN FONSECA PEREIRA	13/12/1978	11	I
EDNA MEDEIROS DE AQUINO	05/02/1965	40	I
ROSANA FERREIRA ALVES RAMOS	16/11/1988	14	I
GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO	16/01/1989	32	II
FABIA PECENE MENEZES	01/06/1973	8	II
PRISCILA GRAMOSA DE FIGUEIREDO	06/06/1991	12	II
MARCELLA VILA REAL CAMARINHA	27/05/1994	24	II
JORGE MÁRCIO FREITAS LOBO	12/06/1981	1	I
QUEILA MELO RAMOS	08/10/1987	51	I
GINA CECÍLIA VIANNA ITAHIM	01/01/1968	25	II
CLAUDIA MARIA TEIXEIRA VIDAL	26/05/1968	15	II
ANDRÉ LUIZ BLANC RODRIGUES	25/09/1990	43	II
MARIANA DE SOUZA SANTOS	21/03/1993	31	I
GLÓRIA MARIA LEVY CARDOSO	19/08/1960	22	I
TÂNIA MARIA LOURENÇO SOARES	11/12/1964	37	I
FERNANDA MENDES BARBOZA	18/10/1981	36	I
VALÉRIA BARRETO PINTO	19/09/1957	9	II
JANICE FRANCO PÓVOA	01/09/1964	20	II
ISIS CORDEIRO GOUVEIA	06/12/1978	34	I
PAULO LUCINEI ALVES DO NASCIMENTO	16/07/1963	4	I
GIL DE ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	16/06/1988	5	II
STEFFANI MENEZES DOS SANTOS ABREU	28/06/2000	23	I
DARCI ELISEU DE SOUZA	23/07/1981	39	II
VINICIUS DA VITÓRIA NASCIMENTO	04/05/1981	19	II
MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	14/08/1992	38	I
PRISCILLA MOTTA DE QUEIRÓS	18/06/1987	28	I
MARIANY DOS SANTOS CORREA	17/03/1968	27	I
ALLAN FIDELIS MAIA DO NASCIMENTO	27/06/1981	18	I
WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO	24/09/1975	7	II
MARTINA MARGARIDA SOARES BARROS	16/02/1964	2	II
ANA JÚLIA VALUCHE DE OLIVEIRA	23/05/1968	45	II

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quinze horas e cinquenta e sete minutos, iniciou-se a reunião do CMS-Maricá, na Câmara Municipal de Maricá, Situada a Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57 - Centro, Maricá – RJ com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Solange Regina de Oliveira, Antônio Carlos da Cunha, Delfim Antônio Paes Moreira e Denise Lagreca Ouriques. Suplente: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Jorge Alberto Rispoli, João Batista Lins Guilhermino, Adriana Domingues Picanço, Igor da Silva Rodrigues, Rose Mary de Melo Bruce, Sérgio Henrique Vieira Campelo, Claudia Rogéria de Lima Souza. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma e chama atenção dos conselheiros que a reunião de hoje terá duas partes, cada uma com pauta única, que será: 2ª Reunião: PAUTA ÚNICA: Aprovação do Fórum Municipal de Saúde. A Secretária Geral Anna Quintanilha, ler as justificativas de faltas dos Conselheiros: Rogério Amaro da Silva e Antônio Carlos do Rego e Souza. O Presidente explica por não haver tempo hábil para realizar Pré Conferência, foi pensado em realizar um Fórum de Saúde onde será discutido os eixos temáticos da Conferência Nacional gerar propostas para a nossa 10ª Conferência Municipal de Saúde. Colocar em votação a aprovação do Fórum Municipal de Saúde. Foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. O Presidente não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 16:00 horas (dezesseis horas), da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 19 de janeiro de 2023. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável  
Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Adriana Domingues Picanço

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Anna Maria de Carvalho Quintanilha

Usuária NOVA

Secretária Geral

Denise Lagreca Ouriques

Usuário- Ass.de Mor. Unidos do Condado

1º Distrito

Solange Regina de Oliveira

Gestor – Sec. de Saúde

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Ass. Pestalozzi de Maricá

Igor da Silva Rodrigues

Gestor – Sec. De Urbanismo

João Batista Lins Guilhermino

Prestador de Serviço- Laboratório PH

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Jorge Alberto Rispoli

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Rose Mary de Melo Bruce

Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho

2º Distrito

Antônio Carlos da Cunha

Cruz Vermelha Brasileira

Delfim Antônio Paes Moreira

Ass. Comercial de Maricá

Aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e quinze minutos, iniciou-se a reunião do CMS-Maricá, na Câmara Municipal de Maricá, Situada a Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57 - Centro, Maricá – RJ, com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Solange Regina de Oliveira, Antônio Carlos da Cunha, Delfim Antônio Paes Moreira e Denise Lagreca Ouriques. Suplente: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Jorge Alberto Rispoli, João Batista Lins Guilhermino, Adriana Domingues Picanço, Igor da Silva Rodrigues, Rose Mary de Melo Bruce, Sérgio Henrique Vieira Campelo, Claudia

Rogéria de Lima Souza. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma e chama atenção dos conselheiros que a reunião de hoje terá duas partes, cada uma com pauta única, que será 1ª reunião, PAUTA ÚNICA: Apresentação da Proposta Técnica do Contrato de Gestão entre a SMS e a FEMMAR. A Secretária Geral Anna Quintanilha, lê as justificativas de faltas dos Conselheiros: Rogério Amaro da Silva e Antônio Carlos do Rego e Souza. O Presidente passa a palavra para Conselheira e Secretária de Saúde Dra. Solange, que diz que houve uma mudança na apresentação e que vai apresentar a Reestruturação da Rede de Atenção À Saúde e Contrato de Gestão, uma apresentação do planejamento para os próximos quadrimestres os quais serão executados pela FEMAR que assumirá todo o controle da atenção básica. Houve um estudo em relação ao aumento populacional de Maricá e que é totalmente dependente do SUS onde se detectou a necessidade de expandir toda a rede de atenção básica estimulando a população a procurar mais os postos de saúde. O Conselheiro Jorge pergunta qual autonomia a Secretaria de Saúde vai ter sobre a Fundação e se a verba vai ser repassada da Secretaria de Saúde para Fundação. Lembra do ocorrido com as Organizações Sociais. A FEMAR vai seguir a política de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e, por enquanto, a verba vira da Secretaria de Saúde. A Secretária Geral diz que tem que seguir o Plano Municipal de Saúde. A Conselheira Solange responde sim. O Conselheiro João pergunta se a Fundação vai assumir todo planejamento e controle da Atenção Básica. O Conselheiro João pergunta se a Fundação. O Conselheiro Cunha pergunta se vai haver Concurso ou Processo Seletivo. A Conselheira Solange responde que quanto a migração dos funcionários da OS para a FEMAR neste primeiro momento será por processo seletivo até que se tenha condições de fazer o concurso que é um processo mais demorado. O Conselheiro Cunha pergunta se essa apresentação será disponibilizada para os Conselheiros. A Conselheira Solange responde que sim, que irá disponibilizar para o Conselho, para repassar a todos. A Secretária Geral Anna Quintanilha pergunta se precisa de aprovação do CMS-Maricá. A Conselheira Solange responde que não, que é só uma apresentação. O Presidente pergunta se mais alguém quer fazer mais alguma pergunta, diz que essa apresentação fará parte integrante desta ata. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 15:55(quinze horas e cinquenta e cinco minutos), da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 19 de janeiro de 2023. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Adriana Domingues Picanço

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Anna Maria de Carvalho Quintanilha

Usuária NOVA

Secretária Geral

Denise Lagreca Ouriques

Usuário- Ass.de Mor. Unidos do Condado

1º Distrito

Solange Regina de Oliveira

Gestor – Sec. de Saúde

Sérgio Henrique Vieira Campelo

Ass. Pestalozzi de Maricá

Igor da Silva Rodrigues

Gestor – Sec. De Urbanismo

João Batista Lins Guilhermino

Prestador de Serviço- Laboratório PH

Claudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Jorge Alberto Rispoli

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Rose Mary de Melo Bruce

Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho

2º Distrito

Antônio Carlos da Cunha

Cruz Vermelha Brasileira

Delfim Antônio Paes Moreira

Ass. Comercial de Maricá

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e trinta e dois minutos, iniciou-se a reunião com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Rodrigo Cantini, Antônio Carlos da Cunha, Delfim Antônio Paes Moreira, Antônio Carlos do Rego e Souza, Leila Maia da Silva, Sérgio Henrique Vieira Campelo e Denise Lagreca Ouriques. Suplente: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Jorge Alberto Rispoli, Rose Mary de Melo Bruce, Ana Mayda Ordonez Vieira, Vicente Raimundo da Silva, João Batista Lins Guilhermino, Adriana Domingues Picanço e Claudia Rogéria de Lima Souza. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma a reunião, com a seguinte pauta. 1-Apreciação e votação da Ata anterior,2-Leitura dos Ofícios recebidos e enviados,3-Aprovação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde,4-Esclarecimento de Vacinas para Crianças nas Unidades Básicas de Saúde,5-Esclarecimentos sobre a Regulação,6-Esclarecimento sobre a atuação da SAMU,7-Pautas para Próxima Reunião,8-Infomes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior. O Presidente Bruno pergunta aos Conselheiros presentes se todos receberam a ata e se tem alguma colocação. Todos respondem que não, coloca em votação a ata de 15 de dezembro de 2022. Foi aprovada por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios. O Presidente solicita a Secretária Geral Anna Quintanilha que leia os ofícios. A Secretária Geral Anna Quintanilha lê a justificativa de faltas dos Conselheiros: Suzana Maia Amaral da Conceição, Maria das Graças Ferreira de Pinho, Rogério Amaro da Silva e Marcos de Souza Pires e o Ofício DEFIS nº 062/2023 do CREMERJ encaminhando cópia do termo de Notificação da visita ao Ambulatório Péricles Siqueira Ferreira onde foi solicitado o cronograma para a efetivação adequação dos déficits estruturais e regularização das comissões. O Presidente diz que o ofício tem uma série de solicitações, mas se for ler todo o conteúdo tomará muito tempo da reunião, então o ofício ficará à disposição do na sala do Conselho. A Secretária Geral perguntou se o Conselho vai cobrar resposta da Secretaria ou não? O Presidente diz que já que foi enviado para a Secretaria ofício solicitando a resposta de como anda o atendimento dessas questões que foram colocadas por eles. A Secretária Geral pergunta se os representantes da gestão têm alguma resposta sobre o assunto? A Conselheira Ana Mayda responde que não e pede que envie uma cópia para a Secretaria. O Conselheiro Rodrigo pede que fique registrado que tudo que foi pedido na parte do Otorrino continua a mesma coisa. Terceiro ponto da pauta: Apreciação do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde. O Presidente pergunta se alguém não recebeu a minuta do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde que vai ser colocado em votação hoje? A Secretária Geral diz lerá o Regimento, cada um dos Conselheiros recebeu uma cópia para acompanhar a leitura e caso tenha alguma correção ou alteração será feito no decorrer da leitura e inicia a leitura da minuta do Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde. No término da leitura o Presidente abre para as considerações dos Conselheiros. A Conselheira Rose Mary fala que o Parágrafo único do artigo 14º está: Nos termos da Resolução n.º 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, é: Nos termos da Resolução n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Diz que a resolução 333/2003, foi revogada pela Resolução 453/2012. Continua dizendo que no Artigo 22º – deve ter sido um erro de digitação na Lei 1842/90 é Lei 8142/90. O Presidente fez as correções observadas pela Conselheira Rose Mary. O Presidente faz um adendo sobre o Artigo 13º dizendo que inciso III- As entidades e movimentos sociais que queiram, candidatar-se à vaga no CMS-Maricá para participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, deverão estar com toda a documentação atualizada como: Ata, Estatuto ou regimento, CNPJ e sediada no município de Maricá, com relação as entidades está ok. Diz que estava conversando com alguns Conselheiros sobre a participação dos Movimentos Sociais que desejam ingressar não só neste Conselho como em outros Conselhos que geralmente tem dificuldades por conta de não ter caracterizado legalmente sua instituição como as entidades são. Cita como exemplo o Movimento LGBTQIA+ que é um grupo formado por pessoas que lutam por uma terminada causa que geram voz, mas não

são legalmente organizado na forma que se exige a Lei, mas a própria Constituição tem a prerrogativa que reconhece o que é Movimentos Sociais, no entanto não exige que para ele ser reconhecido precisa estar legalizado com estatuto, ata de fundação, então fez uma pesquisa do que o Conselho Nacional Saúde faz em relação ao credenciamento de entidade e movimentos sociais constatou que existe uma diferenciação que entidade por lei é obrigatório que seja reconhecida com entidade sua fundamentação através de personalidade jurídica, através de estatuto, CNPJ e tudo mais, o Movimento Social não, na exigência para credenciamento no Conselho Nacional de Saúde é exigido Movimento Social alguns requisitos, também não é de forma aleatória, cita alguns exemplos. Lê alguns requisitos que trouxe como exemplo de documentos que precisam ser apresentado pelos movimentos sociais que queiram, participar ou candidatar-se à vaga no CMS-Maricá, deverão estar com toda a documentação atualizada como: ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal de no mínimo 02(dois) anos, até a data da publicação deste regimento, relatório de atividades e relatórios de reuniões com a lista de presença ocorrido nos últimos 02(dois) anos, documento de autoridade pública que atestam a existência do movimento ou participação em atividade promovida por instância do controle social em saúde (Fórum ou Conferência). Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social subscrito pelo seu representante reconhecido. Cópia da cédula de identidade dos representantes. Diz que existe requisito não é de qualquer forma, os movimentos sociais precisam estar legitimado de algum órgão, atestado por alguma entidade pública, para existir pelo menos por 02(dois) anos na cidade, bem reconhecido, divulgado em mídias sociais, jornal de grande circulação, mas não é exigido por exemplo CNPJ dos movimentos sociais porque não é uma entidade. Diz que já surgiram aqui neste Conselho momentos que tinha essa dúvida de equiparar as mesmas exigências de uma Associação ao um movimento social, mas temos que levar em consideração essas recomendações do próprio Conselho Nacional de Saúde que não faz essa exigência porque reconhece que o movimento social é reconhecido e fundamentado pelo Constituição Federal. Pergunta se alguém tem coisa contrária ao que foi colocado. Conselheiro Delfim diz que do lado empresarial e confederações também existe esse problema, são com os coletivos empresariais que além de estarem nos jornais, muitas das vezes é difícil para o pequeno coletivo colocar, as instituições, entidades legalizadas elas podem reconhecer a existência daquele coletivo isso acontece, não sabe se no caso do Conselho pode ser um caminho. O Presidente diz que como estamos falando de movimentos sociais LGBTQIA+, cita as particularidades e atuação do movimento na cidade, fala também das particularidades do movimento UNEGRO e da interação desses movimentos com a gestão pública, das publicações no jornal oficial e nas mídias do município dos eventos que realizam, com isso eles tem notoriedade civil e também pública pela parte da administração municipal, que o caráter que o Conselho Nacional de Saúde trás na sua exigência quando coloca os requisitos para as entidades e abriu um capítulo somente para tratar sobre os movimentos sociais, colocando um rol taxativos de questões que tem que ser cumpridas para ser reconhecido aquele movimento social com uma abrangência maior para aceita-lo. Diz que esse assunto entrou em debate na outra conferência que não houve, por conta da pandemia, por isso foi pesquisar no Conselho Nacional de Saúde e chegou a essa conclusão, está disponível no site do Conselho para quem quiser consultar, acha que devemos trazer um tratamento ou adicionar um inciso em separado para a questão dos movimentos sociais. Diz que a ficha de inscrição já trouxe essa separação, o que está falando é na questão do Regimento que não pode ficar amarrado a exigência de CNPJ, a obrigatoriedade de ata, CNPJ, estatuto ou regimento é para entidades. Movimentos deveriam ser tratados num inciso separado. O Conselheiro Antônio Carlos sugere que seja suprimida uma parte do inciso terceiro. O Presidente diz que melhor criar um inciso para os movimentos, faz a correção na tela ficando que os movimentos sociais que queiram, candidatar-se à vaga no CMS-Maricá para participar da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, deverão estar com toda a documentação atualizada como: ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento público de comunicação e informação de circulação municipal de no mínimo 02(dois) anos, até a data da publicação deste

regimento. Termo de indicação do eleitor e respectivo suplente que representarão o movimento social subscrito pelo seu representante reconhecido. Cópia da cédula de identidade dos representantes. O Conselheiro João Batista diz que quanto aos movimentos sociais quanto menos for exigido, melhor seria, naturalmente esse movimentos sociais atendem uma demanda da sociedade que nem sempre tem a abertura que temos como CNPJ, estatuto ou regimento, cercar a voz desse um ambiente social que Maricá tem, como a população Indígena, população de rua que existe, mas talvez não fosse o caminho, até mesmo porque estamos falando de uma Conferência em que o movimento social é louvado, acho que o movimento social tem que comprovar qualquer coisa, mas deveria ser convidado ou convocado a trazer sua demandas da população que muitas das vezes são cerceada. O Presidente diz que concorda com o Conselheiro, mesmo porque a Conferência é aberta a população, todos tem direito de participar, tem direito a voz, só não tem direito a voto, mas na questão de Delegado que estamos definindo aqui, temos que ter o maior cuidado para que possamos legitimar de fato quem represente o maior número de pessoas, que realmente se caracteriza como movimento social, porque se não podemos pegar qualquer pessoa, com um grupo de 10 pessoas e dizer que é um movimento social supondo que não houvesse tanta exigência assim, acaba que suprime o direito de um grande movimento que poderia estar contribuindo muito mais do que um grupo que não tenha reconhecimento social, público e governamental. Coloca em votação o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde. Foi aprovado por unanimidade com as correções sugeridas. O referido Regimento deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município e fará parte integrante desta ata. Quarto ponto da pauta: Esclarecimento de Vacinas para Crianças nas Unidades Básicas de Saúde. O Presidente pergunta quem da gestão vai responder sobre o assunto. A Conselheira Ana Mayda diz que está presente a Michele, Coordenadora da Vigilância em Saúde e Sra. Ana Cláudia Chavão Coordenadora da Imunização para responder. O Presidente pede que assumam o púlpito para serem sabatinadas. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia pergunta se a questão é sobre a vacina da Covid-19. O Conselheiro Jorge que solicitou o ponto de pauta, diz que é sobre todas as vacinas de crianças porque tem observado que não estamos tendo as vacinas necessárias para nossas crianças em Maricá. Afirma ter ido em várias Unidades de Saúde e não conseguiu vacina da DTP. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia Chavão responde que sobre a DTP, o município recebe mensalmente as vacinas do Estado, contudo é baseado nos dados do IBGE de 2010, estamos hoje em 2023, a população quase que dobrou, só que o recebimento dos imunos não, acompanharam e hoje recebemos em média 400 doses de DTP mensal, que é menor que a quantidade de nascimentos, infelizmente a quantidade recebida não atende a nossa demanda. O Conselheiro Jorge pergunta se não existe um estudo com uma abrangência de dose maior. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia responde que não, que já foi solicitado ao Estado e repassada a demanda com o aumento. O que nos foi respondido é que o Estado recebe do Ministério da Saúde e a base de dados é do IBGE de 2010. Afirma que infelizmente até o momento não conseguimos receber o aumento de doses necessárias para Maricá. O Conselheiro Jorge pergunta se o município não pode comprar as vacinas. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia responde que essa vacina não pode ser comprada. Informa que essa vacina existe na rede privada, só que o município não pode comprar para usar nas suas unidades de saúde. O Conselheiro Jorge diz que as crianças estão saindo de Maricá para serem vacinadas em São Gonçalo, se não seria possível fazer um intercâmbio ou uma troca com os municípios vizinhos, se foi solicitado o aumento das vacinas. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia explica que São Gonçalo tem o triplo de população que Maricá e por isso recebem maior quantidade de vacina. Quanto ao intercâmbio ou troca não pode. Diz que quando acontece de faltar alguma vacina, tipo a anti rábica ai sim consegue de alguns municípios, diz que infelizmente ainda assim não supre a nossa demanda, e que já foi solicitado o aumento várias vezes, cita as fases de aplicação da vacina DTP e que não é só o município de Maricá que tem problema em relação a essa vacina, vários outros municípios sofrem também. O Conselheiro Jorge diz que acredita que se fizer um grande esforço de pedido ao Ministério da Saúde conseguimos. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia responde que já foi feito, e que não é só fazer pedidos sucessivos, afirma ser muito além disso. O Conselheiro Sérgio pergunta a quanto tempo isso veem acontecendo. A Coordenadora Sra.

Ana Cláudia responde que já está na Secretaria há 10 anos e já acontece. O Conselheiro Sérgio diz que várias vezes já foi falado na reunião do CMS-Maricá sobre vacina, como se tem a coragem de agora dizer para esse Conselho que está acontecendo hoje, está sabendo disso hoje. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia responde que não está dizendo que acontece hoje, falou que desde que está na Coordenação já acontece. Pergunta ao Conselheiro Sérgio se ele não sabia que o município não recebia? O Conselheiro Sérgio responde que não, diz que inclusive falou com o programa PAISMCA, tem uma reportagem da Secretaria que falando sobre o programa, que Maricá tem a maior cobertura vacinal do Brasil com 90% de cobertura. Então assim, por que vocês não passaram isso para o controle social para que pudéssemos falar com o Fórum da Metropolitana II e o Estado, diz que há uma propaganda nacional para que todos os pais levem seus filhos aos Postos de Saúde e explica o quê para a pai, diz que Estado ainda está com a população do IBGE 2010 e ainda não aumentou a cota de vacina, essa é a resposta? A Coordenadora Sra. Ana Cláudia responde que o questionamento foi que a mais de 10 anos, isso não está acontecendo hoje. Já acontece há muito tempo. O que falar para os pais. Retornando que a cobertura do município é maior que outro e em relação ao colocado pelo Conselheiro Sérgio sobre a reportagem, a cobertura não são de todas as vacinas. O Conselheiro Sérgio diz que colocou os dados da reportagem numa apresentação que fez achado que estava correto. Fala sobre a falta da vacina BCG, da reabertura da Fundação Ataulfo Paiva. Diz que achava que as demandas das vacinas vinham referenciada das unidades de saúde, que no plano municipal de saúde tem essa informação do IBGE, mas que são mais de 250 mil habitantes. Por que Maricá não chega publicamente e diz para o Estado qual sua população real e que é mega importante fazer a cobertura vacinal do município. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia afirma que essa cobertura não é em todas as vacinas. Cita as vacinas que tem cobertura e as que não tem, porque a quantidade de algumas vacinas é pequena em relação a população. O Conselheiro Sérgio diz que em relação a vacina do Covid-19 sabe das dificuldades do Governo Federal. A Conselheira Cláudia diz que a Dra. Solange enquanto Secretária já fez vários ofícios ao Estado pedindo para corrigir a população que estava defasada e inclusive já foi dito aqui por mim, não só da vacina do Covid-19 como todas as outras, e também repassei para a Laudeci postar no Grupo do WhatsApp do Conselho. A Conselheira Leila pergunta se mesma pesquisa serve para um tipo de vacina e para as outras não. A Coordenadora Sra. Ana Cláudia diz também que tem a questão dos laboratórios, cita exemplo da vacina do Covid-19, fala da vacina anti rábica que vai ter problemas futuros por falta de matéria prima, diz que o laboratório produtor que é o BUTANTAN reduzem o número de vacinas, infelizmente teremos problemas. Cita o exemplo da vacina Baby para covid-19, que Maricá não está fazendo a primeira dose que não tem, que isso acontece também com as vacinas da rotina, por isso que temos o agendamento para alguns tipos de vacinas devido o recebimento ser menor e por tempo de abertura dos fracos. O Conselheiro Sérgio pergunta se a vacina BCG ainda é 20 doses em cada frasco. Diz que foi solicitado através do Fórum da Metro II que os fracos da BCG fossem fabricados com 10 doses para evitar o desperdício. A Coordenadora responde que sim, por conta do laboratório, que o fraco só pode ficar aberto por 6 horas. Cita algumas vacinas para os adolescentes. O Conselheiro Sérgio pergunta se tem alguma campanha para convocar os adolescentes para vacinação pergunta quando houve a campanha de multi vacinação e se tinha todas as vacinas. A Coordenadora responde que sim, que quando há campanha o estado envia maior quantidade de vacinas, mas que existe muito adolescentes que não foram vacinados e que foi realizada uma parceria com o programa da saúde na escola para iremos às escolas, e fora os que foram evadidos, juntos estamos levando também a vacina do HPV, mas a procura continua menor que a oferta. Afirma que a vacinação para as crianças que é o grande problema do município. O Conselheiro Delfim coloca para o pleno que o papel do Conselho é cobrar explicação da Secretaria porque não foi informado anteriormente isso que está sendo falado pela Coordenadora. O Conselheiro Jorge diz que tem lido muito sobre o papel do Conselheiro de Saúde, a nossa responsabilidade é muito grande diante da população, nós somos a única voz que eles têm, são as nossas, se realmente nos empenhar, vamos conseguir desempenhar, vamos mudar muita coisa na saúde de Maricá. A Secretária Geral diz que não é só na cidade de Maricá o Conselho tem força suficiente

para irmos para outras esferas, mesmo porque existem estatísticas, todo ano não é obrigado informar os nascidos vivos no município, então eles sabem que teve aumento. O Conselheiro Sérgio cita no caso da vacina do Covid-19 que não precisou de estatística. Pergunta sobre a vacina da Covid de crianças de 06 meses a 03 anos como está. A Coordenadora diz que já respondeu anteriormente que essa vacina é baby e que é para criança até 04 anos, que enviou um e-mail para o estado solicitando e foi respondido que o estado também ainda não havia recebido, que no momento só estamos fazendo a segunda dose para essa faixa etária, explica que essa vacina são só três doses, o município recebeu 240 doses, para D1, 240 doses para D2, falta receber a terceira dose, para primeira dose não temos no município hoje. O Conselheiro Sérgio pergunta se tem criança sem cobertura da primeira dose. A Coordenadora responde que sim, que teve perda de doses porque venceu e os pais não levaram os filhos para vacinar, que as Unidades de Saúde estão fazendo busca ativa para cumprir toda a cobertura vacinal. Segundo informações até semana que vem será entregue as doses para essa faixa etária. O Presidente agradece a Coordenadora Ana Cláudia pela presença e esclarecimentos. Quinto ponto da pauta: Esclarecimentos sobre a Regulação. O Presidente diz que conforme informado no início da reunião sobre o ocorrido com a Coordenadora da Central de Regulação, esse ponto de pauta ficará para próxima reunião de fevereiro. A Conselheira Rose Mary pergunta se era a Sra. Tereza que ia responder sobre a Regulação? Diz que a Associação de Moradores de Cordeirinho a AMAC, a qual representa, vem recebendo várias demandas do segundo distrito o sobre a dificuldade, e o tempo da demora de marcação de exames, gostaria de saber se alguém da gestão pode esclarecer o porquê disso está ocorrendo, cita o fluxo e o que está acontecendo com os pacientes e prazo de espera para marcação dos exames, se isso tem a ver com a regulação ou não. O Presidente pergunta se alguém da gestão pode responder. A Conselheira Cláudia afirma que o prazo não é esse, se alguém informou que tem de aguardar seis meses, isso não é real, pode ser pontual por algum equívoco, mas a Tereza que pode dar essa informação correta, cita os exames que são realizados. O Presidente pede a Conselheira Rose Mary que envie essas demandas para e-mail do Conselho para que sejam trazidas as respostas já na próxima reunião. Diz que antes de passar para o próximo ponto da pauta ficou pendente a aprovação do novo logo do Conselho, que houve a necessidade de modificar por conta da baixa resolução e apresentação do novo modelo. Coloca em votação. Foi aprovado por unanimidade. Sexto ponto da pauta: Esclarecimento sobre a atuação da SAMU. O Presidente pergunta quem da gestão pode responder. A Conselheira Ana Mayda responde que trouxe o Coordenador da SAMU Maricá o Sr. Leonardo. O Presidente convida o Sr. Leonardo para vir até púlpito. Passa a palavra para o Conselheiro Cunha que pediu o ponto da pauta. O Conselheiro Cunha pergunta ao Coordenador Leonardo qual o quantitativo de ambulâncias tem nas unidades, qual o percentual de equipes dentro das ambulâncias e se é autorizado os condutores levarem a ambulância quando estão de serviço para casa e sem tem ambulância para obesos. Fala do trabalho excelente da SAMU, cita um caso de um vizinho e a demora no atendimento. O Coordenador Leonardo responde que o SAMU hoje tem 03 ambulâncias, sendo: 02 ambulâncias na base de Maricá que é uma avançada, com 1 médico, enfermeiro, condutor e uma Ambulância básica com um técnico de enfermagem e um condutor e 01 motolância que tem um enfermeiro que tem capacidade de avaliar o paciente e uma ambulância intermediária em Itaipuaçu que é a USB 19. No Centro de Maricá temos uma USA 7 unidade avançada, USB 10, não temos ambulância para obesos e que nem o Bombeiro de Maricá tem esse tipo de ambulância. Diz que a SAMU de Maricá é a única que atende em via pública e todo tipo de ocorrência. Quanto ao Condutor levar a ambulância para casa, não tem conhecimento, mesmo porque o condutor tem que trabalhar com uma equipe, que em algum caso pode até estar em casa atendendo um familiar. O Conselheiro Cunha diz que a pergunta que fez foi que se o Coordenador do dia ou plantão autoriza o condutor a levar a ambulância pra casa. O Coordenador Leonardo diz a SAMU não é autorizada a parar em estabelecimento para almoçar, que a equipe pode até parar para comprar alimentação e levar para a base. O Conselheiro Cunha pergunta como são feitos os boletins de ocorrência de saída das ambulâncias. Sugere ao Coordenador que solicite a equipe que não faça mais isso, porque não é a primeira vez que fazem queixas a ele. O Coordenador Leonardo diz

que as ocorrências são realizadas na Central em Niterói. Pede ao Conselheiro que tire foto e descubra o nome da pessoa que está com a ambulância em casa. Explica como são reguladas as chamadas e a demora no repasse das demandas. O Conselheiro Cunha diz que não concorda com a regulação da SAMU ser em Niterói, fala da possibilidade de criar mais uma base da SAMU em Ponta Negra, cita quais os motivos para tal criação. Pergunta ao Coordenador qual a maneira do Conselho ajudar e tentar trazer essa regulação para Maricá. O Coordenador Leonardo explica mais uma vez que a regulação da SAMU cabe ao município de Niterói, que uma parceria com o governo federal, que pode ser solicitada e que seria muito bom para o Município. A Secretária Geral sugere que convide o Coordenador Geral da SAMU para dar esclarecimentos sobre a demora no repasse das chamadas. Fala da visita de a Comissão de Atenção Básica do Conselho fez na base da SAMU em Maricá após muitas reclamações e lá foi informada da dificuldade no atendimento de pacientes obesos. O Coordenador Leonardo diz que seria bom os Conselheiros pedirem para o Coordenador Geral da SAMU o Dr. Rogério que ele viesse e explicasse o porquê da demora no repasse das chamadas acredita que é devido os sistemas estar ultrapassado. A Secretária Geral Lembra que houve uma reunião Fórum da Metro II onde foi solicitada a presença do Coordenador da SAMU, para discutir essas mesmas reclamações, na época nos foi informado que precisava trocar a mesa telefônica da central que estava com problemas. Enfim o Estado trocou a mesa. Diz que quem tem que fazer esse esclarecimento é o Coordenador Geral. O Conselheiro Cunha solicita ao Presidente que envie ofício convidando o Coordenador Geral para próxima reunião. O Presidente diz que enviará o ofício sim e que logo após a confirmação da presença do Coordenador Geral, comunicaremos a Coordenação de Maricá para estar presente também na reunião, para chegar num consenso. O Conselheiro Sérgio sugere ao Coordenador que traga as demandas e dificuldades da SAMU. Pede se possível que seja enviada estatísticas de atendimento por mês desde 2020 dos atendimentos de saúde Mental, explica o motivo da solicitação. Pergunta se na ambulância existe psicotrópico para atendimento com médico, diz que o hospital de Maricá não tem leito para atendimento psiquiátrico e quando tem paciente psiquiátrico transfere para onde? O Coordenador Leonardo responde que sim e que é a ambulância avançada, em relação aos pacientes psiquiátricos nunca teve problema, que NIR do hospital faz a transferência. O Dr. Salvador diz que no caso de pacientes psiquiátrico que é atendido pelos SAMU ele é estabilizado e levado na ambulância avançada para o HMCML, hoje não temos leito específico de psiquiatria, mas temos leito de psiquiatria na unidade onde o paciente é atendido, nenhum paciente deixa de ser atendido, incluindo médicos psiquiatras que passam visita e emitem parecer de referência para tratamento internado ou encaminhamento para CAPS para atendimento ambulatorial. O Presidente agradece o Dr. Salvador pela presença e esclarecimento. O Conselheiro Jorge pergunta ao Coordenador se 03 ambulâncias supre a necessidade de Maricá. O Coordenador diz que a população de Maricá cresceu muito, fora os turistas, mas está dando para atender muito bem, na verdade não tem reclamações de atendimento. Mais uma vez explica para onde são direcionadas as chamadas e o motivo da demora no atendimento. O Conselheiro Cunha diz que recebe muitas reclamações sim, que talvez não cheguem ao Coordenador, mas deve chegar na Ouvidoria. O Presidente sugere fazer um estudo técnico que fundamenta o quantitativo necessário de ambulância verso população/habitantes. O Conselheiro Jorge pergunta ao Coordenador se há a possibilidade de solicitar o aumento da frota de ambulância e por onde solicitamos. O Coordenador responde que é por número de habitantes, que a Secretária de Saúde já está viabilizando essa solicitação da base para Ponta Negra. O Conselheiro Sérgio pergunta se o NIR quando solicita a transferência é a SAMU que leva. O Coordenador responde que tem a frota sanitária do município que faz as transferências. A Dra. Juliana Subsecretária da Rede de Urgência e Emergência complementa a fala a distribuição do número de ambulâncias básicas e de suportes avançados são baseadas numa normativa do Ministério da Saúde e integram de fato o número de habitantes para o atendimento, temos hoje para Maricá um avanço que será a base descentralizada de Ponta Negra com a formas de abranger a maior cobertura das emergências. Quanto as ouvidorias infelizmente esse tempo de atendimento que acaba o usuário final percebendo um tempo maior, esse tempo não é passado para nossa base em Maricá, porquê depende da Central em Nite-

rói. Fala do tempo de repasse dos chamados de atendimento. Em relação a descentralização das chamadas também obedece a norma do Ministério da Saúde, não existe na Central para cada município, a própria normativa define o local da Central regional. Que o problema em relação a SAMU é pelo tempo de espera no atendimento e não sobre o atendimento do paciente em si, para os quais temos muitos elogios. A Secretária Geral diz que foi solicitado a Secretaria o relatório da Ouvidoria, com esse relatório poderíamos saber não só sobre as demandas das SAMU como todas as outras demandas da Saúde, só o que a reposta que nos foi enviada não é o que pedimos, então já reenviamos outra solicitação com a forma que queremos que seja feito. O Presidente diz eu mesmo trazendo o Coordenador Geral na nossa reunião, também devemos levar essa demanda para o Fórum da Metro II, já que a SAMU faz toda a regulação da Metropolitana 2, os 07 municípios talvez eles tenham as mesmas reclamações e o quantitativo de ambulância verso população. Pergunta a Dra. Juliana qual seria o quantitativo ideal para estimativa populacional do que temos hoje dado a prévia do IBGE. A Dra. Juliana responde que está com uma solicitação de mais uma motolância, uma ambulância básica e uma ambulância avançada. O Conselheiro Cunha pergunta se essas aquisições são para Ponta Negra ou ficar na base do Centro e Itaipuaçu. A Dra. Juliana responde que para ganhar mais uma ambulância avançada em Itaipuaçu que não tem, a que está é uma ambulância intermediária e termos uma motolância, uma ambulância intermediária em Ponta Negra. O Presidente agradece o Coordenador Leonardo e a Dra. Juliana pela presença e pelo os esclarecimentos. Sétimo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Presidente pergunta se alguém sugere algum ponto para próxima reunião e que já ficou o ponto 5 da reunião de hoje: Esclarecimentos sobre a Regulação, Convite ao Coordenador Geral da SAMU. O Conselheiro Rodrigo Cantini quer saber o fluxograma dos Pacientes com freio de língua e os anjinhos azuis que é crianças com transtorno do espectro autista. Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais. O Conselheiro Vicente que recebeu uma reclamação e trouxe a pessoa para que possa falar na reunião porquê sempre tem a Secretária ou alguém da gestão que possa dar a resposta. O Conselheiro Cunha sugere para as próximas reuniões que a população que esteja assistindo à reunião ou tenha alguma queixa/reclamação possa falar na reunião. O Presidente passa palavra para o Sr. Amaro Barros que diz ser morador de Itaipuaçu que representa um grupo de moradores da rua 45, que recebeu uma reclamação da Unidade de Saúde Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu que só tem um Enfermeiro para regular as marcações de consultas e exames e a demora para o retorno desse agendamento, da falta de atendimento médico na unidade. A Superintendente de Atenção Primária de Maricá Shirley responde que com relação a fala do Sr. Amaro é fato que a Unidade de Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu (Carlos Marighela) está com uma equipe de saúde da família incompleta, que é de ciência de todos que as unidades de saúde família tem equipe mínima, que é composta por: 01 médico, 01 Enfermeiro, 01 Técnico de enfermagem e de 04 a 05 agentes comunitários de saúde, que fazem as visitas no território. Cita o restante dos funcionários exigidos no programa. Explica as funções que cabe ao Enfermeiro, diz que tem recebido muitas ouvidorias de pacientes contra a consulta com Enfermeiro, mas que a consulta é legítima, amparada em portaria e regulamentação da profissão que permite ele faça consulta, encaminhamentos, pedidos de exames e prescrição de medicamentos dentro rol prescrito pelo município. Com Relação ao médico da Unidade de Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu, está com uma equipe sem o profissional médico que pediu demissão por conta da situação de violência do território, mas tem outra médica que ainda está lá, mas já formalizou um pedido demissão pelo mesmo motivo, que todos os outros profissionais vêm pedindo sucessivamente a Secretaria alguma forma de garantia segurança e integridade física dentro do Condomínio porque é sabido que quando tem confronto com a policial a unidade fica de anteparo na situação de violência. Afirma que a Secretaria de Saúde vem sofrendo não como a unidade de saúde do Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu, mas como também a do Minha Casa Minha Vida de Inoã e Bairro da Amizade, com a dificuldade de manter esses profissionais dessa unidade devido a situação de confronto de violência. Diz que precisa trazer e contar com o apoio do Conselho alternativas viáveis de saída dessas unidades de dentro do Condomínio, nem que elas fiquem nas ruas paralelas ou transversal, só assim podemos manter as equipes completas inclusive com os



situada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 5.428 – loja 123 – Piratininga – Niterói – RJ ,CNPJ nº 05.486.166/0001-83, e-mails:financeiro01.brazaotur@gmail.com; bteventoscomercial@gmail.com; brazaotur.brazaotur@gmail.com; Tel.: (21) 3026-0500 – neste ato representada pela Srª. KAMILLE DE CÁSSIA JESUINO BRAZÃO, portador da identidade nº 29.4\*\*.\* \*\*.\* \*\*.\* \*\*.\* \*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023, realizado por meio do processo administrativo nº 0001511/2023, homologado em 04/08/2023 e publicado no Jornal Oficial do Município em 04/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de SERVIÇO DE BUFFET para atender eventos de pequeno, médio porte e atividades que demandem apoio operacional da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Coffee break	Por pessoa	993	R\$ 38,00	R\$ 37.734,00
2	Coquetel	Por pessoa	233	R\$ 43,00	R\$ 10.019,00
3	Almoço ou Jantar – serviço tipo americano	Por pessoa	420	R\$ 44,00	R\$ 18.480,00
4	Kit Lanche	Por pessoa	1900	R\$ 18,00	R\$ 34.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 100.433,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EPT.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à EPT.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação do serviço pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente

alterar o custo de fornecimento dos bens ou prestação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores ou prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes

do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/ RJ, 07 de agosto de 2023.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

BRAZÃO TUR LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 333/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO SEMANAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MARCIO VILELLA BASTOS

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCIO VILELLA BASTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA Nº 0020668/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 160,80 (CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 333/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020668/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 176 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 19/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 176/2023, cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo diário, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia, referente ao Processo Administrativo nº 0020668/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 333/2023 – cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo diário, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia:

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Fábio André de Jesus Pereira

Matrícula 1000171

FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

SUPLENTE

Guilherme Serra Pacheco

Matrícula: 1000224

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 334/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E MARCIO VILELLA BASTOS

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E MARCIO VILELLA BASTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO DE TACÓGRAFO DIÁRIO E SEMANAL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DESTA AUTARQUIA Nº 0020668/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.638,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 334/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020668/2022.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 19/05/2023 DE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 177 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 19/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 334/2023, cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo semanal, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia, referente ao Processo Administrativo nº 0020668/2022, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 334/2023 – cujo objeto é aquisição de disco de tacógrafo semanal, afim de atender as necessidades operacionais desta autarquia:

GESTOR DO CONTRATO

Altair Araújo

Matrícula: 1100007

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Fábio André de Jesus Pereira

Matrícula 1000171

FISCAL ADMINISTRATIVO

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

SUPLENTE

Guilherme Serra Pacheco

Matrícula: 1000224

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012565/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0012565/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação do XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do gasto no setor público, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor de INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ 10.282.714/0001963.

Maricá/ RJ, 09 de agosto de 2023.

VINICIUS PINTO DA MOTTA

Diretor Financeiro

Mat. 1000164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012565/2023 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0012565/2023, que tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de inscrição de servidor para participação do XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do gasto no setor público, para atender as necessidades administrativas da Empresa Pública de Transportes, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor de INSTITUTO SOCIAL IRIS, CNPJ 10.282.714/0001963.

Maricá/ RJ, 09 de agosto de 2023.

Celso Haddad Presidente

Mat. 1000122

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - RECURSO  
Processo Administrativo n.º 15990/2023  
Requerente: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Decisão: DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - RECURSO  
Processo Administrativo n.º 15991/2023  
Requerente: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Decisão: DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – CONTINUAÇÃO  
UASG 929412

Processo Administrativo nº 19212/2022  
O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado que tem por Objeto Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviço de outsourcing de impressão/cópia com fornecimento de toner monocromática, toner colorida e reposição de peças tem sua continuação, após fase recursal, para o dia 11/08/2023, às 10hs, Maiores informações através do Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-prestas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com)

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 0119 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022  
RESOLVE:  
ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA DE INCENTIVO E PRESERVAÇÃO DA CULTURA – CNE-5 a servidora BLANCA DIAN BRUM SOARES, matrícula n.º 1300075.  
ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 08 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

PORTARIA Nº 0120 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022  
RESOLVE:  
ART.1º – Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 3 – AS-3 a servidora DAIANA WERNECK DE MAGALHÃES BASTOS, matrícula n.º 1300076.  
ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de agosto de 2023.  
Publique-se.  
Maricá, 09 de agosto de 2023.  
CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA  
PRESIDENTE ICTIM  
MATRÍCULA 1300038

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 034/2023.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0129/2023, datado de 04/05/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora DILCI LÉA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02981, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L. C. nº 344/2021, c/c L. C. nº 376/23 e Decreto 989/23	8.240,58
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	741,65
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei 344/2021 art. 25	2.472,17
Regência de Classe	9,0%	Lei Complementar 344/2021 art. 26	741,65
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	1.236,09
Vantagens Pessoal	10,0%	Lei nº 759/1998	824,06
<b>TOTAL</b>			<b>14.256,20</b>

Publique-se!  
Maricá, 07 de agosto de 2023.  
Janete Celano Valladolid  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 035/2023.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0135/2023, datado de 09/05/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LEILA VIANA FERREIRA LIMA, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 08, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01669, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L. C. nº 344/2021, c/c L. C. nº 376/23 e Decreto 989/23	9.064,64
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	815,82
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei 344/2021 art. 25	2.719,39
Regência de Classe	10,0%	Lei Complementar 344/2021 art. 26	906,46
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	1.359,70
Vantagens Pessoal	20,0%	Lei nº 759/1998	1.812,93
Incorporação de gratificação DAI-I		Lei 635/87 art. 3º	202,63
<b>TOTAL</b>			<b>16.881,57</b>

Publique-se!  
Maricá, 07 de agosto de 2023.  
Janete Celano Valladolid  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 036/2023.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0145/2023, datado de 16/05/2023.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ROSANGELA DA SILVA PIRES, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02991, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.  
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L. C. nº 344/2021, c/c L. C. nº 376/23 e Decreto 989/23	8.240,58
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	741,65
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei 344/2021 art. 25	2.472,17
Regência de Classe	16,0%	Lei Complementar 344/2021 art. 26	1.318,49
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	824,06
Vantagens Pessoal	10,0%	Lei nº 759/1998	824,06
<b>TOTAL</b>			<b>14.421,01</b>

Publique-se!  
Maricá, 07 de agosto de 2023.  
Janete Celano Valladolid  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 037/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0161/2023, datado de 29/05/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora VIVIANE FONTOURA DE VASCONCELLOS, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 08, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01528, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L. C. nº 344/2021, c/c L. C. nº 376/23 e Decreto 989/23	9.064,64
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	815,82
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei 344/2021 art. 25	2.719,39
Regência de Classe	21,0%	Lei Complementar 344/2021 art. 26	1.903,57
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	906,46
Vantagens Pessoal	20,0%	Lei nº 759/1998	1.812,93
<b>TOTAL</b>			<b>17.222,81</b>

Publique-se!

Maricá, 07 de agosto de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 038/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0183/2023, datado de 15/06/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL à servidora ADRIANA MUNIZ DA SILVA LEMOS, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 07, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02417, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L. C. nº 344/2021, c/c L. C. nº 376/23 e Decreto 989/23	9.229,45
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	830,65
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei 344/2021 art. 25	2.307,36
Regência de Classe	21,0%	Lei Complementar 344/2021 art. 26	1.938,18
Adicional de Qualificação	15,0%	L.C. nº 344/2021 art. 27 anexo V	1.384,42
Vantagens Pessoal	15,0%	Lei nº 759/1998	1.384,42
<b>TOTAL</b>			<b>17.074,48</b>

Publique-se!

Maricá, 07 de agosto de 2023.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14369/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E R-NIT COMÉRCIO E SERV. LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7327/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2022).

VALOR: R\$ 6.391,80 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 586/2023; 587/2023;

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 193, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 193/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14369/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 193/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 193/2023, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 73/2023 (Processo Administrativo nº 7327/2022, através do Pregão Presencial nº 57/2022).

1. PAULO VICTOR MATTOS DA ROCHA – Matrícula N.º 500.173

2. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – Matrícula N.º 500.377

3. EDUARDO CASADO – Matrícula N.º 500.363

SUPLENTE: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula N.º 500.245

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11314/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO: ELABORAÇÃO E ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A IN 05/2017, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 09/08/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 584/2023;

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 194, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 194/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11314/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 194/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 194/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO: ELABORAÇÃO E ANÁLISE DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A IN 05/2017, mediante Inexigibilidade de Licitação;

1. DARCIÉLA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO – MATRÍCULA N.º 500.320

2. EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º 500.363

3. THUANE MOTTA PROCACI - MATRÍCULA N° 500.320

SUPLENTE: MATHEUS REIS FURTADO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N° 500.530

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2023.

Publique-se.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

Maricá, 03 de agosto de 2023.

Nomeação – Responsável de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
DOOI – SETOR DE PROJETOS DE DREANGEM	PATRICK DE ARAÚJO BARCELOS	500.069	CLAUDENIR DUARTE GOMES	500.541
DOOD – NÚCLEO OPERACIONAL DE ITAIPUAÇU 2	PEDRO PAULO GONÇALVES DA SILVA	500.367		

Relação Nada consta

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula
DOOI – ORÇAMENTO (CONTAINER 04)	PATRICK DE ARAÚJO BARCELOS	500.069

Leonardo S. Procaci

Mat.: 500.181

Chefe de Patrimônio – Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

ERRATA HOMOLOGO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18260/2022

O Diretor Operacional de Administração e Finanças - SOMAR, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 306/2018 considerando o equívoco na publicação, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA do HOMOLOGO na edição n.º 1450 do JOM de 12 de maio de 2023, referente ao Processo administrativo n.º 18260/2022;

Onde se lê:

“CNPJ 076.294.057-31”; ... “vencedora dos itens 02, 03, 08, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 38, 42, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 65 e 66”.

Leia-se:

“CNPJ 10.867.671/0001-08”; ... “vencedora dos itens 02, 03, 08, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 38, 42, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 65 e 66”.

Maricá, 07 de agosto de 2023.

Paulo César Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 139/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10281/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1. A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 139/2020, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14515/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 567/571 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 566, AMBAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10281/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 30/07/2023 A 30/07/2024;

1.2. FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 139/2020 (FLS.79), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 7.562,64 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), EM

DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 188.282,64 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR COM REAJUSTE		
VALOR UNITÁRIO	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
R\$ 7.845,11	R\$ 15.690,22	R\$ 188.282,64

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPCA, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 536/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023

MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14499/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20810/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023).

VALOR: R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 577/2023;

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 191, DE 31 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 191/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14499/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 191/2023. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 191/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 82/2023 (Processo Administrativo n.º 20810/2022, através do Pregão Presencial n.º 16/2023).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º 500.136

2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N.º 500.248

3. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º 500.141

SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N.º 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2023.

Publique-se.

Maricá, 31 de julho de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

Ata de R.P. n.º 101/2023

Processo Administrativo N.º 21869/2022

Validade: 02/08/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá, através do

Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, portador (a) do R.G nº 20.3\*\*.\*-\* e inscrito no CPF sob nº 126.\*\*.\*-\*, e a empresa F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, situada na Estrada Embaixador São Vicente, nº 286 Loja A - Fazendinha – Ararama /RJ, CEP 28984-350, CNPJ nº 33.841.100/0001-08 – neste ato representada por seu representante legal, LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, portador do RG nº 20.2\*\*.\*-\* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 107. \*\*.\*-\*, com contato por e-mail luizfelipecunha334@gmail.com e telefone (22) 99935-9391 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1130 a 1136, HOMOLOGADA às fls. 1149, ambas do processo administrativo nº 21869/2022 referente ao Pregão Presencial nº 19/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTAINER DE 1.100 LITROS CONFORME A NORMA EN 840 EM PEAD COM DRENO PARA LÍQUIDOS, 04 RODÍZIOS, MACIÇO, SENDO DUAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,45 CM X 1,13 CM X 90 CM, PESANDO EM MÉDIA 60 KG'S.	UNIDADE	240	ATIMIL	R\$ 1.311,10	R\$ 314.664,00
2	CONTENTOR DE 240 LITROS FABRICADO EM PEAD COM DUAS RODAS MACIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 CM X 70 CM X 90 CM, PESANDO EM MÉDIA 25 KG'S.	UNIDADE	680	ATIMIL	R\$ 291,00	R\$ 197.880,00
3	CONTENTOR DE 120 LITROS FABRICADO EM PEAD COM DUAS RODAS MACIÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03 CM X 60 CM X 65 CM, PESANDO EM MÉDIA 12 KG'S.	UNIDADE	690	ATIMIL	R\$ 193,00	R\$ 133.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 645.714,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto

no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças .

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 03 de agosto de 2023.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5858/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLO CERÂMICO – ITENS 1 e 2, adjudicando o objeto em favor da empresa CAMARGO CASTRO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 20.135.402/0001-00, no valor estimado de R\$ 1.081.350,00 (um milhão oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 02 de agosto de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5858/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E TIJOLO CERÂMICO – ITENS 3, 4 e 5 adjudicando o objeto em favor da empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 31.952.323/0001-09, no valor estimado de R\$ 874.753,80 (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 02 de agosto de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 18/07/2023 AO CONTRATO Nº 221/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO – RJ 106, KM 25, SITUADA NO BAIRRO PARQUE NANJI, MARICÁ - RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2023.

Gustavo Gonçalves Camacho

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

ORDEM DE REINICIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINICIO, EM 01/08/2023 AO CONTRATO Nº 220/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4404/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO LUDGERO -

ESTRADA DO RIO FUNDO, CAXITO, MARICÁ - RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MOPREM CONSTRUTORA LTDA.

MARICÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 5943/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em execução de serviços de controle de pragas e vetores. Data de realização do certame: 29/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 6903/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de Materiais de Comunicação Visual. Data de realização do certame: 25/08/2023 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Processo Administrativo n.º 9682/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de Recuperação e Manutenção de Pavimento Flexível – Tapa Buraco. Data de realização do certame: 24/08/2023 às 09h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 6302/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá,

no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços fornecimento de Tapumes para Isolamento de Obras. Data de realização do certame: 28/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 5741/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de condicionadores de ar do tipo "Split High Wall" de diversas potências e cortinas de ar, para atender a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Data de realização do certame: 28/08/2023 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 9277/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Tubos de Concreto Armado (1.200MM e 1.500MM). Data de realização do certame: 24/08/2023 às 14h30. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023 - SRP

Processo Administrativo n.º 6232/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de plotagem dos veículos da frota da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR. Data de realização do certame: 25/08/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

**OCUPAR  
E CONSTRUIR  
EM ÁREA  
PÚBLICA  
É CRIME**

**UMA HORA  
A CASA CAI**

**LEI MUNICIPAL  
Nº 77/1978**

**SUJEITO A  
DEMOLIÇÃO  
DO IMÓVEL  
E MULTA.**

Moradia digna é direito do cidadão e a prefeitura trabalha para garantir as melhores condições para todos com programas sociais e políticas de habitação. Mas tem gente que insiste em construir em áreas públicas, prejudicando o meio ambiente e colocando em risco a própria vida. Ocupar e construir em área pública é crime e prevê a demolição do imóvel. Evite transtornos, procure a prefeitura.